

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

CURRÍCULOS, CULTURAS E DIFERENÇA

O DIREITO À LIBERDADE DE CRENÇA E RELIGIÃO:
a abordagem da preservação dos direitos fundamentais do ser humano no Curso de
Formação de Sargentos da Polícia Militar de Minas Gerais

Diego Paulo de Oliveira Romualdo

Belo Horizonte/MG

Novembro de 2020

Diego Paulo de Oliveira Romualdo

CURRÍCULOS, CULTURAS E DIFERENÇA

O DIREITO À LIBERDADE DE CRENÇA E RELIGIÃO:
a abordagem da preservação dos direitos fundamentais do ser humano no Curso de
Formação de Sargentos da Polícia Militar de Minas Gerais

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação/Mestrado da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Linha de pesquisa: Currículos, culturas e diferença

Orientadora: Dr^a. Silvania Sousa do Nascimento

Belo Horizonte/MG

Novembro de 2020

R767d
T Romualdo, Diego Paulo de Oliveira, 1985-
O direito à liberdade de crença e religião [manuscrito] : a abordagem da preservação dos direitos fundamentais do ser humano no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Minas Gerais / Diego Paulo de Oliveira Romualdo. - Belo Horizonte, 2020.
169 f. : enc, il.

Dissertação -- (Mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação.
Orientadora: Sylvania Sousa do Nascimento.
Bibliografia: f. 122-130.
Anexos: f. 131.
Apêndices: f. 132-169.

1. Educação -- Teses. 2. Educação militar -- Currículos -- Teses.
3. Policiais -- Formação profissional -- Currículos -- Teses. 4. Polícia militar -- Teses. 5. Liberdade de culto -- Teses. 6. Liberdade de consciencia -- Teses.
7. Direitos humanos -- Currículos -- Teses.
I. Título. II. Nascimento, Sylvania Sousa do, 1961-. III. Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação.

CDD- 373.2430981

Catálogo da fonte: Biblioteca da FaE/UFMG (Setor de referência)

Bibliotecário: Ivanir Fernandes Leandro CRB: MG-002576/O



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - CONHECIMENTO E
INCLUSÃO SOCIAL



FOLHA DE APROVAÇÃO

O DIREITO À LIBERDADE DE CRENÇA E RELIGIÃO: a abordagem dos direitos fundamentais do ser humano no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Minas Gerais

DIEGO PAULO DE OLIVEIRA ROMUALDO

Dissertação submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO - CONHECIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, como requisito para obtenção do grau de Mestre em EDUCAÇÃO - CONHECIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL.

Aprovada em 21 de dezembro de 2020, pela banca constituída pelos membros:

Prof(a). Silvânia Sousa do Nascimento - Orientador
UFMG

Prof(a). Iris Barbosa Goulart
UNA

Prof(a). Maria Carolina da Silva Caldeira
CP-UFGM

Professora Dra. Andrea Moreno
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação:
Conhecimento e Inclusão Social - FAE/UFMG

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por ter permitido o acesso à Pós-Graduação;

Aos pais, por terem despendido todo o esforço por minha educação;

À minha esposa Thaís, por compreender minha ausência e me estimular;

À orientadora Sylvania Sousa do Nascimento, por ter escolhido me acolher;

À Sargento Sandra, por plantar a primeira semente de estímulo ao Mestrado;

Ao Coronel Walter Anselmo Simões Rocha, pelas concessões enquanto estive sob seu comando;

Ao Tenente-Coronel Renato Félix Federici, por ter compreendido as minhas necessidades de estudante;

Aos integrantes da banca examinadora, professora Maria Carolina e ao professor e Capitão da PMMG, Eduardo Godinho. Em especial, agradeço à professora Iris Goulart cujo valor da contribuição para este trabalho é incalculável;

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), pelo apoio e fomento a esta pesquisa;

Peço a Deus que realmente recompense a cada um, segundo a medida de sua participação nessa conquista.

RESUMO

Este trabalho investiga a liberdade de crença e religião nos documentos curriculares do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Minas Gerais e em matérias veiculadas no semanário ISTOÉ, visando a compreender o contexto social e o processo de formação adotado pela corporação. O corpus foi constituído de dois blocos: o primeiro de leis, decretos federais e estaduais, propostas curriculares e normas doutrinárias referentes à formação de sargentos e o segundo, constituído pelo acervo do semanário de 1985 à 2004 do qual foram selecionadas as cartas de leitores. Os documentos foram submetidos a uma Análise do Conteúdo, a fim de se inferir o contexto e os elementos religiosos registrados pela mídia impressa e pelas intervenções da Polícia Militar de Minas Gerais. Foi possível inferir que as leis, decretos e políticas públicas desenvolvidas no período buscaram combater ações consideradas "desvios" da prática policial. A disciplina de Direitos Humanos só passou a integrar a grade curricular do CFS-PM de maneira permanente em 1994. A partir dos anos 2000, houve ampliação da liberdade religiosa, influenciando na produção doutrinária relativa à atuação da Polícia Militar. As cartas de leitores do semanário ISTOÉ foram analisadas e mostraram uma cultura religiosa majoritariamente cristã. Os leitores demonstraram interesse por assuntos relacionados à espiritualidade, e também manifestaram preocupação com a violência policial, o abuso de autoridade, a tortura e os grupos de extermínio. Concluiu-se que as alterações curriculares, observadas a partir dos anos 2000, decorreram de ajustes aos novos ditames constitucionais, às políticas públicas de segurança e à adequação às determinações legais do período. A liberdade religiosa nos documentos curriculares só passou a figurar na doutrina institucional nos últimos anos da análise.

Palavras-Chaves: Liberdade religiosa, Polícia Militar, Currículo, Direitos Humanos, Formação de Sargentos

ABSTRACT

This work investigates the freedom of belief and religion in the curricular documents of the Sergeants' Training Course of the Military Police of Minas Gerais and in materials published in the weekly ISTOÉ, aiming to understand the social context and the training process adopted by the corporation. The corpus was constituted of two blocks: the first of laws, federal and state decrees, curricular proposals and doctrinal norms referring to the training of sergeants and the second, constituted by the 1985 to 2004 weekly collection from which the letters of readers were selected. The documents were submitted to a Content Analysis in order to infer the context and religious elements recorded by the printed media and by the interventions of the Military Police of Minas Gerais. It was possible to infer that the laws, decrees and public policies developed in the period sought to combat actions considered "deviations" from police practice. The Human Rights discipline only became a permanent part of the CFS-PM curriculum in 1994. Since the 2000s, there has been an expansion of religious freedom, influencing the doctrinal production of the Military Police. Letters from readers of the weekly ISTOÉ were analyzed and showed a mostly Christian religious culture. Readers expressed an interest in matters related to spirituality, and also expressed concern about police violence, abuse of authority, torture and death squads. It was concluded that the curricular changes, observed since the 2000s, resulted from adjustments to the new constitutional dictates, to public security policies and to the adaptation to the legal determinations of the period. Religious freedom in curricular documents only became part of institutional doctrine in the last years of the analysis.

Keywords: Religious Freedom, Military Police, Curriculum, Human Rights, Sergeant Training

LISTA DE FIGURAS

Figura 01	Tela de consulta ao ementário da IntranetPM	37
Figura 02	Organograma da PMMG - 2001.....	108

LISTA DE QUADROS

Quadro 01	Extrato da planilha de análise das matérias relacionadas às Polícias Militares	43
Quadro 02	Extrato da planilha de análise das matérias relacionadas a temas religiosos	43

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01	Distribuição temporal da produção legislativa ou normativa, de âmbito nacional ou Estadual para a proteção dos Direitos Humanos, de 1985 a 2004	44
Gráfico 02	Distribuição temporal das matérias com temas religiosos na Revista ISTOÉ, de 1985 a 2004.....	45
Gráfico 03	Distribuição temporal das matérias envolvendo as Polícias Militares na Revista ISTOÉ, de 1985 a 2004.....	46
Gráfico 04	Gráfico 04 - Cartas dos leitores - Temas religiosos - ISTOÉ - 1985 a 2004.....	50
Gráfico 05	Cartas dos leitores - Temas relacionados às Polícias Militares - ISTOÉ - 1985 a 2004	52

LISTA DE ABREVIATURAS

ANER	Associação Nacional de Editoras de Revistas
APM	Academia de Polícia Militar
BO	Boletim de Ocorrência
CCEAL	Código de Conduta para Encarregados de Aplicação da Lei
CEDM	Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais
CET	Centro de Ensino Técnico
CFAP	Centro de Formação de Aperfeiçoamento de Praças
CFS-Fem	Curso de Formação de Sargentos Femininos
CFS-PM	Curso de Formação de Sargentos - Policial Militar
CNBB	Confederação Nacional dos Bispos do Brasil
COTer	Comando de Operações Terrestres
DEPM	Diretrizes de Educação de Polícia Militar
DEPSP	Diretrizes para a Educação Profissional de Segurança Pública
DPEP	Diretrizes para o Planejamento do Ensino Profissional
DRH	Diretoria de Recursos Humanos
IESP	Instituto de Educação em Segurança Pública
IGPM	Inspetoria Geral de Polícia Militar
IURD	Igreja Universal do Reino de Deus
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
NPCE	Normas para Planejamento e Conduta do Ensino
PIDCP	Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos
PLAMA	Plano de Matérias
PMMG	Polícia Militar de Minas Gerais
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONU	Organização das Nações Unidas

OPM	Organização Policial Militar
PGE	Plano Geral de Ensino
PNDH	Plano Nacional de Direitos Humanos
PNSP	Plano Nacional de Segurança Pública
RDPM	Regulamento Disciplinar da Polícia Militar
REPM	Regulamento do Ensino Profissional da Polícia Militar
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
SOUST	Suprema Ordem Universal da Santíssima Trindade
TFP	Tradição, Família e Propriedade

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO 1 - A ERA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	13
1.1 LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA E CRENÇA: UM DIREITO FUNDAMENTAL	16
1.2. O SENTIMENTO RELIGIOSO E A FORMAÇÃO DAS SOCIEDADES	18
1.2.1 A sociedade entre as religiões e seitas	20
1.2.2 A influência da religião na formação da República brasileira	22
1.3 A FORÇA POLICIAL COMO GARANTIDORA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	25
1.3.1 As origens da Polícia Militar de Minas Gerais	27
1.3.2 O mandato policial	29
CAPÍTULO 2 - A ORGANIZAÇÃO DA PESQUISA DOCUMENTAL	33
2.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA	33
2.2 OBJETO DE ESTUDO	34
2.3 BUSCA E SELEÇÃO DOS DADOS	36
2.3.1 Normas e leis	36
2.3.2 Documentos legais e curriculares	37
2.3.3 Periódicos de notícias	39
CAPÍTULO 3 - ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS	48
3.1 ANÁLISE DOS DADOS NO PRIMEIRO PERÍODO (1985-1989)	53
3.1.1 Legislação e normalização (1985-1989)	53
a) Declarações e pactos internacionais	53
b) Constituição da República	54
c) Legislação infraconstitucional	56
d) Normas institucionais da PMMG	57
3.1.2. Documentos curriculares (1985-1989)	58
3.1.3 As cartas dos leitores (1985 a 1989)	62
a) As cartas dos leitores sobre temas religiosos	62
b) As cartas dos leitores sobre as Polícias Militares	66
3.2. SEGUNDO PERÍODO - 1990 a 1994	67
3.2.1 Legislação e normalização	67
a) Legislação infraconstitucional	67

b) Normas institucionais da PMMG	69
3.2.2. Documentos curriculares (1990-1994)	71
3.2.3 As cartas dos leitores (1990-1994)	78
a) As cartas dos leitores sobre temas religiosos	78
b) As cartas dos leitores sobre as Polícias Militares (1990-1994)	81
3.3 O TERCEIRO PERÍODO (1995 a 1999)	84
3.3.1 Legislação e normalização (1995 a 1999)	85
a) Legislação infraconstitucional	85
b) Políticas Públicas	86
3.3.2 Documentos curriculares (1995 a 1999)	88
3.3.3 As cartas dos leitores (1995 a 1999)	96
a) As cartas dos leitores sobre temas religiosos	96
b) As cartas dos leitores sobre as Polícias Militares (1995-1999)	99
3.4 O QUARTO PERÍODO (2000 a 2004)	102
3.4.1 Legislação e normalização	102
a) Políticas Públicas	103
b) Legislação infraconstitucional	105
c) Normas institucionais da PMMG	106
3.4.2 Documentos curriculares	107
3.4.3 A doutrina de emprego operacional da PMMG	111
3.4.4 As cartas dos leitores (2000 a 2004)	115
a) As cartas dos leitores sobre temas religiosos	116
b) As cartas dos leitores sobre as Polícias Militares	117
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	118
REFERÊNCIAS	122
ANEXO A - GRADE CURRICULAR DO CFS/PM, EM 1995	131
APÊNDICE A – LEIS, NORMAS CURRICULARES E DOCTRINA OPERACIONAL	132
APÊNDICE B – CARTAS DOS LEITORES – POLÍCIAS MILITARES	146

INTRODUÇÃO

A garantia das liberdades individuais diante da vida em sociedade tornou-se um tema de relevância internacional, especialmente após a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. A vida, enquanto direito decorrente da dignidade humana, também ganhou importância após os horrores da Segunda Guerra Mundial. Desde então, dois ramos complementares foram criados no campo do Direito Internacional para tratar a questão: o Direito Internacional Humanitário e o Direito Internacional dos Direitos Humanos. Enquanto o primeiro é acionado nas situações de guerras e conflitos armados, o segundo tem caráter mais generalista, devendo ser aplicado em todas as demais circunstâncias.

Na Constituição Federal brasileira de 1989, os Direitos Humanos são denominados também como "direitos fundamentais", pois se ligam a cada pessoa em razão da dignidade que todo ser humano possui. Entre esses direitos fundamentais, encontra-se o direito à liberdade de consciência, crença e religião. O reconhecimento da existência dos direitos fundamentais limita os poderes de regulação que o Estado pode exercer sobre a vida das pessoas. Entretanto, é na Declaração de Direitos de 1789 que se encontra a primeira menção à liberdade de consciência, religião ou crença como um direito individual natural.

A mesma Declaração também definiu a necessidade de instituir uma força pública financiada por recursos igualmente públicos a fim de garantir a todos a fruição livre de seus direitos, entre os quais está inserido o direito de crer e cultuar livremente, conforme a convicção de cada pessoa. Portanto, é legítimo inibir as violações de templos e locais de culto, a destruição de imagens, as injúrias, as limitações ou negações de direitos às pessoas de qualquer manifestação religiosa, bem como às perturbações ao direito de crer e cultuar. A partir de agora a polícia seria um órgão estatal, financiada com recursos públicos.

A profissionalização da polícia presume um treinamento de qualidade, baseado na lei e voltada para uma atuação que corresponda aos anseios da sociedade a quem

ela serve. Bittner (2003) afirma que a formação do policial deve prepará-lo para agir diante das mais diversas situações da vida cotidiana. Para disponibilizar um profissional minimamente preparado para lidar com essas situações, as corporações policiais brasileiras desenvolvem programas de formação que podem durar até quatro anos para determinadas funções de seus quadros.

A Polícia Militar de Minas Gerais é uma instituição bicentenária, com uma história que remonta ao século XVIII. A presente pesquisa usará como recorte o período compreendido entre os anos de 1985 e 2004, faixa temporal de relevância para se perceber mudanças nas prescrições curriculares, bem como as transformações no pensamento e no comportamento social. Esse período demonstrou a complexificação do pensamento político, da criminalidade e da cultura religiosa brasileira. A luta social pelo reconhecimento de direitos ganhou importância e diversas políticas foram desenvolvidas para promover o respeito aos Direitos Humanos, também entre os policiais militares de todo o Brasil.

Este trabalho tem como objeto de pesquisa a formação profissional de uma classe específica de integrantes da Polícia Militar de Minas Gerais: o sargento¹. Trata-se do primeiro nível profissional da Polícia Militar a receber uma formação que o capacita a comandar um grupo de outros policiais militares subordinados, devendo estar presente em praticamente todas as situações que exijam a intervenção policial². Por esse motivo, considera-se que a formação desse profissional, descrita em documentos curriculares do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Minas Gerais, deve apresentar correlação com a demanda social por liberdade religiosa.

¹ As funções policiais militares são divididas em dois grandes grupos, denominados “oficiais” e “praças”. As praças compreendem as graduações de “Soldado”, “Cabo”, “Sargentos” e “Subtenente”. Os postos dos oficiais, por sua vez, são “Tenentes”, “Capitão”, “Major”, “Tenente-Coronel” e “Coronel”. Para mais, consultar o Decreto-Lei 667/1969.

² “Entende-se por intervenção policial, a ação ou a operação que empregam técnicas e táticas policiais, em eventos de defesa social, tendo como objetivo prioritário a promoção e a defesa dos direitos fundamentais da pessoa. Toda intervenção policial deve ser transformadora da realidade, objetivando, de modo geral, a prevenção e a resolução de conflitos, o combate ao crime e à violência, a preservação da ordem e a garantia do cumprimento da lei” (MINAS GERAIS, 2013, p. 49).

A pesquisa emprega o conceito pós-crítico de currículo, pelo qual se reconhece que nenhuma política pública é desprovida de intencionalidade. Portanto, importa reconhecer quais eram as intenções das políticas públicas desenvolvidas para a formação do profissional de segurança pública no período analisado, especialmente o sargento da Polícia Militar.

Este trabalho aborda no primeiro capítulo o desenvolvimento do pensamento sobre os direitos e garantias fundamentais no último século e o reconhecimento da liberdade de religião e de crença como um desses direitos. Apresenta também o papel da Polícia Militar enquanto força pública encarregada de preservar os direitos e garantias fundamentais de todas as pessoas. É, também, no primeiro capítulo que se discorre brevemente sobre o papel da religiosidade na formação dos sujeitos e das sociedades, especialmente da sociedade brasileira. No segundo capítulo apresentam-se os documentos utilizados para a pesquisa e o procedimento metodológico de análise empregado. No terceiro capítulo, que é o mais amplo deste trabalho, são analisados os documentos curriculares do Curso de Formação de Sargentos da PMMG e as cartas que os leitores da revista ISTOÉ enviaram à redação da revista, abordando assuntos relacionados à religiosidade e também os assuntos relacionados às Polícias Militares de todo o Brasil. No quarto e último capítulo são apresentadas as considerações finais, as quais indicam a baixa presença da temática da liberdade religiosa nos documentos curriculares do CFS-PM ao longo do período, apesar da forte presença do componente religioso no seio da sociedade.

CAPÍTULO 1 - A ERA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Quando escreveu sua obra "Afirmção histórica dos Direitos Humanos", Fábio Konder Comparato (2010) reconheceu uma divisão temporal da História delineada pelo alemão Karl Jaspers no fim da década de 1940. Essa divisão fez referência a um suposto período na História mundial em que uma cosmovisão a respeito da vida foi divulgada por grandes doutrinadores em diferentes partes do mundo, mesmo que não tenha existido contato entre eles. Trata-se do "período axial", compreendido entre os anos 600 a.C. e 480 a.C., a partir do qual esses diversos doutrinadores passaram a divulgar ensinamentos fundamentais para a vida (COMPARATO, 2010).

De acordo com Karl Jaspers³ (1949 apud COMPARATO, 2010), é no período axial que os mitos religiosos passaram a ser questionados, exigindo um novo padrão para guiar as ações humanas. Desde então, o ser humano teria se tornado, paulatinamente, o centro das reflexões sobre suas próprias ações. Ao se voltarem para a compreensão do ser humano, as religiões teriam se tornando mais éticas e menos ritualísticas. Todos os seres humanos seriam essencialmente iguais entre si, independente de suas diferenças. Este argumento, por si só, proporia a premissa de que existem direitos universais que decorrem do simples fato de seus detentores existirem como seres humanos. Contudo, seriam as leis escritas as maiores responsáveis por nivelar todos os homens e dar-lhes os mesmos limites e regras de convivência, bem como ditar os direitos que são universais e comuns a todos (COMPARATO, 2010).

Para Bobbio (2004), o reconhecimento da existência de direitos fundamentais naturais decorre de uma inversão de perspectiva sobre o que é mais importante: o Estado ou o indivíduo. Em épocas anteriores o Estado possuía a precedência sobre os indivíduos; mas na opinião de Bobbio (2004), essa ordem tem sido alterada e não há como reverter o atual processo de individualização das pessoas que compõem as sociedades. Afinal, para compreendê-la "é preciso partir de baixo, ou seja, dos

³ JASPERS, Karl. **Vom Ursprung und Ziel der Geschichte**. 1. ed. München: Piper Verlag, 1949.

indivíduos que a compõem, em oposição à concepção orgânica tradicional, segundo a qual a sociedade como um todo vem antes dos indivíduos" (BOBBIO, 2004, p. 4).

Apesar de ser amplamente aceito que os direitos fundamentais pertencem aos seres humanos pelo simples fato destes existirem enquanto seres humanos, não se deve negar que esses direitos também são históricos. Isto quer dizer que houve um momento na História em que esses direitos não existiram. Porém, diante de situações críticas, alguns grupos de pessoas passaram a lutar para terem liberdades e direitos reconhecidos e ampliados, o que possibilitou o “nascimento” dos direitos no tempo (BOBBIO, 2004). Em outras ocasiões, o aumento do poder dos grupos dominantes representou ameaças às liberdades de grupos minoritários, levando estes últimos a exigir limitações e intervenções do Estado, capazes de lhes garantir proteção (BOBBIO, 2004).

Norberto Bobbio (2004) faz uma interessante discussão filosófica sobre o que viria a ser “direito do homem” ou o que levaria um determinado direito a receber o *status* de “fundamental”. Para ele, o rol dos direitos do homem não é fixo. Ao contrário disso, ele argumenta que esse rol de direitos pode sofrer alterações conforme a época e a civilização que os demanda. Dessa forma, um direito que seja considerado fundamental para uma cultura pode não ser considerado fundamental em outra. É possível, até mesmo, que uma mesma cultura deixe de considerar um determinado direito como fundamental, a depender da época, e passe a considerar outros.

Além disso, existem também aqueles direitos que concorrem entre si ou que se limitam mutuamente. Nestes casos, as circunstâncias exigem que se afirme um direito e se negue o outro. Sobre isso, Bobbio (2004) dá um exemplo:

Mas, na maioria dos casos, a escolha é duvidosa e exige ser motivada. Isso depende do fato de que tanto o direito que se afirma como o que é negado têm suas boas razões: na Itália, por exemplo pede-se a abolição da censura prévia dos espetáculos cinematográficos; a escolha é simples se se puser num prato da balança a liberdade do artista e no outro o direito de alguns órgãos administrativos, habitualmente incompetentes e medíocres, de sufocá-la; mas parece mais difícil se se contrapuser o direito de expressão do produtor do filme ao direito do público de não ser escandalizado, ou chocado, ou excitado. A dificuldade da escolha se resolve com a introdução dos limites à extensão de um dos dois direitos, de modo que seja em parte

salvaguardado também o outro: com relação aos espetáculos, para continuarmos com nosso exemplo, a Constituição italiana prevê o limite posto pelo resguardo dos bons costumes (BOBBIO, 2004, p. 20-1).

Ora, se um direito dito “fundamental” pode sofrer tantas variações, concorrências e limitações, talvez não seja tão fundamental para todos os seres humanos o quanto se supõe ser (BOBBIO, 2004).

Entretanto, Bobbio (2004) também afirma que quando diversos povos e nações chegam à concordância em torno de um rol comum de direitos que julguem merecer a classificação de “fundamentais”, não há mais a necessidade de se questionar quais justificativas levaram a essa decisão. Foi o que aconteceu com a aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, por quarenta e oito estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU). Neste caso, Bobbio (2004) afirma que os problemas aparecem no momento de colocar esses direitos em prática. Deixam de ser problemas de ordem filosófica e passam a ser problemas de ordem política.

Vale retornar um pouco na linha temporal para reconhecer que a garantia das liberdades individuais diante do Estado e da sociedade tornou-se um tema de relevância internacional após a “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão”, de 1789. Já a preservação da vida, enquanto direito decorrente da dignidade humana, só veio a alcançar importância após a Segunda Guerra Mundial.

Norberto Bobbio (2004) observa também a crescente lista de direitos que têm reconhecidos o *status* de “fundamentais”. Vão sendo reconhecidos os Direitos Humanos de primeira, de segunda, de terceira e até mesmo, de quarta gerações. O autor atribui esse movimento ao reconhecimento das diferenças que caracterizam cada grupo de indivíduos, com suas necessidades específicas. Portanto, o reconhecimento dos direitos dos seres humanos, o estabelecimento da democracia e o alcance da paz constituiriam os três momentos necessários na construção de um movimento histórico.

[...] sem direitos do homem reconhecidos e protegidos, não há democracia; sem democracia, não existem as condições mínimas para a solução pacífica dos conflitos. Em outras palavras, a democracia é a sociedade dos cidadãos, e os súditos se tornam cidadãos quando lhes são reconhecidos alguns direitos fundamentais; haverá paz estável, uma paz que não tenha a guerra como alternativa, somente quando existirem cidadãos não mais apenas deste ou daquele Estado, mas do mundo (BOBBIO, 2004, p.1).

Como se verá mais adiante, a globalização possibilitou romper com os limites territoriais de sua tribo ou nação. Ter contato com outros povos, com outras culturas e práticas de vida deram ao ser humano uma percepção mais ampla sobre o que pode ser considerado direito. Os direitos fundamentais reconhecidos tornam o ser humano em um cidadão internacional.

1.1 LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA E CRENÇA: UM DIREITO FUNDAMENTAL

A Reforma Protestante, formalmente iniciada em 1517, tem importante participação na emancipação do ser humano, enquanto indivíduo perante os grupos sociais. De acordo com Comparato (2010):

As declarações de direitos norte-americanas, juntamente com a Declaração francesa de 1789, representaram a emancipação histórica do indivíduo perante os grupos sociais aos quais ele sempre se submeteu: a família, o clã, o estamento, as organizações religiosas. É preciso reconhecer que o terreno, nesse campo, fora preparado mais de dois séculos antes, de um lado pela reforma protestante, que enfatizou a importância decisiva da consciência individual em matéria de moral e religião; de outro lado pela cultura da personalidade de exceção, do herói que forja sozinho o seu próprio destino e os destinos do seu povo, como se viu sobretudo na Itália renascentista (COMPARATO, 2010, p. 65).

Observa-se uma mudança de ordem nas prioridades, na qual o indivíduo tornou-se mais importante que o Estado. Esse movimento teve começo no início da Era Moderna⁴, quando os povos europeus firmaram resistência contra as opressões, especialmente no campo da crença (BOBBIO, 2004). Não sem razão, a liberdade religiosa é considerada um dos direitos individuais mais fundamentais sobre o qual o

⁴ De acordo com Jan De Vries (2010) a Era Moderna tem, na globalização, o seu principal marco inicial. Neste caso, a globalização é caracterizada pelo trânsito maciço e consistente de animais, plantas, materiais e pessoas para os diversos locais do mundo. Isso se deu com o desenvolvimento das grandes navegações europeias que buscavam estabelecer negócios com a Ásia e culminaram no descobrimento das Américas no século XVI. É nesse período também que se desenvolveram os conflitos decorrentes da Reforma Protestante e os seus reflexos em todo o mundo.

soberano não poderia ter nenhum poder de regulação em relação aos seus súditos (BOBBIO, 2004).

O filósofo francês Pierre Bayle (1647-1706) figura como um dos primeiros pensadores a refletir sobre a liberdade de consciência (DROIT, 2017). Bayle já afirmava que as flagrantes violações da liberdade religiosa em sua época constituíam atentados contra a liberdade individual de consciência dos povos eventualmente violados. Para ele, o máximo que se conseguiria dessa forma seria a prestação de um culto fingido por parte daquele que foi subjugado, o que por si só é uma ofensa a qualquer crença. A influência de Bayle sobre o tema "liberdade de consciência" seria entalhada futuramente na Declaração Universal dos Direitos Humanos, quase três séculos depois. Isso nos mostra o quão lento é o processo histórico e legislativo que legaliza comportamentos já vigentes na sociedade, bem como as diferentes formas de resistências e lutas em busca de garantir um direito (GALVÃO; MELO, 2018).

Mesmo que a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 seja uma forma mais avançada e internacional de sistematização dos direitos fundamentais, é na Declaração de Direitos de 1789 que se encontra a primeira menção legal à liberdade de consciência, religião ou crença como um direito individual natural. De forma textual, ela celebra em seu décimo artigo que "ninguém deve ser molestado pelas suas opiniões, mesmo religiosas, desde que sua manifestação não perturbe a ordem pública, estabelecida pela lei" (DECLARAÇÃO, 1789, n.p).

Apesar de se notar a restrição ao pleno exercício dessa liberdade, calcada nos limites daquilo que os grupos dominantes definiram como socialmente ordeiro e legalmente aceito, não se pode deixar de tomar a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão como um importante referencial da individualização de cada ser humano diante da lei e da universalização dos direitos fundamentais. Entretanto, uma vez que os direitos e garantias fundamentais são reconhecidos torna-se necessário criar condições que garantam o seu livre exercício e reprimam as violações e constrangimento contra esses direitos.

1.2. O SENTIMENTO RELIGIOSO E A FORMAÇÃO DAS SOCIEDADES

Nesta seção recorreremos aos trabalhos de Emerson Giumbelli (2008), Clacir Bernardi e Maria Augusta Castilho (2016) a fim de fazer uma breve exposição da importância que a religiosidade assume na formação e desenvolvimento das sociedades. São trabalhos importantes, ao passo que demonstram como o sentimento religioso contribui para a formação cultural de um povo e influencia em sua relação com o território ocupado. Em seguida, Hupert Seiwert (2001) discute o pensamento que motivam os grupos dominantes a classificar os novos movimentos religiosos de forma pejorativa, denominando-os como “seitas”.

Bernardi e Castilho (2016) afirmam que o sentimento religioso é uma manifestação que se dá apenas entre os seres humanos, não sendo notada em outros seres vivos. Por esse motivo, estudos de Desenvolvimento Local têm considerado a religiosidade tão importante para o desenvolvimento do mundo moderno quanto a economia, dado o seu poder agregador e de formação de uma sociedade. Rampazzo (1996, p. 51 apud BERNARDI; CASTILHO, 2016) diz que “todas as tribos e todas as populações de qualquer nível cultural, cultivaram alguma forma de religião”, sendo profundamente marcadas por ela.

É possível afirmar que a religiosidade tem papel fundamental na construção dos sujeitos que a cultivam, pois o sentimento religioso permite ao sujeito refletir sobre a vida e o seu sentido, contribuindo com o seu desenvolvimento e influenciando a vida da comunidade à sua volta (BERNARDI; CASTILHO, 2016). Na América Latina são identificadas diversas formas de manifestação do sentimento religioso, dentre os quais os mais frequentes são os rituais, as devoções, as romarias, as danças, os templos, as estátuas e as imagens, dentre outras (BERNARDI; CASTILHO, 2016).

Marilena Chauí (1995 apud BERNARDI; CASTILHO, 2016) afirma que o sentimento religioso inclui a crença da manifestação de uma força superior. Esse sentimento traz consigo a capacidade de confortar o ser humano diante de situações difíceis

que ele sente ser incapaz de superar sozinho. Ainda de acordo com Chauí (1995 apud BERNARDI; CASTILHO, 2016), os poderes sobrenaturais podem se mostrar bons ou maus. O medo de desagradar a esses poderes sobrenaturais torna-se em um sentimento que limita o homem na prática de ações indesejadas no seio de determinada comunidade. Quer seja individual ou coletivo, o sentimento religioso possui um forte potencial regulador na sociedade, impulsionando os sujeitos em direção daquilo que se considera bom e perfeito (BERNARDI; CASTILHO, 2016). Como será abordado mais adiante, isso demonstra como o sentimento religioso influencia na formação de valores éticos e morais dentro de um determinado grupo social.

A ideia de uma força sobrenatural como uma fonte de auxílio e proteção vai ao encontro do pensamento de Sigmund Freud (2010). O psicanalista explica que o sentimento religioso decorre do ressurgimento de um sentimento da época do desenvolvimento primitivo das pessoas: a necessidade de proteção paterna diante do medo. No entendimento dele, o destino mostra-se poderoso e ameaçador demais para a mente humana, e isso traz de volta a necessidade infantil de um protetor ante os perigos externos. Essa força sobrenatural, no entanto, não precisa ser pessoal, tal como definem algumas doutrinas religiosas. Para várias pessoas, o “sentir-se um com o universo” também viabiliza o enfrentamento dos supostos "perigos", dando maior conforto à mente dos sujeitos religiosos. A religião é, portanto, um dos paliativos possíveis de serem empregados pelo homem para tornar-se insensível às dificuldades e ameaças que o rodeiam (FREUD, 2010).

Uma das fontes desse desconforto e ameaça para a mente humana é o desconhecimento objetivo de qual seria a finalidade da vida. Freud (2010) afirma que, para muitas pessoas, a vida perderá o seu valor, se não houver uma finalidade para a qual precise ou mereça ser vivida. A religião, no entanto, é capaz de produzir respostas para esse questionamento, o que levou Freud a dizer que "difícilmente erramos, ao concluir que a ideia de uma finalidade na vida existe em função do sistema religioso" (FREUD, 2010, p. 29).

Zygmunt Bauman (1998) concorda com o posicionamento de Freud. Entretanto, Bauman aponta a tentativa de definição da religião feita por Leszek Kolakowski (1982 apud BAUMAN, 1998, p. 209), o qual afirma que "a religião, na verdade, é a consciência da insuficiência humana". Uma vez que a ciência não é capaz de responder todas as perguntas feitas pelo ser humano, o reconhecimento dessa insuficiência postula em favor de algo superior e externo aos seres humanos. O ato de considerar a própria insuficiência diante das situações difíceis é capaz de deixar o ser humano suscetível à mensagem e aos sentimentos religiosos.

A tentativa de desvendar e compreender os motivos do sofrimento que atingem o ser humano é uma dessas questões que podem postular em favor da crença religiosa transcendente. Freud (2010) elencou as três principais fontes do sofrimento: "a prepotência da natureza, a fragilidade de nosso corpo e a insuficiência das normas que regulam os vínculos humanos na família, no Estado e na sociedade" (FREUD, 2010, p. 43). As duas primeiras estariam fora do controle do ser humano. A terceira, embora seja criada pela humanidade para o seu próprio bem-estar, torna-se indomável a partir de então. Sendo assim, a religião pode muito bem constituir-se em método de fuga, de explicação das experiências vividas ou de negociação e relacionamento com os entes sobrenaturais capazes de controlar o incontrolável (MANOEL, 2008)

Como foi referenciado anteriormente, a religião também tem o potencial de formar os valores éticos que serão adotados por uma determinada comunidade. Por essa razão, conhecer a religião de um determinado grupo social pode dizer muito de sua cultura e do modo como os integrantes desse grupo se relacionam entre si, com o lugar em que se encontram e com o transcendente (BERNARDI; CASTILHO, 2016).

1.2.1 A sociedade entre as religiões e seitas

A chegada da modernidade trouxe consigo a separação entre a religião e o Estado. Entretanto, o sentimento religioso permanece até os dias de hoje, mas não sem

enfrentar problemas e orbitar o centro das discussões sobre direitos da pessoa humana (SEIWERT, 2001).

Na década de 1990, os parlamentares franceses estabeleceram uma comissão para compreender e analisar os novos movimentos religiosos que se multiplicavam na França, bem como em toda a Europa. A conclusão do parlamento francês era de que a sociedade inteira corria riscos ante o avanço daquilo que chamaram de "seitas". A partir de então, as intervenções governamentais sobre as seitas ganharam proporções internacionais (SEIWERT, 2001).

Ao abordar a controvérsia francesa em relação aos novos grupos religiosos, Seiwert (2001) aponta para o uso pejorativo do termo "seita", que passou a ser empregado para fazer referência aos grupos religiosos que estão à margem das grandes religiões. Observando a partir da perspectiva do cristianismo, as "seitas" seriam todos os outros grupos religiosos que não guardam identidade com as grandes igrejas e com sua estrutura convencional de culto. Seiwert (2001) explica que a palavra "seita" carrega um estigma que parece ter como objetivo provocar o distanciamento social e religioso das pessoas em relação a determinado movimento religioso. A palavra "seita" transmite, com maior precisão, as ideias de degradação e de exclusão que se deseja impor contra um determinado sistema religioso. Note-se que nenhum grupo religioso considera a si mesmo como seita: "Sempre, seita são os outros" (SEIWERT, 2001, p. 23).

Com o passar do tempo, as pessoas se viram envoltas em um processo inexorável de individuação. Cada sujeito com sua história, experiência de vida e crença passou a desenvolver uma identidade capaz de mostrar quem ele é. Essas mesmas condições também exigiram destacar as diferenças que não permitem a esse mesmo sujeito ser associado àquilo que ele não é. No entanto, o professor Tomaz Tadeu da Silva (2000) afirma que a identidade é uma relação imposta pela sociedade, assim como a diferença. A identidade e a diferença são definidas e hierarquizadas por relações de poder existentes entre grupos sociais que desejam garantir seu acesso aos bens sociais, como educação, cultura, saúde, liberdade de

expressão, dentre outros (SILVA, 2000). Sendo assim, observa-se que as relações sociais de identidade e diferença estão tão atreladas às relações de poder que são capazes de hierarquizar, produzir normas, classificar as pessoas e, até mesmo, demarcar fronteiras:

São outras tantas marcas da presença do poder: incluir/excluir ("estes pertencem, aqueles não"); demarcar fronteiras ("nós" e "eles"); classificar ("bons e maus"; "puros e impuros"; "desenvolvidos e primitivos"; "racionais e irracionais"); normalizar ("nós somos normais; eles são anormais") (SILVA, 2000, p. 81, 82).

Diante disso, parece ser correto afirmar que os grupos que detêm o poder são também os grupos que detêm o privilégio de dividir e classificar as pessoas. São esses grupos que atribuem valores diferentes aos outros grupos que não detêm o poder (SILVA, 2000). Quando os grupos detentores do poder hierarquizam as identidades, eles fixam os componentes que caracterizarão o que é "normal" e o que não é. A identidade "normal" é aquela possuidora de todas as características consideradas positivas e desejáveis. O "normal" servirá de medida para comparar e hierarquizar outras identidades. Se as outras identidades não preenchem os requisitos padronizados estabelecidos pelo "normal", elas tendem a ser negativamente valoradas e hierarquizadas como inferiores às "normais" (SILVA, 2000). As grandes correntes religiosas também atuam dessa forma: selecionam os valores e práticas sociais e religiosas que consideram boas e aceitáveis e deixam todas as outras de fora. Se fossem práticas e valores considerados positivos, certamente teriam sido selecionados para fazer parte dos componentes identitários do grupo religioso. Portanto, os sistemas e práticas religiosas que divergem desses padrões são rapidamente excluídos e classificados como "seitas", no sentido pejorativo da palavra.

1.2.2 A influência da religião na formação da República brasileira

A religião e a cultura de um povo se desenvolvem imbricadas, influenciando uma à outra. No Brasil, não foi diferente. A hierarquização religiosa pode ser facilmente detectada na história da América Latina e do Brasil. Os conquistadores europeus, no exercício do poder, impuseram sua religião sobre os povos nativos, desfigurando

parte importante dos seus traços culturais originais (PAIVA, 2000). Estava em processo a construção do padrão cultural “normal”, o que incluía ter a mesma religião dos colonizadores. Restava às outras religiões a comparação com a religião “normal” e a subsequente classificação e hierarquização.

A liberdade religiosa só floresceu formalmente em território brasileiro no fim da Monarquia, com a instalação da República. Com a Constituição da República de 1891, o Estado passou a ser laico e o ensino passou a ser leigo. O pensamento iluminista dominante à época não parecia estar disposto a aceitar intervenções de ordem religiosa nos assuntos civis. Porém, na década de 1930, a influência católica no cenário político brasileiro era grande. O esforço da Igreja chegou a restaurar o Ensino Religioso nas escolas - abolido desde 1891. A educação era vista por muitos como instrumento capaz de "moldar a sociedade a partir da formação de mentes" (SCHWARTZMAN; BOMENY; COSTA, 2000, p. 69).

A ascendência de ideologias totalitárias em Estados europeus inspirou alguns políticos brasileiros a iniciar a seleção e desenvolvimento dos componentes que identificariam o Estado brasileiro (SCHWARTZMAN; BOMENY; COSTA, 2000). A criação de um Estado Nacional forte necessitaria romper os limites que as liberdades individuais impunham ao seu pleno estabelecimento. O Exército Brasileiro também deu sua contribuição para a formação dessa identidade, inspirando a nação com as noções de disciplina, obediência e respeito à ordem instituída. Dessa forma, buscava-se “imprimir na população uma mentalidade adequada ao novo Estado Nacional que se queria construir” (SCHWARTZMAN; BOMENY; COSTA, 2000, p. 84).

Em sua obra, Schwartzman, Bomeny e Costa (2000) demonstram o árduo desejo que os integrantes do Estado Novo tinham em construir um Estado Nacional com identidade própria e bem definida. A chegada de imigrantes em massa no país levou à criação de colônias estrangeiras no território brasileiro, fragilizando o ideal de nação planejado para o país. Não era, pois, prioridade do Estado Novo permitir que esses grupos mantivessem ou desenvolvessem uma identidade étnica e cultural

próprias. O pluralismo e as diferenças foram reprimidos em favor da construção de um Estado Nacional (SCHWARTZMAN; BOMENY; COSTA, 2000).

De acordo com Schwartzman, Bomeny e Costa (2000), a constituição da nacionalidade brasileira no período do Estado Novo não se prestou a restaurar as raízes da cultura brasileira. Antes, propôs o culto aos heróis e instituições nacionais, bem como às autoridades. Entretanto, a cultura brasileira que se buscava estabelecer não prescindiu de seu aspecto religioso:

Não faltava a esta noção de brasilidade, transmitida nas publicações oficiais e nos cursos de educação moral e cívica, a ênfase no catolicismo do brasileiro, em detrimento de outras formas menos legítimas de religiosidade (SCHWARTZMAN; BOMENY; COSTA, 2000, p. 157).

Com isso concorda Seiwert (2001), para quem a religião possui importante papel na definição e legitimação dos valores de uma sociedade. Quando um grupo destoa do padrão de religiosidade sustentado pela maioria, esse grupo passa a ser visto como uma ameaça à integração social e, por isso mesmo, passa a ser marginalizado.

Schwartzman, Bomeny e Costa (2000) explicam que as comunidades alemãs no Brasil eram as que mais preocupavam o projeto de nacionalização do Estado Novo. Esses grupos mantinham sua língua materna, seu senso de comunidade e, até mesmo, sua religiosidade - geralmente associadas ao luteranismo. Toda essa estrutura se formava conforme a necessidade que os alemães tinham de transformar seu local de residência em um verdadeiro lar alemão. No entanto, o Estado Novo se importou em intervir na prática religiosa desses grupos, com o fito de dar uma forma definida à identidade cultural brasileira. Abaixo, Schwartzman, Bomeny e Costa (2000) apresentam a face exclusivista do Estado Novo e o seu desejo de uniformização cultural:

O projeto nacionalista do Estado Novo valorizava, em outras palavras, a uniformização, a padronização cultural e a eliminação de quaisquer formas de organização autônoma da sociedade, que não fosse na forma de corporações rigorosamente perfiladas com o Estado. Daí seu caráter excludente e portanto, repressor” (SCHWARTZMAN; BOMENY; COSTA, 2000, p. 181-2)

Desde a Proclamação da República, quando o fim do catolicismo enquanto religião oficial do Estado, abriu-se espaço para que outros grupos religiosos gozassem de uma pretensa igualdade diante do poder público. Mesmo com essa pretensa liberdade e igualdade entre os grupos religiosos, pode-se observar que o ordenamento jurídico passou a criar embaraço e limitações a algumas religiões, através de regulação indireta. Não se exigia apenas que as religiões mantivessem suas práticas dentro dos limites do que era lícito e do que era moral, mas também daquilo que não atentava contra a saúde pública. O reconhecimento do *status* de “religião” decorreria do grau de aproximação e cooperação que os cultos possuíam com o Estado (GIUMBELLI, 2008). Dessa forma, mesmo que todas as religiões possuíam igualdade formal diante da Constituição da República, as normas infraconstitucionais forçavam a marginalização daquelas que destoavam da identidade católica, sobretudo as religiões de matriz africana.

1.3 A FORÇA POLICIAL COMO GARANTIDORA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

O Brasil é um Estado com história relativamente recente, se comparada a outras nações do mundo. Por esse motivo, uma melhor abordagem a respeito da força policial profissionalizada deve ser feita mencionando as instituições policiais europeias do século XVIII, quando se inicia o processo de profissionalização policial.

Na Europa, a França foi um dos primeiros Estados a compreender a necessidade de organizar uma estrutura policial profissional voltada para a aplicação da lei e manutenção da ordem no interior do seu território (LUTTERBECK, 2013). Emsley (1999, p. 37) afirma que "a manutenção dos direitos do cidadão exigiu uma força pública que deveria ser financiada, igualmente, por todos os cidadãos de acordo com suas possibilidades". Esse conceito se encontra cristalizado na própria Declaração de Direitos de 1789, fazendo com que a história das organizações policiais e dos direitos fundamentais se tornassem interdependentes desde então.

Porém, nos séculos XVIII e XIX, as forças policiais europeias se dividiam entre dois paradigmas interpretativos: o francês e o inglês. Nos dois modelos, as corporações

policiais deveriam ser formadas por profissionais uniformizados, armados, equipados e com a responsabilidade de promover a tranquilidade e o sossego públicos por meio do patrulhamento (COTTA, 2014). Ainda de acordo com Cotta (2014), no Reino Unido, a força policial profissionalizou-se voltando suas atenções para a segurança individual, e não na segurança do Estado, tal como era no modelo francês.

Na França, mesmo antes da Revolução Francesa (1789-1799), as atividades de policiamento voltadas para a manutenção da ordem pública já eram realizadas por corpos de militares com experiência anterior no Exército. Tratava-se das *Maréchaussée* (polícia montada), que são os ancestrais da *Gendarmerie Nationale* francesa (EMSLEY, 1986).

De acordo com Cotta (2014):

As maréchaussées seriam responsáveis pela repressão de crimes, como os roubos dos salteadores, os assassinatos premeditados, as posses de armas, as violências públicas, os roubos e furtos às igrejas, as sedições, os motins populares e as assembleias ilícitas com posse de armas (COTTA, 2014, p. 53).

Em Portugal, desde o ano de 1383 existem instituições destinadas à segurança pública. Inicialmente, o Corpo de Quadrilheiros empregava homens considerados respeitáveis, escolhidos dentre a comunidade, aos quais se incumbia a responsabilidade de zelar pela segurança e com o dever de prender os malfeitores, levando-os à presença das autoridades judiciárias (GUARDA, S.d.). Não eram remunerados e nem recebiam treinamento formal.

Essa estrutura, entretanto, não se mostrou capaz de conter os problemas de ordem e segurança pública que explodiram no território português em meados do século XVIII. Em 1801 foi criada a Guarda Real de Polícia, nos mesmos moldes da *Maréchaussée* francesa, cujo modelo era militar. Foi a primeira força policial profissionalizada em Portugal, subsistindo até 1834 (GUARDA, S.d.). A corporação possuía hierarquia militar com subordinação ao General de Armas, quando o assunto estava ligado às questões de defesa nacional. Porém, se as questões

fossem ordens relativas à segurança interna, paz e tranquilidade pública, a corporação prestava contas à Intendência Geral de Polícia (COTTA, 2014). Dessa forma, a força policial portuguesa atuava de forma híbrida entre os campos da defesa e da segurança pública.

1.3.1 As origens da Polícia Militar de Minas Gerais

No início do século XIX, Napoleão Bonaparte impôs bloqueio continental a todos os portos europeus a fim de enfraquecer o poder econômico da Inglaterra. A Coroa portuguesa não obedeceu ao bloqueio e acabou por sofrer invasão das tropas francesas. Às pressas, a Corte portuguesa transferiu-se para o Brasil, levando consigo a Guarda Real de Polícia da Corte, que seria o embrião das Polícias Militares brasileiras (COTTA, 2014).

No caso específico do Estado de Minas Gerais, a criação de uma força policial não deve ser entendida como decorrente da chegada da Coroa Portuguesa ao Brasil. As origens da força policial na região das Minas são bem anteriores à chegada da Corte e remontam ao ciclo do ouro, no século XVIII. O grande fluxo de pessoas para a região das Minas trouxe consigo diversos problemas sociais, o que demandou a criação de corpos militares para assegurar o controle da violência, do abastecimento e a vigilância das estradas. De acordo com Cotta (2014),

No contexto de nascimento de Políticas de Manutenção da Ordem em Minas Gerais, o primeiro ponto a destacar é a especialização policial precoce das instituições militares em virtude de aspectos geopolíticos sui generis. Tal característica é devida às funções exercidas, desde os primeiros anos, pelos corpos militares em Minas: controle da arrecadação dos tributos; repressão aos extravios de ouro e diamantes; controle das violências coletiva e interpessoal; vigilância dos caminhos, estradas e rios, para que se estabelecesse e se mantivesse o abastecimento alimentar e a prisão de infratores (COTTA, 2014, p. 63).

Dada a sua importância econômica, a região das Minas era considerada o “Coração da América Portuguesa” (COTTA, 2014, p. 63), o que permitiu ao governo existente na época estabelecer corpos militares para garantir a segurança local.

Primeiramente, foram recrutados portugueses para a formação dos corpos militares. Posteriormente os brasileiros também passaram a compor o efetivo.

Os anos se passaram e os corpos policiais radicados em Minas Gerais mantiveram seu *status*, treinamento e disciplina militares. A denominação “Polícia Militar de Minas Gerais” foi finalmente definida em 1946, por ocasião da promulgação da Constituição da República daquele mesmo ano. É importante mencionar que, pela primeira vez, a Constituição da República submeteu a força pública ao Exército Brasileiro, promovendo um mimetismo cada vez maior entre as duas instituições. Pouco mais de vinte anos depois, já sob a égide dos governantes militares, a segurança pública foi reorganizada em todo o país, por meio do Decreto-Lei nº 667/1969. As Polícias Militares foram encarregadas, com exclusividade, do policiamento ostensivo fardado. Seus integrantes foram integrados às Polícias Militares de cada Estado, em postos e graduações semelhantes (BICUDO, 2000; BRASIL, 1969).

Desde então, há uma aparente disfunção na organização da segurança pública brasileira que não possui relação com o fim da Guarda Civil. À guisa de informação, tem-se que em boa parte dos países do mundo, uma única corporação policial possui em si mesma o ciclo completo de polícia⁵, permitindo que ela atue tanto na prevenção de crimes quanto na investigação deles (SAPORI, 2016). No Brasil, porém, foi adotado um modelo no qual as tarefas desse ciclo estão divididas entre duas corporações policiais, as quais deveriam trabalhar de forma complementar. Enquanto o trabalho de polícia ostensiva⁶ preventiva ficou a cargo das Polícias Militares, a investigação e a prática da polícia judiciária foi atribuída às Polícias Cíveis de cada unidade da federação. A disfunção desse sistema encontra-se no fato de

⁵ A expressão "ciclo completo de polícia" deve ser compreendida como a atribuição das atividades de patrulhamento ostensivo e de investigação criminal a uma mesma organização policial (SAPORI, 2016, p. 51)

⁶ “O adjetivo ‘ostensivo’ refere-se à ação de presença, característica do policial fardado, que por intermédio da estrutura e estética militar, com uso de uniformes, equipamentos e distintivos próprios, representa e evoca a força da corporação policial” (MINAS GERAIS, 2016, p. 14).

que a quebra do ciclo completo entre uma instituição policial e outra limita a persecução criminal⁷ e compromete a efetividade da prestação do serviço policial.

1.3.2 O mandato policial

Ao contrário do que o senso comum possa sustentar, o papel das organizações policiais militares não se resume apenas ao controle criminal e à manutenção da ordem pública. A polícia é uma instituição de Estado que é chamada para resolver, de forma provisória, problemas e emergências de quaisquer naturezas (BITTNER, 2003). Isso faz com que, entre as funções da polícia, sejam incluídas diversas atividades que não são voltadas para o controle criminal (VANAGUNAS, 2007). A intervenção em emergências individuais ou coletivas, os registros de acidentes de trânsito ou de extravios de documentos, o socorro às vítimas de acidentes domésticos e às parturientes, a intervenção em atritos verbais e em desacordos comerciais dentre outros eventos não têm, à primeira vista, nenhuma ligação com a segurança pública em seu sentido estrito. Mesmo assim, uma vez que o ordenamento jurídico brasileiro conferiu a exclusividade do policiamento ostensivo às Polícias Militares, impôs a elas também o encargo de todas essas outras atividades que não são essencialmente de controle criminal.

Atender a chamadas que descrevem conflitos entre pessoas é uma atividade frequentemente desempenhada pelos órgãos policiais. Lidar com esses conflitos exige que o policial tenha muita habilidade e um controle de temperamento muito maior do que o atendimento de chamadas que envolvem denúncias de crimes. Isso mostra que a atividade policial ultrapassa a esfera do policiamento orientado para o crime e o insere no domínio das políticas sociais (VANAGUNAS, 2007). Mesmo que essas demandas não sejam atividades tipicamente policiais, absorvê-las e atendê-las contribui para a manutenção da paz social (BITTNER, 2003).

⁷ A persecução criminal refere-se ao processo de investigar a suposta infração penal e apresentar as provas às autoridades judiciárias, propondo o julgamento do caso e a punição do crime eventualmente constatado.

Estabelecer as condições favoráveis para a manutenção da tranquilidade e paz desejadas é um grande desafio para as sociedades contemporâneas. Considerando que algumas dessas sociedades são fortemente urbanizadas, caracterizadas por uma maior aglomeração de pessoas desconhecidas entre si, elas mostram-se mais propensas às situações de violações de direitos. Para limitar e coibir abusos como esses, torna-se especialmente necessário regulamentar a convivência entre os sujeitos que compõem o corpo social (BITTNER, 2003). Dificilmente existirá alguma atividade do cotidiano humano para a qual não exista uma regra social que a controle ou regule. Esse controle sempre existiu, até mesmo nas sociedades primitivas, ainda que de maneira informal (BITTNER, 2003) e também exige a disponibilidade de uma força pública capaz de agir de forma coercitiva para garantir a aplicação das regras socialmente pactuadas. Coube à polícia essa tarefa que pressupõe garantir direitos e coibir excessos.

Paula Poncioni (2005) faz uma interessante análise dos modelos de policiamento existentes pelo mundo para auxiliar na proteção e regulação social. Vale antecipar, entretanto, que nenhum desses modelos é empregado de maneira pura ou unidimensional.

Na literatura especializada produzida pelas ciências sociais, pode-se encontrar uma enorme quantidade de modelos atribuídos à polícia: modelo "paramilitar", "burocrático-militar", modelo de aplicação da lei ("law enforcement"), modelo de "serviço", modelo de "polícia comunitária" ("community policing"), entre outros (PONCIONI, 2005, p. 589).

O modelo que vigora na maior parte das sociedades ocidentais resulta da mescla entre o modelo burocrático-militar e o modelo de aplicação da lei. Nesse modelo, também conhecido como modelo tradicional (PONCIONI, 2004), o policial se mantém distante da sociedade, aplicando a lei de maneira uniforme e sem inclinações pessoais. O controle do crime passa a ser mensurado pela quantidade de prisões, a despeito da manutenção da ordem. Todas as chamadas que não requerem soluções legais compõem o grupo de ocorrências associadas à assistência social, e não recebem tanta atenção do policial (MOORE, 1992 apud PONCIONI, 2005).

Restringindo o foco à ação das Polícias Militares do Brasil, nota-se que uma série de papéis são atribuídos a elas, competindo-lhes o policiamento ostensivo de prevenção do crime, de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e de mananciais, além da preservação e restauração da ordem pública (BRASIL, 1988). Muitas outras funções ainda estão no campo de atuação da Polícia Militar de Minas Gerais, por força constitucional (HAMADA, 2013). Observando-se a atuação policial, pouco ou quase nada do cotidiano do seu trabalho está vinculado exclusivamente à aplicação da lei, como se pretende no modelo puro de aplicação da lei. Paula Poncioni (2005) pondera que se o foco da instituição policial se restringir apenas ao aspecto da aplicação da lei, poderá deixar de desenvolver as atividades de manutenção da ordem em diversos outros tipos de situações.

Dessa forma, nota-se o amplo espectro de possibilidades de atuação da polícia em sua missão constitucional de garantir a livre fruição de direitos, preservar a ordem e promover a segurança pública. Talvez não fosse possível prover essa tamanha gama de serviços se a comunidade não concedesse à essa corporação o reconhecimento e a autoridade necessárias para realizar intervenções nas diversas áreas da vivência humana.

A liberdade de crença e religião nem sempre foi um direito livremente desfrutado ou assegurado em lei. Ao contrário disso, algumas práticas religiosas já foram claramente classificadas como criminosas, contra as quais deveria ser aplicada a força policial para preservar a ordem pública. Tais práticas foram criminalizadas sob o pretexto de proteger a população de abusos e ações enganadoras (BRASIL, 1996a). Foi só a partir da década de 1990 que a sociedade brasileira desenvolveu dispositivos legais mais específicos capazes de proteger o direito à liberdade religiosa e a igualdade de condições no exercício desse direito.

Neste capítulo, verificou-se, portanto, o processo de construção e delineamento cultural brasileiro que fez do cristianismo católico a referência religiosa predominante no Brasil e colocou a nação em primeiro lugar no ranking de países com maior número de católicos do mundo. Apesar disso, a “era dos direitos” garante a igualdade entre todas as vertentes religiosas, sejam elas de matriz judaico-cristã ou

não. O Estado deve garantir a todos os seres humanos a liberdade para exercer os rituais de sua religião ou vivenciar os valores de sua crença. Também deve garantir o direito de mudar de religião e, inclusive, o direito de não ter nenhuma religião, sem que essas escolhas sejam motivos para constrangê-la.

A seguir, caracterizamos a pesquisa e descrevemos a metodologia de pesquisa empregada para conhecer o contexto sociocultural que emerge das cartas escritas por leitores à redação de um periódico de notícias, as regulações legais criadas em torno da liberdade religiosa e a produção curricular e doutrinária da Polícia Militar de Minas Gerais no preparo dos seus Sargentos.

CAPÍTULO 2 - A ORGANIZAÇÃO DA PESQUISA DOCUMENTAL

Este capítulo apresenta os procedimentos metodológicos utilizados para o desenvolvimento da pesquisa. Caracteriza a pesquisa e apresenta diferentes corpus documentais utilizados, bem como o instrumento de coleta de dados utilizado e a estratégia de análise empregada.

2.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

Quanto à abordagem, esta pesquisa se caracteriza como prioritariamente qualitativa, visto que ela parte da interpretação do significado dos dados coletados para compreender o processo de formação e preparo dos Sargentos da PMMG. Flick (2009) observa a relevância da pesquisa qualitativa no estudo das relações sociais, e de suas mudanças, considerando que este tipo de pesquisa possibilita a análise dos significados da experiência e da prática cotidiana.

Também cabe realçar que a pesquisa lança mão de procedimentos quantitativos, uma vez que expõe a frequência com que as temáticas policial e religiosa são abordadas pelos leitores do periódico de notícias escolhido. Deste modo, busca-se encontrar as relações existentes entre os documentos curriculares e o contexto social, cultural e histórico em que foram construídos.

Em relação aos objetivos, a presente pesquisa possui caráter descritivo. De acordo com Gil (2002), as pesquisas descritivas também são empregadas quando se pretende identificar a relação entre diferentes variáveis. Considerando a necessidade de contextualizar os dados documentais no momento histórico em que foram produzidos, tem-se que a descrição densa será um procedimento indispensável para alcançar os fins propostos.

Quanto ao seu delineamento, trata-se de uma pesquisa documental, visto que lida com quatro grandes corpus documentais: as cartas dos leitores à redação da Revista ISTOÉ, as leis e decretos das esferas federal e estadual de Minas Gerais,

os documentos que regeram o ensino policial militar no período delimitado e os documentos doutrinários da PMMG. Por “doutrina” deve-se compreender todo arcabouço normativo desenvolvido pela PMMG para regular a atuação da corporação. Com isso, foi possível problematizar que grau de importância específica o Estado dispensou ao respeito e promoção da liberdade religiosa durante a formação dos Sargentos da Polícia Militar de Minas Gerais.

Em relação aos procedimentos técnicos adotados, esta pesquisa realizou análise de conteúdo tanto dos documentos coletados quanto das observações registradas pelos leitores do periódico ISTOÉ. Os documentos legais, Normas para a Conduta de Instrutores, Planos da Disciplina, ementas de disciplinas e eventuais documentos que guardaram alguma relação transversal com o assunto também foram submetidos a esta análise, bem como as observações registradas pelos leitores foram submetidas a esta análise.

Portanto, tem-se uma pesquisa qualitativa, de caráter descritivo, que se vale da análise de conteúdo.

2.2 OBJETO DE ESTUDO

Desde a fase de planejamento da pesquisa foi eleito para objeto de estudo o currículo prescrito para a formação dos Sargentos da Polícia Militar de Minas Gerais, sobretudo naquilo que se refere ao respeito e promoção dos Direitos Humanos.

Entretanto, ao longo do planejamento evoluiu a compreensão de que as pessoas e instituições sempre estão situadas em um tempo e espaço específicos, envoltas em problemas e travando lutas que são específicas de sua própria época. Por esta razão, tornou-se importante contextualizar estas prescrições curriculares e articulá-las àquilo que se supunha ser demanda da sociedade no período pesquisado. Para isso, procurou-se mensurar o que a sociedade brasileira pensava sobre a Polícia Militar e como essa mesma sociedade lidava com a diversidade religiosa, cada vez mais presente e crescente em todo o país.

2.3 BUSCA E SELEÇÃO DOS DADOS

Todos os dados coletados para este trabalho são de natureza escrita. Tais dados foram coletados e sistematizados para facilitar sua análise e a interpretação das informações neles contidos. Como já fora citado, os dados são provenientes de dois blocos documentais principais, os quais possibilitam a tentativa de reconstrução de uma sequência de ideias lógicas e bem articuladas ao seu contexto social, cultural e histórico. Desse modo, buscou-se trazer o máximo de consistência à pesquisa.

2.3.1 Normas e leis

Por se tratarem de órgãos da Administração Pública direta, as Polícias Militares devem acolher o princípio administrativo da legalidade. Isso significa dizer que, em um Estado Democrático de Direito, todas as atividades da Administração Pública devem ser previstas em lei (DI PIETRO, 2019). Dessa forma, ainda na fase do planejamento desta pesquisa, já se tinha conhecimento da existência de um grande corpus legal e normativo a ser descoberto e analisado.

A Constituição da República de 1988 foi a base para toda a análise desse corpus documental. Entretanto, em virtude da redemocratização política, escolheu-se intencionalmente o ano de 1985 como marco inicial para a pesquisa, o que exigiu conhecer também a Constituição da República anterior, promulgada em 1967 e emendada em 1969. Ao considerar a Constituição da República de 1988, nota-se, desde o seu preâmbulo, a intenção de assegurar a dignidade e o direito de exercer as garantias individuais a todos os que se encontrarem em território brasileiro.

Dado o desenvolvimento da história de lutas pelo reconhecimento dos Direitos Humanos, foram pesquisados os tratados internacionais com os quais o Brasil se comprometeu, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966) e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966). Seguindo a hierarquia das normas,

analisaram-se as leis federais e estaduais, as quais vieram a balizar a atuação e, conseqüentemente, a educação policial-militar.

Especificamente no caso das normas internas, os dados foram coletados a partir de uma funcionalidade específica existente na Intranet da Polícia Militar de Minas Gerais. Lá existe a seção denominada "Ementário" em que se realizam buscas por normas internas a partir de palavras-chaves, com delimitação do período de sua expedição. Leis estaduais e federais também podem ser localizadas nessa ferramenta, desde que tenham relação direta com a atividade administrativa ou operacional da Polícia Militar de Minas Gerais.

Figura 01 - Tela de consulta ao ementário da IntranetPM

Título	Descrição	Data	BGPM	Tema
DPSSP 08 2004	Atuação da Polícia Militar de Minas Gerais segundo a Filosofia dos Direitos Humanos.	19/01/2004		Recursos Humanos
Lei Estadual 13720	Concede novo prazo para a transferência da administração das cadeias e dos presídios para a Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos, de que trata a Lei nº 12.985, de 30 de julho de 1998	27/09/2000		Recursos Humanos
Decreto Estadual 41032	Dá nova redação ao artigo 4º, do Decreto nº 32880, de 11 de setembro de 1991, com as alterações do Decreto nº 33385, de 21 de fevereiro de 1992, que dispõe sobre a composição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos	05/05/2000		Recursos Humanos
Portaria 738	Aprova o distintivo de habilitação em direitos humanos e direito internacional humanitário, nas graduações de instrutor-multiplicador e instrutor	28/12/1999		Recursos Humanos

Fonte: IntranetPM, 2020 - acessado pelo autor

Para localizar as normas internas e outras regulações que são de interesse desta pesquisa, utilizou-se a palavra-chave "direitos humanos". Como período de busca, selecionou-se aquele coincidente com o recorte temporal desta pesquisa: a saber, 01/01/1985 a 31/12/2004.

2.3.2 Documentos legais e curriculares

De acordo com o Código de Conduta para Encarregados de Aplicação da Lei (CCEAL), todos os agentes da lei que exerçam poderes de polícia, principalmente os poderes de prisão⁸ e detenção⁹, são considerados funcionários responsáveis pela aplicação da lei (ONU, 1979). Assim, os policiais militares do Brasil também são, por definição, funcionários responsáveis pela aplicação da lei. O mesmo documento ainda assevera que “as normas, enquanto tais, carecem de valor prático, a menos que o seu conteúdo e significado seja inculcado em todos os funcionários responsáveis pela aplicação da lei, mediante educação, formação e controle” (ONU, 1979, n.p). Desse modo, o documento transfere para a formação policial, parte da responsabilidade pela adesão (ou não) dos agentes às leis vigentes.

Com isto em mente, buscou-se analisar os documentos curriculares do Curso de Formação de Sargentos, à procura de informações e condutas especificamente relacionadas ao respeito e promoção da liberdade religiosa, que é a garantia individual objeto deste estudo.

Ao longo do tempo utilizado como recorte nesta pesquisa, a Polícia Militar de Minas Gerais teve seus Sargentos formados em dois edifícios diferentes dentro do mesmo complexo acadêmico: a Escola de Formação de Soldados e a Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos. Esses locais seriam as Unidades com maior probabilidade de se localizar os documentos curriculares pretendidos para a pesquisa.

Para ter acesso aos documentos curriculares, foi necessário protocolar solicitação formal à Polícia Militar de Minas Gerais, de acordo com normas próprias da corporação. Nas normas prevê-se que pesquisador e orientadora sejam solidários na responsabilidade pelo tratamento e divulgação dos dados, os quais se

⁸ “‘Pessoa presa’ designa a pessoa privada da sua liberdade conseqüência de condenação pela prática de uma infração” (ONU, 1988, n.p).

⁹ “‘Pessoa detida’ designa a pessoa privada de sua liberdade, exceto se o tiver sido em conseqüência de condenação pela prática de uma infração” (ONU, 1988, n.p).

destinariam exclusivamente ao uso acadêmico. Uma vez autorizado pelo Chefe do Estado-Maior da PMMG, o pesquisador se dirigiu à Escola de Formação de Soldados e à Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos, onde foi-lhe designado um oficial preceptor para acompanhar a busca e catalogação dos documentos curriculares que porventura fossem localizados.

A Biblioteca da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais também foi alvo de busca por documentos, visto que reúne todos os manuais da corporação que um dia já foram dedicados à normatização das condutas de ensino e pesquisa, prática policial e atividades correlatas. Lá, a busca por documentos não foi precedida de condutas tão rigorosas como nas Escolas, o que deu maior tranquilidade no levantamento, coleta e tabulação dos dados.

2.3.3 Periódicos de notícias

Como afirmado anteriormente, esta pesquisa abrangeu um espaço temporal de vinte anos. Trata-se de um espaço de tempo que se encaixa no que o historiador Fernand Braudel (1965) classificou como sendo de “média duração”. De acordo com ele, em frações de tempo de média duração é possível perceber as mudanças nos cenários políticos nacionais e internacionais (BRAUDEL, 1965). Essas mudanças de cenário são indispensáveis para a construção de sentido nesta pesquisa.

A escolha de um periódico de notícias com circulação nacional se deu em razão de sua suposta capacidade de oferecer indícios para a compreensão do momento histórico em que as práticas formativas da Polícia Militar de Minas Gerais estavam inseridas. A adoção desse procedimento se deu por inspiração das pesquisas micro-históricas, as quais exigem um grande corpus documental diante do qual o pesquisador se coloca como um observador atento em busca de indícios que esclareçam ou ajudem a preencher eventuais lacunas na pesquisa. No caso desta dissertação, essa prática metodológica foi utilizada para auxiliar na compreensão da forma pela qual os contextos social, cultural e histórico contribuíram ou pressionaram o governo e a Polícia Militar para produzirem serviços e métodos de

trabalho mais adequados aos novos tempos em que florescia a democracia brasileira. Uma vez que a corporação precise fazer adequações em sua forma de prestar serviços, torna-se imprescindível fazer ajustes na formação dos policiais militares.

O periódico de notícias escolhido foi ISTOÉ, uma vez que figura entre os três maiores periódicos de notícias semanais com maior circulação em todo território nacional. Outro ponto que levou à escolha deste periódico foi o seu tempo de existência: a revista ISTOÉ circula de forma ininterrupta em todo o território nacional desde 1976. De acordo com a Associação Nacional de Editoras de Revistas (ANER), no ano de 2014, nos primeiros três trimestres do ano, a revista ISTOÉ vendeu mais de 322 mil exemplares. Portanto, é um dos periódicos de notícias que melhor conjuga o tempo de existência e o número de exemplares vendidos, o que pode indicar a aceitabilidade desse veículo de informação pelo seu público-alvo ao longo do tempo.

Entre os anos de 1985 e 2004, a Revista ISTOÉ sofreu algumas alterações. Em Junho de 1988, a revista deixou de ser propriedade da Gazeta Mercantil S.A e passou para a propriedade da Editora Três Ltda. Para manter a carteira de clientes e o compromisso com os assinantes, a revista passou a circular com o nome de capa “ISTOÉ SENHOR”, após fundir-se com a revista SENHOR. A revista ISTOÉ deixou de ter o seu sequencial numérico de edições (nº 601) e passou a receber o sequencial numérico de edições da revista SENHOR (nº 982). A revista voltou a se chamar apenas ISTOÉ em 1992, embora ainda continuasse sob a propriedade da Editora Três.

Ao longo dos vinte anos pesquisados, o semanário fez, pelo menos, 349 (trezentas e quarenta e nove) menções relevantes à Polícia Militar de diversos estados da federação. Tais menções encontram-se distribuídas entre entrevistas, reportagens, editoriais, charges e cartas de leitores à redação da revista. Entretanto, dados os objetivos da pesquisa, as cartas de leitores foram escolhidas para análise em virtude da considerável relevância do seu conteúdo. Essa seção da revista dá ao leitor a

oportunidade de colaborar a partir da produção de conteúdo, mesmo estando fora das linhas editoriais da revista.

Em relação aos documentos relacionados à fé e à religiosidade, pelo menos 656 (seiscentas e cinquenta e seis) menções foram encontradas na revista, demonstrando a importância que esses elementos possuíam e possuem no cotidiano da sociedade brasileira.

2.4 TÉCNICA DE ANÁLISE DOS DADOS

Para a análise dos documentos coletados, procedeu-se a tabulação de todos os dados em um programa de planilhas digital (NASCIMENTO, 2019). Escolheu-se o Google Planilhas, uma vez que o aplicativo promove o armazenamento automático contínuo dos dados através da computação em nuvem. Desta forma, preveniu-se o retrabalho decorrente de eventuais corrupções de arquivos digitais, perda de versões de documentos e, até mesmo, quedas inesperadas de energia durante o processo de transcrição.

Em um mesmo arquivo do Google Planilhas, os dados foram dispostos em quatro abas, destinadas aos diferentes temas dos grupos documentais, a saber: (1) “Cartas PM”, (2) “Cartas - Religião”, (3) “Normas e Legislações” e (4) “Documentos Curriculares”. Em cada uma das abas, os dados coletados foram lançados em linhas, contendo dados básicos como o tipo de documento, o ano de produção, o número da edição e a fonte (página). Foram selecionadas palavras-chaves que caracterizassem as opiniões dos leitores para uma categorização mais rápida. A coluna “Aspecto” teve como finalidade determinar se o posicionamento do comentário do leitor em relação à Polícia Militar ou à Religião tinha caráter positivo (favorável) ou negativo (desfavorável). Na aba destinada às “Cartas - Religião” acrescentou-se ainda a coluna “Corrente Religiosa”, que identifica a corrente religiosa em comento.

Quadro 01 - Extrato da planilha de análise das matérias relacionadas às Polícias Militares

Documento	Ano	Nº	Título da Coluna	Observações	Fonte	Palavra Chave	Aspecto
Carta	1995	1329	Cartas	PM Repugnante a forma condescendente com que ISTOÉ abordou o extermínio de bandidos por policiais militares na abordagem "Show da morte" (ISTOÉ 1328).	11	Extermínio	Negativo
Carta	1995	1329	Cartas	Só faltou mesmo encampar a campanha lançada pelo Coronel Paulo César Oliveira para 14ª condecoração do cabo assassino, Flávio Ferreira Carneiro. Um veículo formador de opinião não pode se escusar de concientizar a população para os riscos de execuções sumárias como naquele sábado.	11	Execução	Negativo
Cartas	1995	1330	Cartas	PM A reportagem "Show da morte" (ISTOÉ 1328) mostra um ótimo perfil do cabo Flávio e aponta acertadamente para curta distância que separa policiais e bandidos no Rio de Janeiro, e não somente aqui. No país, o relacionamento das autoridades com a população já de há muito é marcado por desrespeito e desconfiança. Quando a coletividade aplaude a forma como o cabo eliminou o bandido Cristiano, ver-se como instituições desacreditadas estão levando o homem comum a rever seus conceitos de vida civilizada.		Eliminar	Negativo

Fonte: Dados da pesquisa do autor

Quadro 02 - Extrato da planilha de análise das matérias relacionadas a temas religiosos

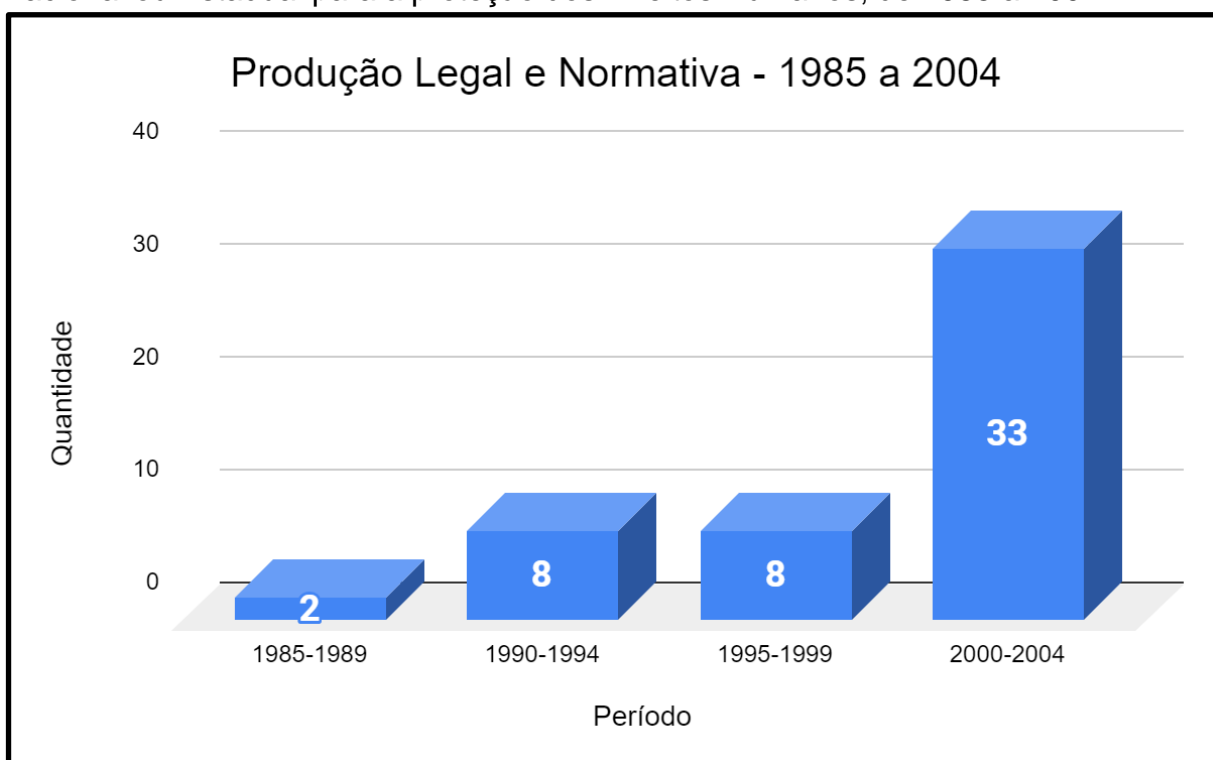
Documento	Ano	Nº	Coluna	Observações	Fonte	Palavra Chave	Aspecto	Corrente Religiosa
Cartas	1995	1330	Cartas	Sobre a reportagem "Judeus para Cristo" (ISTOÉ 1329), escrevo para destacar para o pastor Thomas Gilmer, do Templo Batista de Indianópolis, jamais tentou converter judeu nenhum e, como ele mesmo afirma, tem sido um combatente antigo e permanente, um aliado constante do sionismo.		Judeus	Positivo	Protestantismo
Cartas	1995	1330	Cartas	Meus cumprimentos a ISTOÉ por ter trazido à tona o trabalho corajoso, edificante e religioso (na verdadeira acepção da palavra) dos rabinos Emanuel e Daniel Woods. como judia, sinto-me ao mesmo tempo surpresa e confortada por essa manifestação despreconceituosa, que constitui um aceno A fraternidade humana. Quanto ao sr. Henry Sobel, cabe lembrá-lo que um legítimo líder religioso se caracteriza não pela insistência em "linhas demarcatórias", mas sim pelo seu trabalho de união entre as religiões.		Henry Sobel	Negativo	Judaísmo
Cartas	1995	1330	Cartas	Li com grande interesse a reportagem, pois sou casado com judia, que há dois anos encontrou o "Messias" que o senhor Sobel continua a esperar. Assim, me são familiares as pressões sobre um judeu que assumir que Jesus Cristo é de fato o Messias.		Messias	Positivo	Protestantismo Jud. Messianico

Fonte: Dados da pesquisa do autor

Em um primeiro momento, analisou-se o arcabouço jurídico construído para regular os assuntos ligados à atuação das Polícias Militares e aos temas ligados à liberdade religiosa. Em alguns casos, foi analisado a justificativa que motivou a proposição do Projeto de Lei que deu origem às leis federais de maior relevância. Desse modo, seria possível identificar quais condutas eram vedadas e o que elas desejavam estimular, seja no campo da segurança pública, seja no campo das religiões e da liberdade religiosa.

Notou-se a seguinte frequência na produção legislativa e normativa, nacional e estadual, relacionada à proteção dos Direitos Humanos:

Gráfico 01 - Distribuição temporal da produção legislativa ou normativa, de âmbito nacional ou Estadual para a proteção dos Direitos Humanos, de 1985 a 2004.



FONTE: Dados da pesquisa do autor

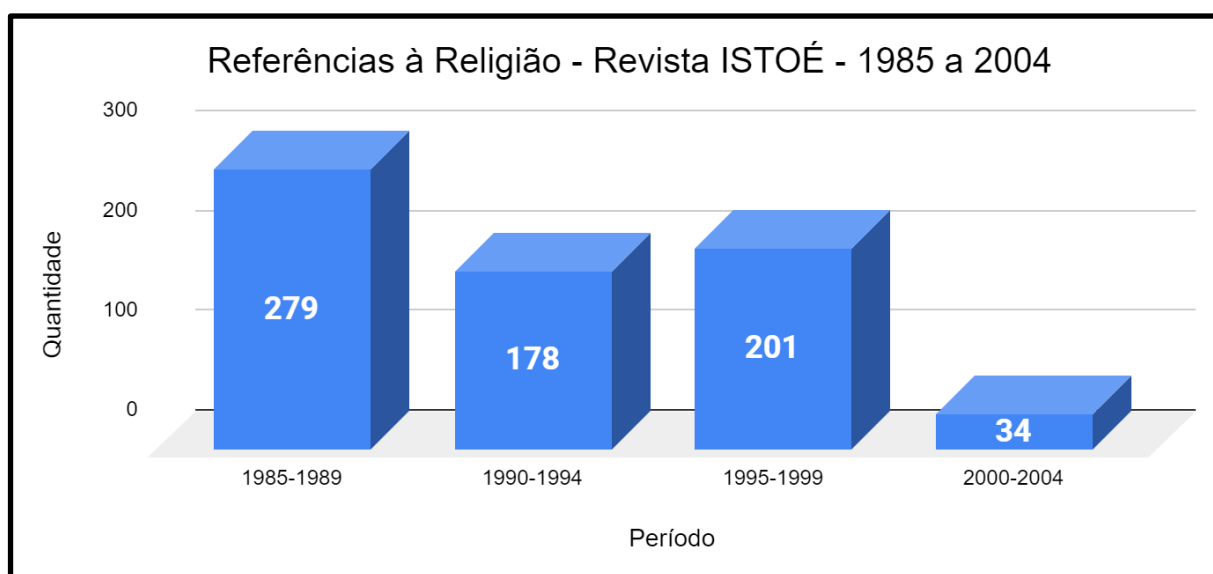
Em seguida, foram analisados os documentos curriculares. Neste momento, buscava-se encontrar os eventuais ajustes curriculares realizados em virtude das inovações legislativas produzidas nas esferas estadual e federal. Ainda faltaria tentar

reconstruir o cenário sociopolítico vigente no momento das transformações eventualmente percebidas nos documentos curriculares.

Para tanto, procedeu-se o terceiro passo, que foi analisar as cartas de leitores que faziam referência às questões de fundo religioso. Por “fundo religioso” consideraram-se todas as cartas que tinham seu enredo ancorado em uma temática religiosa. Os comentários realizados em razão de um bispo evangélico chutar uma imagem sagrada para os católicos ou em virtude do despertar popular para a temática da reencarnação a partir de uma telenovela são exemplos de peças jornalísticas consideradas como tendo “fundo religioso”.

Neste processo manteve-se atenção à forma como o periódico ou os leitores se referiam às pessoas religiosas ou religiões e suas práticas, quaisquer que fossem elas. Com essas informações, esperava-se reconstruir parte do cenário político e religioso vivenciado pela sociedade brasileira no período recortado para a pesquisa. O gráfico abaixo mostra como as reportagens foram distribuídas ao longo dos quinquênios:

Gráfico 02 - Distribuição temporal das matérias com temas religiosos na Revista ISTOÉ, de 1985 a 2004.

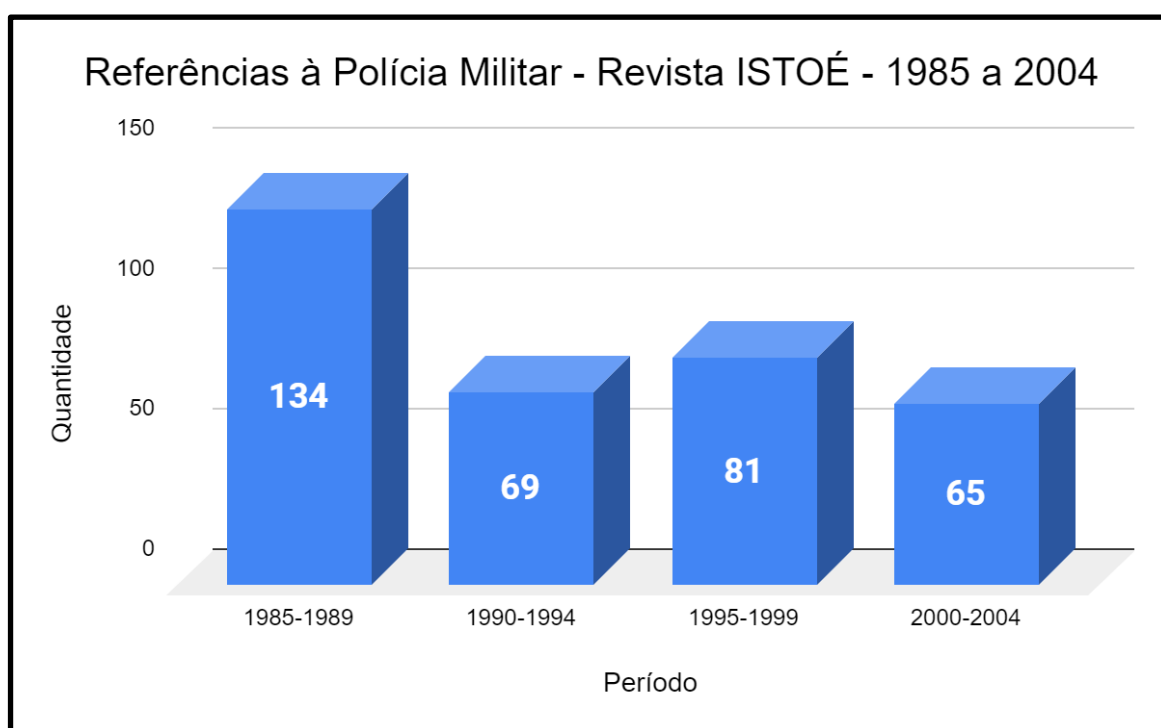


FONTE: Dados da pesquisa do autor

Por fim, como quarto passo, analisaram-se as reportagens que faziam referência à atuação da Polícia Militar de qualquer Estado brasileiro. Embora cada Estado tenha a sua própria Polícia Militar, com normas, formação e treinamento próprios, é possível que a sociedade não tenha essa percepção. De maneira semelhante, as circunstâncias críticas que envolvem a Polícia Militar de um Estado podem levar as demais Polícias Militares a adotar as boas práticas, refletir sobre questões ainda não pensadas ou, até mesmo, rever posições vigentes. Com essas informações, esperava-se reconstruir um cenário com as situações críticas vivenciadas pelas Polícias Militares do Brasil e que, porventura, tenham criado condições para mudanças legais, normativas e procedimentais que seriam incorporadas ao currículo de formação dos policiais militares.

As reportagens e outras peças informativas de relevância foram distribuídas da seguinte forma ao longo do recorte temporal:

Gráfico 03 - Distribuição temporal das matérias envolvendo as Polícias Militares na Revista ISTOÉ, de 1985 a 2004.



FONTE: Dados da pesquisa do autor

Tendo disponível o contexto social, cultural e histórico descrito nas cartas dos leitores do semanário de notícias, esperava-se reconhecer a existência de uma relação de sincronia entre as mudanças e inovações legais e normativas com o cenário sociopolítico existente. Do mesmo modo, esperava-se também que tais mudanças produzissem ajustes doutrinários e curriculares para a formação profissional dos Sargentos da Polícia Militar de Minas Gerais.

CAPÍTULO 3 - ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

Neste capítulo, pretende-se expor análise realizada sobre os documentos catalogados, levando em conta os objetivos pré-definidos e a coleta dos dados da pesquisa. O primeiro objetivo específico consistiu em identificar as normas doutrinárias, decretos federais e estaduais que orientaram as propostas curriculares do Curso de Formação de Sargentos da PMMG. Através dessa análise torna-se possível compreender quais lutas ou pressões sociais e/ou políticas poderiam estar envolvidos nas transformações do ensino profissional da Polícia Militar de Minas Gerais.

O segundo objetivo específico da pesquisa consistiu em analisar as manifestações dos leitores da revista ISTOÉ sobre a maneira como abordavam a liberdade de crença e religião no período estudado. Essa análise possibilitou caracterizar aspectos da cultura brasileira e dos costumes vivenciados no período que foi definido para o estudo.

Para se efetuar a coleta de dados, definiu-se um recorte temporal, que cobre o período entre 1985 e 2004. Essa escolha não se vale apenas de um tipo de marco cronológico; ela tem diferentes motivações. A partir de 1985 a sociedade brasileira testemunhou o fim do ciclo de governantes militares e iniciou-se uma luta pela redemocratização do processo político. É também dentro do período recortado que deve ser incluída a promulgação da Constituição da República de 1988. Nesta época, a PMMG vivenciou a criação de regulações internas mais incisivas em relação à atuação policial com respeito aos direitos constitucionais. A sociedade mineira, por sua vez, vivenciou as consequências de tais transformações e assistiu à mudança de nome da Academia da Polícia Militar (APM) para Instituto de Educação em Segurança Pública (IESP), indicando uma tentativa de aproximação com as terminologias civis (COTTA, 2014). Pouco tempo depois, o Comando da PMMG reverteu a ideia.

A PMMG também vivenciou a substituição do seu Regulamento Disciplinar por um Código de Ética e Disciplina que reconheceu os direitos fundamentais dos policiais militares¹⁰. No campo da doutrina de emprego operacional, a corporação desenvolveu diretrizes doutrinárias mais técnicas e atualizadas para a produção de serviços de segurança pública baseada na filosofia dos Direitos Humanos. A atuação da Corregedoria da Polícia Militar foi fortalecida e a tecnologia permitiu a unificação e digitalização dos Boletins de Ocorrência produzidos pelas Polícias Militar, Civil e Corpo de Bombeiro Militar.

O segundo objetivo específico, que diz respeito à opinião dos leitores da revista ISTOÉ, aborda as cartas enviadas por esses leitores, considerando que suas opiniões podem caracterizar os valores de parte da sociedade da época. Esta seção transforma os leitores do periódico em produtores de conteúdo passível de consumo por outros integrantes da sociedade. Aparentemente, os leitores veem nessa seção do periódico uma oportunidade de expor o que pensam a respeito de determinado tema e difundir sua opinião entre outros leitores.

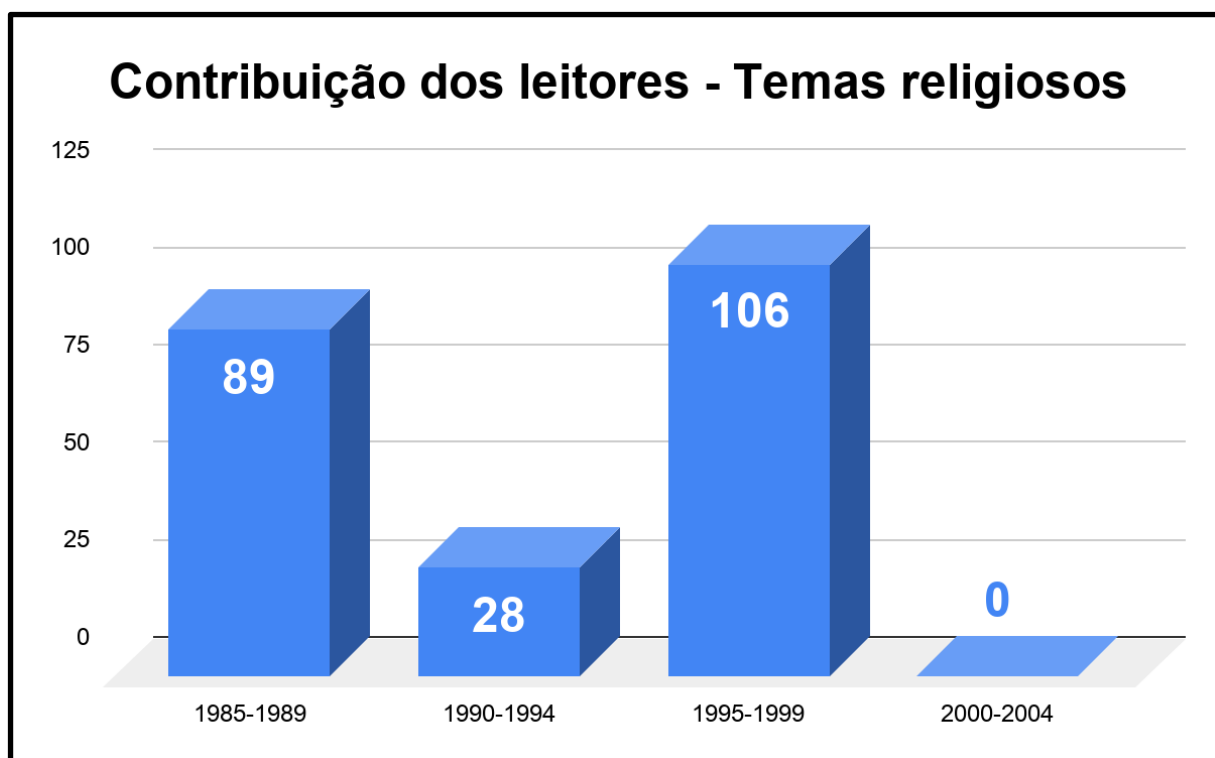
Ao longo dos vinte anos analisados neste trabalho, a coluna variou de nomes. Chamou-se "Com a palavra" (1985-1988) e "Cartas" (a partir de 1998). A partir de 1996, a revista passou a ter uma versão eletrônica para a internet. O conteúdo passou a ser disponibilizado de maneira gratuita em meio digital a partir de 1999. Na coluna destinada à publicação das cartas, os leitores expressam suas opiniões a respeito de matérias publicadas na semana anterior ou ainda mais anteriores. Se comparada com o total de páginas de uma edição impressa, conclui-se que poucas páginas são dedicadas à publicação das cartas dos leitores - no máximo três páginas por edição. Além disso, esse espaço é dividido em temáticas diferentes, de forma a oportunizar a publicação da opinião dos leitores de segmentos específicos da revista.

¹⁰Em 19 de Junho de 2002 foi criado o Código de Ética e Disciplina do Estado de Minas Gerais (Lei 14.310/2002) em substituição ao Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Minas Gerais (Decreto Estadual 23.085/1983). As principais mudanças foram o reconhecimento do direito à ampla defesa e ao contraditório nos processos e procedimentos administrativos disciplinares da corporação e a revogação das sanções administrativas que restringiam a liberdade de policiais militares.

Considerando tratar-se de uma revista de circulação nacional, é possível que a quantidade de cartas de leitores recebidas pela redação seja alta, dada a variedade de assuntos. Isso certamente exige que as cartas passem por algum tipo de processo seletivo do corpo editorial da revista antes de serem publicadas. Nesse momento, o editor exerce um papel de importância decisiva. Afinal, é o editor quem seleciona aquilo que ele imagina ser de interesse público e encaminha para a publicação (PEREIRA JÚNIOR, 2011). Portanto, não se pode deixar de ter em mente o aspecto pessoal ou, no mínimo, editorial dos assuntos selecionados para a publicação na revista.

Quando segregados, os assuntos relacionados a temas religiosos são comentados com maior frequência pelos leitores, se comparados aos assuntos relacionados às Polícias Militares.

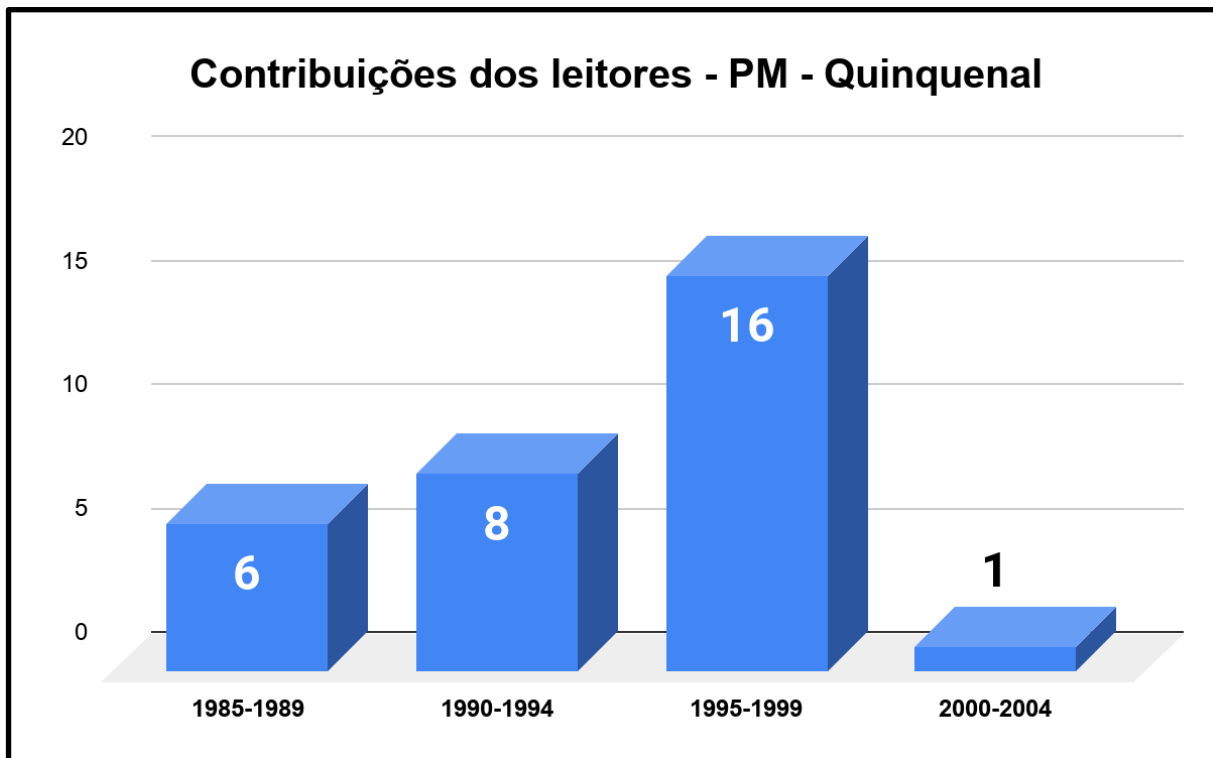
Gráfico 04 - Cartas dos leitores - Temas religiosos - ISTOÉ - 1985 a 2004.



FONTE: Dados da pesquisa do autor

Como se pode observar adiante, as contribuições e intervenções dos leitores a respeito das Polícias Militares foram bem menores. Ao longo dos vinte anos de análise, apenas por trinta e uma vezes a seção destinada aos leitores comentou as ações policiais militares. As intervenções ficaram distribuídas por quinquênio da seguinte forma:

Gráfico 05 - Cartas dos leitores - Temas relacionados às Polícias Militares - ISTOÉ - 1985 a 2004.



Fonte: Dados da pesquisa

Em ambos os temas, nota-se uma queda considerável na contribuição das cartas dos leitores no último quinquênio. Isso pode ter ocorrido em razão da forma de coleta dos dados que, para o último grupo de cinco anos, utilizou das fontes digitais da revista. Isso pode indicar que a revista em seu formato digital não trouxe a mesma quantidade de informações que a sua versão impressa.

Para facilitar a análise realizada, este capítulo foi dividido em quatro subunidades, cada uma delas cobrindo um subperíodo, de cinco anos. A saber:

1. De 1985 a 1989
2. De 1990 a 1994
3. De 1995 a 1999
4. De 2000 a 2004

3.1 ANÁLISE DOS DADOS NO PRIMEIRO PERÍODO (1985-1989)

Nesta subseção são apresentados e analisados os documentos curriculares e doutrinários desenvolvidos pela Polícia Militar de Minas Gerais para regular o ensino profissional, bem como a produção legal e normativa específica a respeito dos temas da liberdade religiosa e da segurança pública. A partir de uma seleção de opiniões emitidas pelos leitores de ISTOÉ a respeito dos assuntos ligados à temática religiosa ou a respeito das Polícias Militares, busca-se inferir como os fatos envolvendo questões policiais militares e religiosas repercutem no segmento leitor do periódico.

Para melhor localização no tempo, os resultados foram organizados da seguinte ordem: Legislação e normalização; documentos curriculares e finalmente as seleções de cartas dos leitores. Todas as planilhas dos documentos consultados estão disponíveis no Anexo I.

3.1.1 Legislação e normalização (1985-1989)

a) Declarações e pactos internacionais

A liberdade de exercer uma crença religiosa e manifestá-la em forma de cultos já havia sido declarada como um direito inato e fundamental dos homens em 1948, na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Em 1966, o Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos (PIDCP) admitiu que o direito fundamental à liberdade de crença religiosa e o exercício dos cultos poderia ser limitada, caso viesse a comprometer a segurança. O Pacto diz que “a liberdade de manifestar a sua religião ou as suas convicções só pode ser objeto de restrições previstas na lei e que sejam necessárias à proteção da segurança, da ordem e da saúde públicas ou da moral e das liberdades e direitos fundamentais de outrem” (DHNET, S.d, n.p.).

b) Constituição da República

A partir do ano de 1985, se inicia a passagem do governo militar para o modelo de eleição democrática, o que culmina na maior mudança legislativa do Estado brasileiro - a promulgação da nova Constituição da República, em 1988. A nova Carta Magna incorporou textos contendo uma ampla gama de direitos e garantias individuais já defendidos nas declarações e pactos internacionais de direitos humanos citados acima, dentre outros documentos internacionais de defesa das garantias fundamentais.

Diante dos documentos coletados, a ausência de normas ou legislações que tutelassem a atividade policial e a harmonizassem com o dever de garantir e promover os direitos individuais fundamentais chamou a atenção. O grande marco da mudança legal foi a promulgação da Constituição Federal da República, promulgada em 1988.

Vigente até os dias atuais, a “Constituição Cidadã” trouxe consigo um vasto rol não exaustivo de direitos e garantias fundamentais. Transformou a prevalência dos Direitos Humanos em um dos pilares que sustentariam as relações internacionais do Brasil com outros povos. Em virtude disso, o Brasil veio a aderir a importantes Pactos e Convenções de defesa dos Direitos Humanos (BRASIL, 1996).

Sobre a liberdade religiosa, a Constituição da República de 1988 manteve os mesmos princípios da Emenda Constitucional de 1969 (também conhecida como Constituição de 1969), chegando até mesmo a ampliar o conceito de sua legalidade. Ressalte-se que durante a vigência da citada Emenda Constitucional, o exercício da liberdade religiosa não poderia contrariar a ordem ou os bons costumes. A redação da nova Carta Magna tornou-se mais genérica, exigindo-se apenas que o exercício do culto religioso se desse dentro das margens da lei.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias (BRASIL, 1988, n.p)

Apesar de manter intacta a liberdade de culto, garantida na Constituição anterior, a Constituição de 1988 deu grande importância à liberdade de expressão, que fora cerceada durante o período dos governantes militares. Para que essa garantia fosse plena, deixou de incluir um dispositivo presente na Constituição de 1969, que rezava:

Art. 153. A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

§ 8º É livre a manifestação de pensamento, de convicção política ou filosófica, bem como a prestação de informação independentemente de censura, salvo quanto a diversões e espetáculos públicos, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer. É assegurado o direito de resposta. A publicação de livros, jornais e periódicos não depende de licença da autoridade. **Não serão, porém, toleradas a propaganda de guerra, de subversão da ordem ou de preconceitos de religião, de raça ou de classe, e as publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes** (BRASIL, 1969, online - grifo nosso).

Nota-se que a Constituição anterior protegia as diversas religiões regulamentadas no país, mantendo-as a salvo de qualquer tipo de expressão que pudesse ser interpretada como propaganda preconceituosa. Na Constituição de 1988, a liberdade de expressão tornou-se bem mais ampla, podendo servir de instrumento para viabilizar críticas bem mais diretas que as realizadas até então. A censura de filmes como “Je vous salue, Marie¹¹” (1985) não poderia mais ser sustentada com base legal.

Ao limitar o exercício da liberdade religiosa apenas àquelas religiões ou cultos que seguem a “forma da lei”, a Constituição de 1988 manteve o critério de exclusão já existente na Constituição anterior, também admitido no PIDCP. Porém, no texto

¹¹ Filme de Jean-Luc Godard, lançado em 1985 que faz uma releitura da passagem bíblica que narra o nascimento de Jesus de Nazaré. O filme teve veiculação proibida no Brasil durante o governo de José Sarney, depois de gerar grande polêmica com os setores católicos conservadores do Brasil.

constitucional anterior a liberdade religiosa foi garantida apenas àqueles cultos que não violassem a moral e os costumes já estabelecidos no território brasileiro, o que constitui um critério bem mais subjetivo de exclusão social e religiosa.

No campo da atividade policial, a nova Constituição da República manteve a existência das Polícias Militares. Manteve também sua condição de força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro. Em Minas Gerais, a Constituição do Estado (1989) definiu que a Polícia Militar de Minas Gerais seria um órgão permanente - isto é, não poderia ser dissolvido. O controle externo da atividade policial-militar passou a ser uma função constitucional do Ministério Público de cada Estado, devendo ser regulamentada por Lei Complementar. Essa Lei Complementar, no entanto, só foi sancionada em 1993.

c) Legislação infraconstitucional

Embora já houvesse lei que punisse o preconceito de raça ou de cor desde 1951, alguns aperfeiçoamentos foram propostos ao longo do tempo. Em 1988, ano do centenário da Lei Áurea, que pôs fim à escravidão no Brasil, foi proposta a criminalização de condutas que expressavam preconceito racial, tais como negar emprego ou recusar venda de mercadorias a uma pessoa em razão de sua raça ou cor. Até então, essas condutas eram tratadas como simples contravenções penais. A proposta tinha como pretensão endurecer as penas para essas práticas com a finalidade de coibir comportamentos que segregavam pessoas da vida em sociedade. Conforme o proponente do Projeto de Lei 668/1988, as desigualdades e discriminações raciais eram uma vergonhosa realidade brasileira, mesmo após cem anos da Lei Áurea. O proponente reconhece que

Embora os valores culturais - em suma, a herança cultural africana - mantenham a capacidade de impregnar a vida do brasileiro, qualquer que sejam os traços étnicos, o negro está privado do direito à cidadania em uma prática odienda do racismo" (BRASIL, 1988, p. 2208)

Fica evidente, portanto, que este Projeto de Lei (que veio a ser aprovado no ano seguinte, tornando-se na Lei 7.716/1989) nasceu do desejo de coibir o preconceito e

a discriminação contra as práticas decorrentes do racismo contra pessoas de pele negra. Entretanto, nada ainda fora proposto para coibir o preconceito de fundo religioso, que certamente esteve presente na sociedade brasileira dos anos 1980. Curiosamente, o preconceito religioso não transparece com tanta frequência no periódico analisado.

d) Normas institucionais da PMMG

No âmbito institucional da PMMG, foi emitida a Nota Instrutiva nº 02/1986 (MINAS GERAIS, 1986), que buscava sensibilizar todos os policiais militares a respeito de seu papel na defesa do cidadão. O documento, de caráter pedagógico, já fazia sentir o movimento da corporação para se adequar às necessidades e aos clamores sociais daquela época.

Este documento é iniciado com uma carta produzida e assinada pelos dirigentes de um Conselho Comunitário de Segurança do município de Campos Altos e endereçada ao Comandante-Geral da PMMG. Após reconhecer a importância do projeto “Mutirão contra a violência” que a PMMG procurava implantar na localidade e indicar que aqueles poderiam ser “ventos da Nova República que se propõe a colaborar com a devolução, a todos os cidadãos, de seus legítimos Direitos Humanos” (MINAS GERAIS, 1986, p. 1), o presidente do Conselho passou a expor o motivo pelo qual deixaria de se envolver com o projeto: um jovem, filho de um dos dirigentes, teria sofrido “agressão e violência desnecessárias, em local público, à vista de inúmeros jovens, por parte de um policial lotado no destacamento de nossa cidade, sob a alegação facciosa de ‘cumprir a lei’” (MINAS GERAIS, 1986, p. 1).

A partir desse fato, o Comandante-Geral emitiu a citada Nota Instrutiva, a qual deveria chegar ao conhecimento de todos os integrantes da corporação a fim de evitar “esse tipo de atitude, arrogante, truculenta, impensada” (MINAS GERAIS, 1986, p. 2) que causava reflexos negativos no relacionamento entre a corporação e a comunidade. De acordo com o Comandante-Geral, “a prática da violência, isolada ou não, deve ser banida de nosso meio, admitindo-se apenas o emprego da força

nos casos estritamente necessários e previstos em lei, porém de forma comedida, sem excessos” (MINAS GERAIS, 1986, p. 3).

Nada, porém, foi dito nesse período a respeito da preservação da liberdade religiosa, enquanto garantia fundamental.

3.1.2. Documentos curriculares (1985-1989)

Embora os documentos que padronizam o ensino profissional na PMMG integrem o grupo de normas institucionais da PMMG (normalmente, Resoluções da PMMG), preferiu-se descrevê-las e analisá-las em tópico diferente, dada a sua relação específica com o aspecto pedagógico.

No período de 1985 a 1989, apenas um documento curricular foi localizado - as Normas para Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), expedidas em 1989. Como informado antes, as NPCE tinham como objetivo uniformizar as formas de ensino na PMMG e aplicar as diretrizes da Inspeção Geral de Polícia Militar – IGPM. Esta Inspeção ainda é um órgão do Exército Brasileiro, por meio do qual as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares de todos os Estados do Brasil servem como força auxiliar e reserva (BRASIL, 2017)

Quando foi criada em 1967, a IGPM tinha como uma de suas funções orientar e fiscalizar o ensino profissional das corporações policiais militares do Brasil. Dessa forma, as Forças Armadas poderiam contar com um nivelamento mínimo entre os integrantes das forças militares estaduais, possibilitando a convocação e mobilização deles para os eventuais casos de grave perturbação pública ou de defesa interna (BRASIL, 2017).

Quando foram editadas, as NPCE de 1989 declaravam que os Cursos de Formação de Sargentos deveriam formar graduados capazes de "comandar um Destacamento

PM¹², Guarnições Radiopatrulha¹³, ou Guarnições Operacionais nas áreas de salvamento e combate a incêndio,¹⁴ ou de executar as tarefas específicas conforme exigência de sua especialidade" (MINAS GERAIS, 1989, p. 7). Considerando a força com que essa declaração é proclamada, pode-se inferir que este seja o objetivo principal do Curso de Formação de Sargentos desse período.

De acordo com as NPCE de 1989, nota-se que a corporação já tinha a noção de que o currículo não pode ser estático. Ao contrário disso, o currículo deveria acompanhar a "evolução técnico-científica" (MINAS GERAIS, 1989, p. 24). Deveria ser flexível, "de modo a adaptar-se à evolução constante do campo das ciências afins e às situações especiais ocorridas no Estado ou no País" (MINAS GERAIS, 1989, p. 4). Entretanto, a proposta de atualização deveria seguir uma cadeia hierárquica até que fosse analisada, considerada e aplicada. Dentre os documentos de interesse desta pesquisa, as NPCE determinavam que os seguintes fossem arquivados¹⁵:

- a) Currículos, Programas de cursos e Plano de Unidades Didáticas
- b) Controle dos Tempos Ministrados
- c) Registro das Atividades Extra-Classe desenvolvidas
- d) Horários e Quadros de Trabalho

Uma detida análise do apêndice 12 do Anexo "C" destas NPCE (1989) permite notar que o CFS-PM teria sua grade curricular composta por 22 (vinte e duas) disciplinas,

¹² Destacamentos PM são grupos de, no mínimo três policiais militares, sediados em um pequeno município. Trata-se de uma estratégia para responder ao desafio de proporcionar segurança pública em todos os 853 municípios do Estado de Minas Gerais. O comando desse tipo de tropa deve ser executado preferencialmente por Sargentos.

¹³ Guarnições Radiopatrulha são compostas por dois policiais militares em uma viatura de quatro rodas. Realiza o patrulhamento preventivo, atende ocorrências e a qualquer pedido de intervenção solicitado diretamente por qualquer pessoa.

¹⁴ Até o ano de 1999, o Corpo de Bombeiros Militares era um grupo especializado da Polícia Militar de Minas Gerais. A partir de então, tornou-se um órgão independente, com um Comando e formação próprios. Em 2011, estabeleceram a própria Academia de Bombeiros Militares de Minas Gerais.

¹⁵ Nenhum dos documentos relacionados foi localizado nos arquivos físicos ou digitais das Escolas de Formação em que ocorreram as edições do Curso de Formação de Sargentos, no período escolhido. Observou-se a falta de espaço útil para manter esses documentos em arquivo nas respectivas Escolas.

que somariam 1.100 (hum mil e cem) horas. Elas seriam complementadas com Estágio Operacional e outras atividades planejadas pela Direção de Ensino. Entre as disciplinas da grade, elencadas por ordem alfabética, parece ser interessante destacar as disciplinas de Direitos Humanos (40 h/a), Noções Gerais de Direito (100 h/a), Operações de Defesa Interna e Defesa Territorial (40 h/a), Psicologia Aplicada (40 h/a) e Sociologia (30 h/a). Explica-se o motivo:

Primeiramente, porque a disciplina de Direitos Humanos já constava nas NPCE, menos de um ano após a edição da Constituição da República, de 05 de Outubro de 1988¹⁶. Isso pode indicar que a disciplina já existia na grade curricular do CFS-PM antes desse período. Infelizmente, os documentos curriculares encontrados na corporação a respeito do CFS-PM só puderam ser rastreados até 1989, o que não permite assegurar que a disciplina de Direitos Humanos já figurava na grade deste Curso antes. Por outro lado, se a disciplina de Direitos Humanos não figurava da grade curricular do curso antes de 1989, talvez possa se considerar que a corporação teve rápida capacidade de adequação dos seus documentos curriculares formais às exigências da Constituição da República, de 1988.

Ainda assim, não se pode descurar do fato de que a sociedade já discutia intensamente a reformulação da Constituição da República, desde a redemocratização, em 1985. Pelo menos é isso o que indicam as reportagens veiculadas na revista ISTOÉ, no período compreendido entre 1985 e 1989. O mesmo veículo de comunicação já indicava a perplexidade da sociedade brasileira diante das notícias de violações de direitos por parte dos órgãos de segurança pública.

Atendo-nos à grade curricular, nota-se também que a disciplina de Direitos Humanos se encontra separada da disciplina de Noções Gerais de Direito, o que sugere que a abordagem dos conteúdos da disciplina de Direitos Humanos deveria superar a linguagem puramente jurídica e de observação de leis e normas nacionais e internacionais.

¹⁶ Essas Normas para Conduta e Planejamento do Ensino (NPCE) foram publicadas em 02 de Janeiro de 1989 - menos de três meses após a promulgação da Constituição da República.

Por falta de uma ementa explicativa, temos apenas inferências a fazer a respeito das disciplinas constantes do CFS-PM dessa época. Em razão do nome, a disciplina de Operações de Defesa Interna e Defesa Territorial parece ainda ser um reflexo da influência das Forças Armadas na educação profissional e na missão da Polícia Militar, em obediência às diretrizes da IGPM. É certo que o papel de defender os limites territoriais brasileiros, bem como a defesa interna, cabe às Forças Armadas. Entretanto, considerando que a nova Constituição da República manteve a Polícia Militar como força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro, não há que se falar em desvio de função.

A concepção de currículo ainda parece ser um resquício do tecnicismo vigente nas décadas anteriores. Entre os anexos das NPCE de 1989, nota-se que o conceito de currículo existente na corporação se aproximava muito da ideia de listas ou programas de matérias que integravam um curso. O documento diz que "as matérias a serem ministradas aos cursos previstos, em 1989, na Corporação, são as constantes dos currículos fixados nos apêndices deste anexo" (MINAS GERAIS, 1989, p. 31). Diz também que "o currículo é o documento que estabelece as matérias e os objetivos gerais que permitirão a concretização de um curso" (MINAS GERAIS, 1989, p. 82).

Entendendo o currículo como um documento regulador, a Polícia Militar de Minas Gerais o elaborava como sendo composto de três elementos:

1. Objetivos gerais e duração do curso;
2. Rol de matérias curriculares;
3. Objetivos particulares e carga horária de cada matéria.

A mesma seção dessas NPCE explica que os objetivos gerais dos cursos eram estabelecidos de acordo com as atividades que o policial militar desempenharia no exercício da sua função. As matérias selecionadas para compor o currículo deveriam alinhar-se com os objetivos gerais do curso. Em se tratando da seleção de matérias

para a composição do currículo, importava que “essa seleção e esses objetivos deviam também levar em consideração a constante evolução da sociedade e a necessidade que o homem tem de se adaptar a essas mudanças” (MINAS GERAIS, 1989, p. 82 - adaptado).

Nota-se, também, uma interessante correlação entre eficiência e eficácia de um currículo, a partir da qual se devem propor mudanças para melhor adequá-lo ao longo do tempo. De acordo com as NPCE de 1989, todas as matérias, assuntos, procedimentos didáticos, etc, poderiam estar devidamente hipoteticamente alinhados com os objetivos gerais do curso. Porém se tudo isso estivesse preparando o aluno para as funções que exerceria, seria um currículo eficiente, mas não eficaz, pois deixaram de operacionalizar os objetivos gerais do curso. Por outro lado, um currículo eficaz que deixa de ser eficiente, por não operacionalizar objetivos, poderia comprometer a formação dos alunos, impedindo que atingissem os objetivos gerais propostos pelo curso. Se qualquer desses casos viesse a ocorrer, haveria sinal de que o currículo deveria ser avaliado e revisado, a fim de ser ajustado e atualizado.

3.1.3 As cartas dos leitores (1985 a 1989)

Neste tópico, são analisadas as cartas dos leitores da revista ISTOÉ, lembrando que elas contêm a expressão que representa a opinião de um extrato da população brasileira.

O primeiro quinquênio do período em análise – 1985 a 1990 - é marcado pela esperada transição do ciclo de governantes militares para o ciclo de governantes democráticos no Brasil. Nas edições da Revista ISTOÉ deste período destacam-se as capas que enfatizam as dificuldades econômicas vivenciadas no cenário social.

a) As cartas dos leitores sobre temas religiosos

Este primeiro quinquênio do recorte temporal apresentou a segunda maior incidência de opiniões dos leitores abordando assuntos de natureza religiosa ou relacionados com ela. Foram 89 (oitenta e nove) cartas publicadas, das quais 47 (quarenta e sete) fizeram menção exclusivamente ao catolicismo. Outras 18 (dezoito) fizeram menção exclusiva das vertentes religiosas de caráter protestante e 14 (quatorze) cartas fizeram referência a essas duas correntes religiosas ao mesmo tempo. Somadas, elas representam quase 90% de todas as opiniões dos leitores a respeito de temas religiosos. Esses dados indicam que havia grande prevalência das religiões de matriz judaico-cristã na sociedade brasileira. Foram essas religiões, também, que polarizaram as opiniões dos leitores da revista ISTOÉ na segunda metade da década de 1980.

O assunto que mais mobilizou as opiniões dos leitores nesse período repercutiu a produção cinematográfica que pretendeu fazer uma releitura do mais importante personagem bíblico do cristianismo - o filme "A última tentação de Cristo", lançado em 1988. Este filme se afasta da narrativa bíblica e apresenta Jesus de Nazaré com uma personalidade mais humanizada, cercado de fragilidades e incertezas, construindo uma hipotética narrativa ficcional de sua vida, caso escolhesse viver de forma comum, como qualquer outra pessoa. O filme chegou ao Brasil já na vigência da Constituição da República de 1988 e, por isso, não sofreu nenhum tipo de censura formal. As cartas dos leitores e as reportagens do periódico indicam que os líderes da Igreja Católica no Brasil fizeram forte oposição à sua exibição em território nacional.

Já em 1988, com o nome de ISTOÉ Senhor, a revista publicou um editorial intitulado "O poder e os dogmas" criticando a postura da Igreja Católica ante a obra de arte. O editorial motivou a publicação de 08 (oito) cartas de leitores distribuídas ao longo de dezessete semanas. Desses leitores, cinco se posicionaram contra a postura da Igreja Católica em relação ao filme. Mesmo leitores que se consideraram cristãos opinaram contra à conduta do clero romano:

A respeito da exibição ou não do filme "A última tentação de Cristo", sou de opinião que, num país democrático, o máximo que a CNBB deva fazer é recomendar aos fiéis católicos que não vejam. O resto, é escolha individual

e pleno exercício do direito de cidadão. Não sou católica, apesar de ter sido batizada quando nasci, mas sou uma pessoa de filosofia cristã, mesmo que não esteja filiado a qualquer Igreja. O fato de ser cristã não me impede de ver o filme, de analisá-lo e de criticá-lo. Eu decido se devo ou não vê-lo. Não dou o direito a CNBB decidir por mim, assim como garanto que milhares de brasileiros também não conferem carta branca a Igreja Católica, simplesmente pelo motivo de que não são católicos. E nesse país, há milhares de pessoas que não são cristãs, quanto menos, católicas. Não é uma prepotência da CNBB usar seu poder para impor sua censura? (ISTOÉ SENHOR, 1988, p. 16)

Opiniões como a deste leitor refletem o curso de um processo de individuação a partir da destradicionalização, tal como indica Martuccelli (2007), ao observar que nesse processo, as instituições religiosas já não exercem mais o mandato para regular o que as pessoas podem ou não fazer.

Considerando ainda as cartas publicadas na seção em análise, verificou-se que 40 (quarenta) leitores opinavam de forma positiva a respeito de alguma das correntes religiosas ou defendendo a convicção ética dessa corrente. Dentre esses leitores, 24 (vinte e quatro) se posicionavam de maneira favorável à corrente religiosa católica, enquanto 05 (cinco) se posicionavam de maneira favorável ao protestantismo. Apenas 01 (uma) carta publicada apresentava um ponto de vista favorável à Umbanda e Candomblé. Ela repercutiu a reportagem "Honra à negritude", indicando fontes complementares de informações a respeito da repressão policial aos cultos de matriz africana:

Na reportagem Honra à negritude (ISTOÉ nº 587) é citado um estudo desenvolvido pelo prof. Júlio Braga, da Universidade Federal da Bahia, sobre a repressão policial ao Candomblé. Gostaria de informar ao referido professor e a outros que tenham interesse no assunto que o Museu da Academia de Polícia do Rio de Janeiro possui um acervo importantíssimo e infelizmente ainda bastante desconhecido sobre o culto da Umbanda e Candomblé referente às primeiras décadas do século XX quando tais práticas eram reprimidas policialmente (ISTOÉ SENHOR, 1988, p. 39).

Quando são tomadas as opiniões de aspecto negativo por parte dos leitores, contabilizam-se 40 (quarenta) cartas. Dentre essas, 20 (vinte) cartas demonstraram clara insatisfação com algum aspecto do catolicismo. A causa manifesta mais frequente da insatisfação com o segmento católico no Brasil foi o posicionamento da Igreja Católica em relação às produções cinematográficas com temática religiosa cristã: 09 (nove) leitores se posicionaram com críticas negativas.

Quando se verificam as cartas de aspecto negativo voltadas exclusivamente para o segmento protestante, encontram-se 10 (dez) leitores tecendo críticas. Três deles concentram suas críticas sobre o líder da Igreja Universal - Edir Macedo - e a forma como a denominação acessa os fiéis e lida com o dinheiro decorrente de suas doações:

Ao ler a matéria "em nome de Deus", sobre a seita de Edir Macedo, (ISTOÉ Senhor, 1053), confesso ter sido tomada de grande tristeza, por ver o nome de Deus sendo difamado por homens sem escrúpulos que só pensam em fazer fortuna. Com referência ao dízimo, o que se tem lido no capítulo 3, do livro de Malaquias, versículo 6 ao 12, é que ele deve ser usado para ajudar aos necessitados para que não falte para estes o alimento. A salvação que Deus oferece não tem nada a ver com quanto você recebe o quanto você vai dar, mas, sim com ao quanto você vai deixar que Ele faça por você (ISTOÉ SENHOR, 1989, p. 21).

Note-se que o leitor caracteriza o grupo de fiéis liderados pelo bispo Edir Macedo como sendo uma seita. Entretanto, o contexto em que a palavra está inserida indica que "seita" não é uma forma de expressão meramente acadêmica, mas está revestida de um significado pejorativo, tal como aponta Seiwert (2001).

Um grupo menor, mas expressivo, formado por 08 (oito) leitores, teceu comentários ou inferências de aspecto negativo, tanto a respeito dos católicos como a respeito de protestantes. Duas delas repercutiram a reportagem "O poder e os dogmas" que, embora fosse uma crítica voltada para o clero católico, criou margem para considerações a respeito dos grupos protestantes.

Parabéns pelo artigo "O poder e os dogmas" do nº 989. Já estamos no século XXI e as igrejas ainda não resolveram ensinar o homem a pensar, e sim a mantê-lo preso a dogmas, mistérios etc [...] (ISTOÉ SENHOR, 1988, n.p.).

O Candomblé, enquanto representante das religiões de matriz africana, também foi alvo de uma consideração negativa por parte de um leitor cristão. Ao repercutir a reportagem "Samba perde ala da fé", o leitor considera que parte dos problemas do Brasil estão associados ao Carnaval e ao Candomblé:

A reportagem Samba perde ala da fé (ISTOÉ nº 578) mostra-nos algo que está acontecendo não só no Rio mas em todo o Brasil. Jesus está libertando pessoas que estão cansadas das ilusões e da falsa felicidade que o Carnaval traz. É uma pena que enquanto o Brasil se afunda na miséria, pessoas sejam enganadas e gastem o pouco dinheiro que tem durante os quatro dias de Carnaval, para depois passar em um ano todo reclamando da vida. O Brasil melhorará quando esquecer o Carnaval e o Candomblé e se voltar para Jesus. (ISTOÉ, 1988, p. 35).

Como se pode observar, o Candomblé e o Carnaval são associados no comentário do leitor e são indicados como raízes do atraso econômico que o país enfrentava até aquele momento. A solução para esses problemas, de acordo com o leitor, estaria na adesão completa ao cristianismo.

As outras cartas do período fizeram menções ao Judaísmo, Mormonismo, Igreja Messiânica e o misticismo de maneira geral.

b) As cartas dos leitores sobre as Polícias Militares

No período de 1985 a 1987, apenas 05 (cinco) cartas de leitores fizeram alguma referência às Polícias Militares. Todas elas se referiram a algum ato de violência policial cometida por policiais militares. Como exemplos, citam-se duas das cartas:

A Polícia Militar paulista reprimiu com violência, no sábado, 12, bóias-frias que faziam piquetes de greve em Guariba, cidade a 360 quilômetros de São Paulo e uma das maiores produtoras de cana-de-açúcar do país. Os trabalhadores protestavam contra os usineiros da região que não cumpriram o acordo assinado em maio do ano passado - pagamento de salário mínimo diário de 20 mil cruzeiros e estabilidade de um ano no trabalho. O episódio - documentado pela televisão - causou grande indignação em todo o país (ISTOÉ, 1985, p. 75).

A sociedade brasileira, estarecida toma conhecimento de mais uma violência policial - a bruta 'chacina de Pernambuco' (ISTOÉ nº 427) -, exprimindo a urgência de se aplicar uma reforma profunda e radical nas nossas fileiras policiais, a começar pela abolição da prática da filosofia de que policial e violência são inseparáveis. A punição rigorosa aplicada direta ou indiretamente (mesmo àqueles que tentam proteger os culpados) não trará os mortos de volta à vida, mas certamente evitará que outros inocentes

sejam tragados pelo estímulo à violência que a impunidade oferece (ISTOÉ, 1985, p. 82).

Observa-se, pelos exemplos acima, a insatisfação de leitores que pretendem não mais tolerar ações policiais violentas. Essa insatisfação coincide com um período muito delicado para as instituições, visto que a nova Constituição da República estava prestes a ser discutida. Os resquícios da doutrina de segurança nacional na formação policial militar bem como a sua mimetização com o Exército Brasileiro fizeram com que o modelo policial fosse discutido na Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988), questionando o caráter militar das forças de segurança pública.

3.2. SEGUNDO PERÍODO - 1990 a 1994

Este tópico da análise de resultados cobre o período de 1990 a 1994 e é oportuno lembrar que ele se coloca após a promulgação da Constituição da República de 1988 e é marcado pelo avanço do processo de redemocratização do país.

3.2.1 Legislação e normalização

a) Legislação infraconstitucional

No campo das legislações federais, foi proposto o Projeto de Lei 5.239/1990, que pretendeu alterar, por acréscimo, a Lei 7.716/1989, desenvolvida para definir e criminalizar práticas discriminatórias e preconceituosas em virtude da raça ou cor das pessoas. O autor do Projeto de Lei, Ibsen Pinheiro, observou que a legislação original era boa, porém incompleta.

A Lei 7716/1989...Não cuidou, no entanto, de estabelecer a punibilidade das condutas consistentes na pregação, de qualquer modo, do racismo e da **discriminação ou preconceito de religião**, etnia ou procedência nacional, seja através de publicação de qualquer natureza, seja através da imprensa falada ou televisada. Por outro lado, qualquer pregação, propaganda ou induzimento à prática daquelas condutas já definidas como crimes na citada lei, até o momento não estavam sujeitas a qualquer punição, dada sua

atipicidade, caso realizadas através da imprensa falada ou televisada, bem como de publicações em geral. Daí a conveniência, oportunidade e até mesmo necessidade da edição de lei que venha a contemplar também a criminalização desse tipo de conduta" o que se pretende com a apresentação do presente projeto de lei (BRASIL, 1990, p. 7179 - grifo nosso).

O Projeto de Lei teve um trâmite rápido, sendo aprovado e transformado na Lei 8.081/1990 cerca de três meses depois. Acrescentou um dispositivo que criminalizou as condutas discriminatórias e preconceituosas também em virtude da religião, etnia ou procedência nacional.

Art. 20. Praticar, induzir ou incitar, pelos meios de comunicação social ou por publicação de qualquer natureza, a discriminação ou preconceito de raça, **por religião**, etnia ou procedência nacional.

Pena: reclusão de dois a cinco anos. (BRASIL, 1990, n.p - grifo nosso).

Pode-se inferir que a motivação dessa lei possa ter decorrido da mobilização de grupos religiosos que demandavam por proteção legal dos seus direitos de liberdade religiosa diante da sociedade.

Entretanto, como já foi antecipado, a Lei 7.716/1989 foi proposta com o claro objetivo de proteger as pessoas negras do preconceito e da discriminação racial. Sendo assim, também pode-se inferir que a ideia inicial do aperfeiçoamento legal possa ter nascido da luta dos praticantes de religiões de matriz africana contra o preconceito religioso, considerando a marginalização social dessas religiões que perdura até os dias atuais.

Na esfera estadual, a criação do Decreto Estadual nº 32.880/1991 tornou-se um importante dispositivo legal com impactos na atividade policial militar em Minas Gerais. Esse Decreto finalmente regulamentou o funcionamento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, criado em 1987. Sustentou como objetivos "promover investigações e estudos para eficácia das normas asseguradoras dos direitos da pessoa humana" (MINAS GERAIS, 1991, n.p.). Foi reafirmada a competência deste Conselho para "sugerir aos órgãos da

Administração Estadual incumbidos da formação e especialização profissional de policiais, civis militares, a inclusão, em seus cursos regulares, de temas e matérias que versem sobre a defesa de direitos humanos” (MINAS GERAIS, 1991, n.p.). A Polícia Militar de Minas Gerais passou a ter assento representativo nesse Conselho, cujo ocupante seria escolhido pelo Governador do Estado de Minas Gerais. As decisões tomadas pelo Conselho deveriam “ser cumpridas pelos órgãos da Administração Pública Estadual aos quais se dirigissem” (MINAS GERAIS, 1991, n.p.).

Já no ano de 1994 foi sancionado o Decreto Estadual nº 35.661/1994, que trata do Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos. A partir desse dispositivo legal, passou a ser regulamentada a representação à autoridade policial ou ao Ministério Público buscando apurar e impor sanções disciplinares ou penais ao agente que praticasse atos de violação dos Direitos Humanos (MINAS GERAIS, 1994a). Também regulamenta as competências do Conselho para “sugerir aos órgãos da Administração Estadual incumbidos da formação e especialização profissional de policiais, civis militares, a inclusão, em seus cursos regulares, de temas e matérias que versem sobre a defesa de direitos humanos” (MINAS GERAIS, 1994a).

b) Normas institucionais da PMMG

No dia 12 de Maio de 1992, o Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais adotou o Código de Conduta para Funcionários Encarregados de Fazer Cumprir a Lei (CCEAL), o que já era recomendado pela ONU desde o ano de 1979. No âmbito interno, a PMMG criou a Resolução 2.686/1992 trazendo em anexo o referido CCEAL.

O CCEAL é um instrumento internacional que contém 8 (oito) artigos seguidos de comentários, os quais refletem princípios para o exercício da tarefa de garantir a ordem pública por intermédio da aplicação da lei nacional. A preocupação primordial do documento está relacionada aos abusos que a atividade policial pode gerar, em

especial a tortura. No CCEAL não há nenhum princípio que faça referência específica ao respeito e preservação da liberdade religiosa. De forma genérica, o documento apenas recomenda que “os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem respeitar e proteger a dignidade humana, manter e apoiar os direitos fundamentais de todas as pessoas” (MINAS GERAIS, 1992b, p. 4).

Entretanto, mesmo que tenha demorado a aderir aos princípios do CCEAL, a PMMG considera a aplicabilidade deles a partir do entendimento de que

a missão institucional de fazer cumprir as leis deve estar disciplinada em completa conformidade com os princípios e padrões proclamados pela Assembléia Geral das Nações Unidas, de promover e encorajar o respeito pelos direitos humanos e pela liberdade fundamental para todos, sem distinção de raça, sexo, linguagem ou **religião**” (MINAS GERAIS, 1992b, p. 1 - grifo nosso)

Observa-se que, pelo menos em termos de prescrição profissional, a PMMG considera que a identidade religiosa das pessoas não pode diferenciá-las das demais no ato da prestação do serviço policial.

A Resolução 2.686/1992 determinou a “imediata difusão do Código de Conduta anexo, no âmbito de toda a Corporação, e especialmente nos seus cursos de formação e aperfeiçoamento” (MINAS GERAIS, 1992b, p. 1). Para confirmar esse fato, seria necessário ter acesso às Fichas de Assuntos Ministrados de outros cursos de formação da PMMG, o que não foi possível realizar, uma vez que o documento não era arquivado no CFS.

Em 1994, a PMMG emitiu a Nota Instrutiva nº 37/1994, que estabeleceu normas gerais de ação para a participação da Polícia Militar na defesa dos Direitos Humanos no exercício da profissão. Como o documento teve teor instrutivo, trouxe um breve histórico das principais normas internacionais a respeito dos Direitos Humanos. Em seguida, disciplinou as condutas organizacionais diante de uma eventual visita de integrantes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos aos quartéis da PMMG. Esse Conselho foi criado em 1991, por meio do Decreto Estadual nº 32.880/1991.

Em seus anexos, a Nota Instrutiva 37/1994 trouxe a Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), a Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem (1968) e a Declaração dos Direitos da Criança (1959). Nos três documentos internacionais há menção sobre a manutenção dos direitos fundamentais dos seres humanos, indiferente da sua crença ou religião. Eles poderiam ter acesso a qualquer pessoa ou qualquer seção no interior de um quartel da Polícia Militar de Minas Gerais, exceto as seções sigilosas - normalmente aquelas ligadas à inteligência policial.

A Nota Instrutiva também trouxe orientações operacionais que determinaram aos policiais militares a adotar uma postura ativa contra as violações de Direitos Humanos. O documento afirma que todo:

militar que tomar conhecimento de qualquer violação aos direitos humanos deve tomar as providências cabíveis, legais e/ou administrativas, no sentido de fazer cessar tal violação, lavrando-se o respectivo BO¹⁷ para encaminhamento à autoridade competente (MINAS GERAIS, 1994b, p. 9).

Todos os comandantes, nos diversos níveis, foram recomendados a “incluir nos cursos regulares de formação e especialização profissional da Corporação, palestras por membros do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, destinados à conscientização dos militares da sua importância na defesa dos direitos humanos” (MINAS GERAIS, 1994b, p. 10).

3.2.2. Documentos curriculares (1990-1994)

No período compreendido entre os anos de 1990 e 1994, foram produzidos documentos com o objetivo de normatizar o ensino profissional na PMMG. Voltando nossa atenção para os documentos que regeram a formação profissional na

¹⁷ É o Boletim de Ocorrência. Trata-se de um documento com fé pública produzido pelas corporações policiais. Possui diversas finalidades, entretanto a principal delas é dar notícia da ocorrência de um crime aos demais órgãos de administração da justiça. No caso da determinação contida nesta Nota Instrutiva, o policial militar que tomasse conhecimento de uma violação de direitos e lavrasse um Boletim de Ocorrência a respeito do fato, estaria noticiando um abuso e dando início a um processo investigatório, mesmo que fosse contra um colega de profissão.

Corporação, detivemo-nos nas Normas para o Planejamento e Condutas de Ensino (NPCE) elaboradas para o ano de 1991. Elas estabeleceram uma prioridade entre as disciplinas a serem ministradas. De acordo com o documento:

Os cursos devem ser programados de forma que as matérias profissionais - que darão conhecimentos básicos essenciais para as atividades operacionais das OPM¹⁸ - sejam ministradas com maior incidência a partir do início do curso, visando-se o empenho dos alunos nos estágios, ou em possíveis situações operacionais em que a turma tenha de ser empregada (MINAS GERAIS, 1991a, p. 42)

A partir dessa definição, observa-se que a corporação intencionava preparar os discentes dos cursos de formação o quanto antes, a fim de disponibilizá-los para a atividade finalística da Polícia Militar, que é o patrulhamento ostensivo e de prevenção criminal. Com isso em mente, procurou-se observar quais disciplinas compunham o rol de conhecimentos operacionais do CFS-PM. Ao observar a grade curricular do CFS-PM, nota-se que o curso fora planejado para ter 1400 horas/aula, distribuídas entre diversas disciplinas, classificadas em três módulos: o módulo "Fundamental", o módulo "Instrumental" e o módulo "Operacional".

Portanto, em 1991 a Polícia Militar de Minas Gerais entendia como prioritário que o Sargento PM aprimorasse seus conhecimentos, habilidades e atitudes relacionados a "Conhecimentos Básicos de Proteção e Combate a Incêndio" (30 h/a), "Instrução Militar Básica", "Operações de Defesa Interna e Defesa Territorial" (30 h/a), "Técnica Policial Militar" (145 h/a) e "Tiro Policial" (45 h/a). Essas disciplinas básicas seriam aquelas que habilitariam o policial militar a atuar no policiamento ostensivo.

Em toda a grade curricular, não se acha nenhuma disciplina cujo nome faça referência direta à promoção, preservação ou respeito às garantias fundamentais. Talvez se possa inferir que a disciplina de "Conhecimentos Básicos de Direito" (120 h/a) pudesse abarcar os conteúdos que versavam sobre os Direitos Humanos positivados na Constituição da República de 1988. Para se conhecer o teor dessas

¹⁸ Organizações Policiais Militares. Tratam-se de Unidades da Polícia Militar organizadas nas diversas localidades do Estado de Minas Gerais com a finalidade de proporcionar o policiamento ostensivo e de prevenção criminal.

disciplinas seria necessário ter em mãos outros documentos curriculares do curso, tais como o Plano de Curso ou a Ficha de Controle de Assuntos Ministrados. Como citado antes, este último documento conteria o registro do tema de cada aula ministrada, o que permitiria à Escola fiscalizar o cumprimento do que fora estabelecido pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar. Entretanto, esses documentos não foram localizados durante os levantamentos da pesquisa.

Em 1992, entre os documentos curriculares disponíveis, encontrou-se o Plano Geral de Ensino (PGE), publicado pela Academia de Polícia Militar. Sua finalidade primordial era regular e coordenar as atividades de ensino e dar uniformidade ao processo de ensino naquela Unidade.

É importante compreender que nessa época, a articulação da PMMG previa a existência de um Diretor de Ensino, ao qual se subordinavam tanto o Comandante da Academia de Polícia Militar (APM) quanto o Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP). Essas duas eram Unidades que tinham responsabilidade de formação e aperfeiçoamento profissional para diferentes níveis da corporação. Eram distintas e sem vinculação entre si e, por esse motivo, toda produção de normas internas e de ensino eram particulares de cada uma delas (RIBEIRO *et al.*, 2002).

Este PGE de 1992 chama a atenção para alguns de seus objetivos.

3) Moldar e aprimorar o caráter e o físico do profissional, capacitando-o para o exercício de suas missões.

[...]

6) Fortalecer as convicções democráticas e a crença na lei, na justiça e na ordem. (MINAS GERAIS, 1992b, p. 6)

A ênfase na necessidade de formar profissionais confiantes nas capacidades das instituições democráticas para administrar a justiça e contribuir com a manutenção da ordem talvez pudesse ser um esboço para provocar mudança no comportamento individual dos policiais militares. Confiar na lei, na justiça e na ordem, embasado em convicções democráticas, exige que o policial militar se abstenha, por exemplo, de abusar de sua autoridade, de cometer a tortura e do cometimento de execuções

extra-judiciais na tentativa de solucionar um crime. Deve ser lembrado que esses desvios de conduta já comprometiam integrantes de outras corporações policiais militares do país, bem como a reputação do Estado Brasileiro diante da comunidade internacional (OLIVEIRA, 1992).

Para o ano de 1992 foram previstas 190 vagas no Curso de Formação de Sargentos PM, tendo a duração prevista de 11 meses. Um dos anexos do Plano Geral de Ensino traz a "Grade Curricular do CFS PM e CFS Fem (Feminino)"¹⁹. De acordo com este documento, o objetivo geral do Curso era "Habilitar o futuro Sargento PM e Fem a executar as atividades de comandante de pequenas frações de tropa e de monitor na Companhia Escola" (MINAS GERAIS, 1992a, p. 70).

A Grade Curricular foi dividida em três módulos chamados de "Fundamental", "Instrumental" e "Operacional", cujas disciplinas somavam 1.200 horas. Outras disciplinas estavam reunidas em um módulo denominado "Complementação do ensino", no qual figuram o Estágio Supervisionado e a Etiqueta Social. A duração total do curso somou 1.400 horas.

Dadas as transformações sociais já citadas até aqui, bem como a sempre crescente exigência da sociedade, chamou a atenção a ausência da disciplina de Direitos Humanos. A disciplina não está presente na grade curricular de nenhuma das diversas especialidades do Curso de Formação de Sargentos do ano de 1992. Embora o foco desta pesquisa seja outro, é inegável que esse fato, por si só, merece uma análise exclusiva.

Tendo em mente os acontecimentos que envolveram a Polícia Militar do Rio de Janeiro e de São Paulo ao longo do ano de 1992, era esperado que as vivências daquele ano trouxessem alterações nos documentos curriculares da PMMG no ano seguinte. Entretanto, viram-se apenas algumas mudanças relevantes nas prescrições daquilo que deveria ser considerado importante na formação de um Sargento da PMMG. Passa-se a analisar, então, as Normas para o Planejamento e

¹⁹ A primeira turma de mulheres ingressou na PMMG por meio do Curso de Formação de Sargentos ocorrido em 1981.

Conduta do Ensino (NPCE) que vigorariam no ano de 1993 (MINAS GERAIS, 1992a).

Estas NPCE para o ano de 1993 definiram que o ensino profissional seria dividido em quatro módulos. O primeiro era o módulo Fundamental, cuja função era dar base humanística à formação do policial militar e desenvolver sua cultura geral. O segundo módulo era chamado de "Instrumental". A partir desse módulo seriam trabalhados conhecimentos e técnicas que ajudariam o policial militar a executar suas atividades profissionais. O módulo Operacional era o módulo que, de fato, dotaria o policial militar para executar suas funções profissionais, seja na Polícia Militar ou no Corpo de Bombeiros Militar. Por fim, havia também o módulo Complementar, o qual buscava enriquecer a formação policial e manter o seu nível de aptidão.

Foi previsto, textualmente, que o Curso de Formação de Sargentos também poderia ser acessado diretamente pelo público civil, dispensando-se a necessidade de ser militar anteriormente. Na distribuição da carga horária, notou-se que a soma dos quatro módulos alcançaria 1.400 horas, das quais 1.225 horas eram dedicadas aos conteúdos do curso. Mais uma vez, não houve previsão da disciplina de Direitos Humanos no curso, embora haja outras disciplinas cujos títulos permitem inferir que tratem de temas correlatos: "Direito do Menor" e "Conhecimentos Básicos em Direito" são exemplos dessas disciplinas que podem abordar os Direitos Humanos - e a liberdade religiosa - pelo menos, de maneira incidental.

Destacamos que o nome técnico de uma dessas disciplinas (Direito do Menor) já se encontrava em desacordo com a legislação nacional. Desde a promulgação da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), os menores de 18 (dezoito) anos eram classificados em dois grupos: crianças (até 12 anos incompletos) e adolescentes (entre 12 e 18 anos incompletos). Apesar disso, nota-se que as repercussões ruins envolvendo a segurança pública brasileira ante a comunidade internacional em virtude das execuções de crianças e adolescentes (OLIVEIRA, 1992) podem ter provocado mudanças na grade curricular, incluindo informações

sobre direitos e deveres das crianças e adolescentes, que ainda eram entendidos como “menores” nesse currículo.

Ao tratar dos "Currículos dos Cursos", um dos anexos das NPCE para o ano de 1993 afirma que "o currículo é o documento que estabelece as disciplinas e os objetivos gerais que permitirão a concretização de um curso" (MINAS GERAIS, 1992a, p. 125). Nesse sentido, estas NPCE afirmam que o conteúdo programático deveria ser estabelecido pelo Plano de Matérias (PLAMA) do CFS deveria ser elaborado pelo Centro de Formação de Aperfeiçoamento de Praças, visto ser a Unidade onde o curso ocorreria. Ao abordar as fases de elaboração de um currículo, as NPCE afirmam que deve-se levar em consideração "a constante evolução da sociedade e a necessidade que o homem tem de adaptar-se a essas mudanças" (MINAS GERAIS, 1992a, p. 125).

Ainda assim, a formação dos Sargentos da PMMG deveria tornar o policial mineiro em um profissional capaz de lidar com uma sociedade que vivenciava uma outra realidade, influenciada pelos noticiários do ano que se passou. Em face disso, passamos a analisar os documentos curriculares produzidos para o ano de 1994. A Resolução 2.994/1993, do Comando-Geral da PMMG aprovou o Regulamento do Ensino Profissional da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (REPM) que passaria a vigorar no ano seguinte.

Notamos que nesse documento o Ensino Profissional é dividido em três graus: o Ensino Profissional Fundamental, o Médio e o Superior. O Curso de Formação de Sargentos enquadrava-se no Ensino Profissional Médio, juntamente com o Curso de Aperfeiçoamento e o Curso de Especialização de Sargentos (MINAS GERAIS, 1993a). Talvez, por essa razão, passou a ser exigida a conclusão do antigo 1º grau (atualmente, o Ensino Fundamental II) como escolaridade mínima. Os civis poderiam continuar se inscrevendo para o curso, desde que houvesse decisão do Comandante-Geral permitindo esse ato.

Em relação ao Curso de Formação de Sargentos, permaneceu como objetivo principal a formação básica técnico-profissional necessária ao exercício das diversas funções e atividades inerentes à graduação de Sargento. Logo depois do Regulamento do Ensino Profissional da Polícia Militar (REPM), foram publicadas, também, as Normas do Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE) que deveriam vigorar no ano de 1994, as quais desenvolveram um pouco mais o objetivo geral dos Cursos de Formação de Sargentos, que continuou sendo

dar condições ao futuro sargento de comandar Destacamento PM, Guarnições de Radiopatrulha, ou Guarnições Operacionais nas áreas de salvamento e combate a incêndio ou de executar tarefas específicas, conforme exigência de sua especialidade (MINAS GERAIS, 1993b, p. 11).

A respeito dos documentos curriculares, tais como "Currículos", Programas de cursos e Planos de Matérias, Planos de Sessão separados por matérias, ficou determinado que fossem arquivados pelo prazo de seis meses após o fim dos cursos. Após esse período, tais documentos poderiam ser incinerados, com registro em ata (MINAS GERAIS, 1993b). Daqui obtém-se a resposta do motivo pelo qual não se encontraram outros documentos curriculares mais detalhados a respeito do Curso de Formação de Sargentos da PMMG: lamentavelmente, sua destruição era prevista em normas internas. Por outro lado, compreende-se também que a manutenção de todos os documentos curriculares em arquivo por longa data exigiria um espaço considerável ou recursos financeiros vultuosos, dos quais a PMMG provavelmente não disporia.

Para o ano de 1994, foram previstas 200 vagas para o Curso de Formação de Sargentos PM, porém sua duração total seria de 1475 horas/aula. Notamos também que houve mudanças na grade curricular do CFS-PM. A disciplina de Direitos Humanos voltou a figurar na grade curricular do CFS-PM com duração de 30 horas/aula. Essa disciplina integrou o módulo Instrumental do CFS e estava presente no rol de disciplinas integrantes do núcleo comum de todos as outras modalidades de Curso de Formação de Sargentos.

Talvez seja possível inferir que a reintegração da disciplina de Direitos Humanos à grade curricular do CFS tenha sido um reflexo das pressões recebidas a partir do cenário social, político e, finalmente, adequações legais. Formar Sargentos capazes de respeitar e promover os Direitos Humanos e equipá-los para não incorrer nos abusos de que eram acusados os policiais militares das corporações congêneres de outros Estados da federação passou a ser uma necessidade.

Este período da história do ensino profissional da PMMG demonstra que o conceito de “currículo” se restringe a uma lista de disciplinas que seriam ministradas nos cursos de formação. A presença da disciplina de Direitos Humanos nessa grade curricular ainda é intermitente. No entanto, já havia pressões sociais e legislativas no sentido de mudar a cultura violenta das forças policiais militares do país.

Se há uma palavra capaz de descrever o cenário sociopolítico brasileiro no quinquênio em análise é a “violência”. Embora as notícias com fundo religioso sejam mais numerosas, as notícias sobre violência, formação de grupos de extermínio, corrupção policial e chacinas marcaram este período.

O arcabouço jurídico da chamada "Nova República" já estava em construção, mas ainda demoraria algum tempo até que as leis e normas fossem plenamente compreendidas e gerassem efeitos duradouros na vida da sociedade brasileira.

3.2.3 As cartas dos leitores (1990-1994)

a) As cartas dos leitores sobre temas religiosos

No início dos anos 1990, a Igreja Católica á deixava claro a sua insatisfação com os rumos que a ala progressista da Igreja Católica estava trilhando. A ala progressista católica é aquela que mais possui ideais em comum com a vertente política do socialismo, fazendo a opção preferencial pelos pobres.

Analisando-se o periódico, vê-se que a primeira metade dos anos 1990 trouxe 28 (vinte e oito) cartas de leitores publicadas, das quais 10 (dez) fizeram menção exclusivamente ao catolicismo. Outras 06 (seis) fizeram menção exclusiva às vertentes religiosas de caráter protestante. A menção da doutrina Espírita surge como novidade no cenário religioso comentado nas cartas dos leitores, com 06 (seis) incidências entre os anos de 1990 e 1994. Considerando que o Espiritismo, codificado por Allan Kardec a partir de 1857, também é considerado uma das vertentes do Cristianismo, pode-se afirmar que a polarização dos comentários ainda se mantém em torno do Cristianismo.

Das 10 (dez) menções feitas exclusivamente ao catolicismo, encontram-se 06 (seis) com aspecto negativo. Dessas menções negativas, 04 (quatro) contestaram aquilo que alguns leitores classificam como "reacionarismo católico" (ISTOÉ Senhor, 1990, n. 1092, p. 8). Trata-se de um esforço dos líderes da Igreja Católica para retomar o aspecto espiritual da Igreja, o qual sofria detrimento em face da Teologia da Libertação, de caráter mais materialista.

Muito oportuna a reportagem "À direita de Deus" (ISTOÉ SENHOR, 1089), no momento em que o reacionarismo católico avança a passos largos e com pesadas botas. Em rápido esboço, o clero conservador pode ser caracterizado por seus aspectos teológico, histórico e psicológico. Quanto ao primeiro, impõe-se a questão metodológica: a sua limitação ao embasamento filosófico ("a philosophiaperenis"), recusando os subsídios da Ciências Sociais. Em relação ao histórico, a hegemonia absoluta da divindade do Cristo, em prejuízo da figura humana de Jesus, isto é, a desumanização do cristianismo. E, no que se refere ao psicológico, a exigência do centralismo, da obediência cega ao Papa, mesmo em questões não dogmáticas, levando-a a certa imaturidade, ao que se poderia chamar de infantilismo perverso, o qual nada tem em comum com lado criança, afetivo-intuitivo, próprio da fé cristã. Enfim, o conservadorismo mais voltado para o futuro celestial do que para o presente terrestre, deveria se questionar sobre o que será menos ortodoxo: o possível risco de uma maior participação ou a segurança usurária da TFP? Afinal de contas, a história da igreja tem se mostrado um processo dinâmico, uma tensão dialética, entre o burocratismo esclerosado e a juventude renovadora (ISTOÉ SENHOR, 1990, p. 8).

Quando se examinam as 06 (seis) cartas que abordam as vertentes protestantes, chama a atenção a rejeição demonstrada pelos leitores. Cinco deles fizeram

comentários de aspecto negativo, sobretudo em razão da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) e de seu líder, o Bispo Edir Macedo. Normalmente, a rejeição decorre da desconfiança a respeito do grande patrimônio da IURD, os quais foram adquiridos com as doações e dízimos dos fiéis:

Como assinante e leitor de ISTOÉ Senhor, surpreendi-me ao abrir as páginas dessa conceituada revista (edição 1083) e deparar com entrevista com pastor Edir Macedo. Não é difícil de observar as intenções do Senhor Edir com relação ao seu Deus particular. Curioso é que ele trocou "imposto" por "dízimo", mas... Se Cruzeiro já foi cruzado isso é inflação está em 0,1 até possível que ele mesmo seja mais um herói nosso, uma nova concepção para as fantasias carnavalescas do dia a dia! Deus que nos perdoe!!! Parabéns aos entrevistadores. Eles conseguiram arrancar palavras claras do nosso pastor (ISTOÉ Senhor, 1990, n. 1086, p. 8).

Essa é uma das repercussões da entrevista concedida pelo Bispo Edir Macedo à revista, na qual o religioso afirmou pretender penetrar no território soviético. Com 13 anos de existência, a IURD já tinha sido implantada em diversos países e adquirido a Rede Record de Televisão. No campo teológico, a IURD é uma igreja protestante classificada como neopentecostal, cuja ênfase recai sobre o confronto espiritual direto contra espíritos malignos e na difusão da Teologia da Prosperidade. Em breves termos, a Teologia da Prosperidade sustenta que cristãos fiéis são prósperos e não são acometidos por doenças ou outros problemas. Entretanto, a principal estratégia de superação desses problemas é o emprego da fé (ROMEIRO, 1993).

A introdução da entrevista concedida por Edir Macedo descreveu os comportamentos de fiéis que vão até os cultos da Igreja Universal, classificando alguns deles como "histeria". Também é importante destacar que a fala do líder evangélico faz clara oposição ao catolicismo, que é acusado de atrasar o desenvolvimento do país. Relembre-se que essa mesma linha de pensamento foi exposta por um leitor da subseção anterior, em crítica ao Carnaval e ao Candomblé.

As religiões de matriz africana, tal como a Umbanda e o Candomblé são referenciadas de forma negativa em duas cartas de leitores. Em uma delas, inclusive, as práticas religiosas da Umbanda são utilizadas para caracterizar

negativamente os cultos de libertação de algumas igrejas protestantes, cujos pastores também são criticados:

Parabenizo pelas atuações junto a esses falsos pastores milagreiros dessas seitas clientes que proliferam por aí. Os "cultos de libertação" que promovem às sextas-feiras não difere em nada de qualquer sessão de Umbanda, inclusive baixando caboclos nos presentes. Concluí que os que se apegam a essas seitas também são mesmo muito chegados a Espiritismo, e a um "terreiro" às sextas-feiras. Esses pastores são mesmo caso de polícia; são autênticos larápios! Esses pastores, informou-me uma filha de um deles, aperfeiçoam-se ao máximo em hipnose individual e coletiva! (ISTOÉ, 1990, n. 1084, p. 10)

De modo semelhante ao que já fora exposto na subseção anterior, o termo "seita" volta a ser empregado de forma pejorativa, isto é, carregado de um significado degradante e hierarquizante que exclui os seguidores das demais vertentes religiosas citadas.

Como já anteriormente citado, o Espiritismo surgiu como novidade entre as cartas dos leitores na primeira metade da década de 1990. Entretanto, a maior parte das cartas trouxe comentários de aspecto negativo em relação a esse segmento religioso. Duas dessas cartas combatiam a reencarnação, que é um dos aspectos doutrinários mais populares do Espiritismo. Uma outra carta trouxe a indicação da Parapsicologia como ciência capaz de explicar os fenômenos que ocorrem nas sessões espíritas. Uma terceira carta acusou a doutrina espírita de contribuir para a alienação do povo, demonstrando a intolerância da sociedade com as correntes religiosas que coexistem dentro do território brasileiro.

b) As cartas dos leitores sobre as Polícias Militares (1990-1994)

Analisando as cartas de leitores publicadas a respeito de ações envolvendo as Polícias Militares observa-se que no período de 1990 a 1994 foram contabilizadas apenas 08 (oito) cartas. Nelas, por algumas vezes, os leitores utilizam apenas o termo genérico "polícia", o qual poderia se aplicar também à Polícia Civil de cada Estado, tal como à Polícia Militar. Entretanto, o contexto histórico ajudaria a dirimir

as eventuais dúvidas, visto que as cartas normalmente repercutiam reportagens publicadas em semanas anteriores.

Este é o caso de duas cartas que fazem menção à reportagem "Mais uma vergonha", publicada na revista ISTOÉ Senhor, nº 1071. A citada reportagem narrou a malograda intervenção da Polícia Militar do Estado de São Paulo na resolução de uma ocorrência de sequestro. Com o acirramento dos ânimos e a complexificação da ocorrência, os policiais militares fizeram opção pelo emprego de um atirador de elite. Com um só tiro, o policial militar atingiu ao sequestrador e à vítima, levando os dois à morte. A repercussão foi, de fato, muito ruim e direcionada à Polícia Militar.

Na ocasião, alguns leitores expuseram toda a sua insatisfação com a atuação da Polícia Militar que, por vezes, se mostrava violenta e arbitrária:

Sr. Diretor: Queria parabenizar a Beatriz Fragelli e seus colaboradores pela corajosa matéria "Insegurança armada" (edição 1072). Mais do que coragem, necessita a coletividade onde policiais e assassinos se confundem no exercício da prepotência, truculência e usurpação do poder. Necessita muito da sorte de não esbarrar nessas falanges oficializadas e não enquadrar-se num dos inúmeros itens que traçam o perfil do "suspeito". Parece, triste ironia, que a polícia inventou uma fórmula de impedir espancamentos, latrocínios, sequestros, estupros etc: eliminar as vítimas potenciais, a população, antes dos marginais. Sem vítimas, não haverá mais crimes. Segundo George Orwell, a forma mais eficaz de um homem demonstrar seu domínio sobre outro é fazendo-o sofrer, e assim atuam nossas sádicas milícias repressivas, ao doce sabor da impunidade (ISTOÉ SENHOR, 1990, n. 1074, p. 9).

Esse erro policial, encarado pelo leitor como assassinato, ocorreu no ano de 1990. Ele foi repercutido de forma direta e indireta por 03 (três) das 06 (seis) cartas publicadas naquele ano. Outro evento policial de indiscutível relevância foi a intervenção da Polícia Militar do Estado de São Paulo no pavilhão 9 da Casa de Detenção de São Paulo. Ocorrido em 02 de Outubro de 1992, o episódio ficou conhecido como "O Massacre do Carandiru", no qual 111 (cento e onze) presos foram mortos por disparos de armas de fogo realizados pelos policiais militares. A reportagem usa linguagem igualmente forte para retratar o fato:

A morte, a tortura e a humilhação entraram pela porta da frente com a investidura da lei na Casa de Detenção de São Paulo, na sexta-feira, 2. Foi o inferno. A morte, a tortura e a humilhação entraram personificadas por 350 policiais militares da tropa de choque, armados de 100 metralhadoras beretta 9 milímetros, 100 escopetas calibre 12, fuzis, pistolas e cães. Duas horas e meia e cinco mil balas disparadas depois, o pavilhão 9, que abrigava 2069 dos 7501 detentos do maior presídio da América Latina, era o cenário de um campo de concentração: 111 presos barbaramente trucidados, outra infinidade deles arrastando-se pelos corredores alagados de sangue com seus corpos fraturados e seviciados por baionetas (O PAVILHÃO, 1992, p. 28).

Outras três reportagens continuaram a repercutir fortemente a intervenção malsucedida da Polícia Militar de São Paulo. As reportagens "O primeiro tiro" (O PRIMEIRO, 1992) e "Prova sem retoques" (OLIVEIRA, 1992) contribuíram para colocar em xeque a estratégia e a transparência da atuação policial.

Diante do incidente trágico, encontraram-se duas cartas de leitores repercutindo o ocorrido na Casa de Detenção, sendo esta a mais incisiva:

O discurso de um país que se diz democrático é que a penitenciária existe com o fim de resgatar o indivíduo para adaptá-lo à sociedade. Ora! Muito bem! Às vésperas do maior exercício da democracia, que é o voto, o País ficou estarrecido dando mostras que o autoritarismo está vivo. Mais de 150 seres humanos foram chacinados pela polícia de São Paulo. Justamente no momento em que se comemora o impeachment de Collor. Penso que estamos retroagindo aos anos 60, quando as pessoas eram mortas de forma absurda (ISTOÉ, 1992, n. 1203, p. 8).

Na reportagem "Cercos ao terror" (OLIVEIRA, 1992), lê-se a respeito da censura moral que a Organização dos Estados Americanos (OEA) fez ao Brasil, ainda em decorrência da operação de controle de distúrbio na Casa de Detenção de São Paulo, o Carandiru.

Se a denúncia for aceita pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), encarregada de aplicar a convenção, não só o Estado de São Paulo, mas a própria União sofrerá uma condenação moral da OEA. Nesse caso, a organização distribuirá a seus países-membros um relatório apontando o Brasil como uma nação que não respeita os direitos humanos. A consequência mais visível será a deterioração da imagem do país perante o mundo, já desgastada sobretudo com a questão dos menores de rua, vítimas de grupos de extermínio. As entidades de direitos humanos podem ainda

sugerir embargos comerciais de outros países contra o governo brasileiro - uma sanção que na prática acaba não ocorrendo (OLIVEIRA, 1992, p. 34).

O relatório de uma das diretoras da OEA expôs a percepção diante das investigações do fato:

As autoridades cometeram abusos contra os prisioneiros sobreviventes, trataram os parentes com extrema insensibilidade e, até o momento, não demonstraram estar dispostas a conduzir uma investigação em boa-fé nem a tomar medidas que evitem novos atos arbitrários (OLIVEIRA, 1992, p. 34)

Observa-se que as queixas referentes ao desrespeito aos direitos humanos contra as corporações policiais brasileiras - sobretudo as Polícias Militares - estão relacionadas aos abusos corporais e assassinatos extra-judiciais. A promoção e o respeito à liberdade religiosa não parece ser um tema que perpassasse pela temática da segurança pública e tampouco pela atuação da Polícia Militar.

3.3 O TERCEIRO PERÍODO (1995 a 1999)

Este período foi marcado por mudanças em diferentes setores da sociedade. No plano político, o primeiro presidente da República eleito diretamente havia sofrido impeachment e em seu lugar assumiu a presidência o mineiro Itamar Franco. No tocante ao setor socioeconômico, houve o lançamento do Plano Real que conseguiu debelar os altos índices de inflação, contra a qual vários planos econômicos anteriores fracassaram. A violência e a corrupção policial continuaram a marcar a mídia escrita e televisiva.

No ano de 1995, abordar a tolerância e o respeito à diversidade de manifestações religiosas seria de sumária importância para a sociedade e, por conseguinte, para as forças de segurança do país. Apenas nesse ano, foram catalogadas quase oitenta chamadas jornalísticas relacionadas a assuntos religiosos na revista ISTOÉ, o que pode indicar a prevalência do interesse da sociedade em ler sobre o assunto.

A polarização do assunto continua sendo a disputa por fiéis entre católicos e evangélicos. Entretanto, a revista tratou de outras matrizes religiosas, tais como o

Espiritismo, o crescimento evangélico em todo o Brasil e mesmo o tema do Judaísmo. Abordou o trabalho de evangelização aos judeus, promovidos por evangélicos, bem como a conversão do pugilista Myke Tyson ao islamismo. Abordou também a convivência pacífica entre muçulmanos e católicos no Timor Leste, enquanto os dois grupos estavam no centro de um conflito étnico na Bósnia.

3.3.1 Legislação e normalização (1995 a 1999)

a) Legislação infraconstitucional

Os acontecimentos sociais envolvendo as Polícias Militares citados anteriormente geraram graves repercussões nos meios de comunicação e deram motivo para a aprovação da Lei 9.299/1996. Esta lei alterou o Código Penal Militar e o Código de Processo Penal Militar de forma sensível, pois retirou a competência da Justiça Militar para julgar os crimes dolosos contra a vida praticados por policiais militares e a transferiu para a Justiça Comum. Por esse motivo, os massacres do Carandiru e de Eldorado dos Carajás puderam ser julgados por civis, através de um Tribunal do Júri²⁰.

Em 1997, os legisladores revogaram da “Lei das Contravenções Penais” (Lei 3.688/1941), o dispositivo que colocava sob suspeita boa parte das práticas religiosas mais populares do Brasil. O artigo 27 da Lei declarava ser contravenção penal o ato de “explorar a credulidade pública mediante sortilégios, predição do futuro, explicação de sonho, ou práticas congêneres” (BRASIL, 1941, n.p). Práticas como a predição do futuro com base na leitura de mãos, cartas, búzios, borra de café ou outros objetos constituíam, até então, contravenções penais, puníveis com pena que variava de um a seis meses de prisão, além de multa em dinheiro. Para se ter uma ideia do tamanho dessa multa, traçamos um paralelo direto com o valor do salário mínimo vigente em Belo Horizonte um ano antes da promulgação dessa lei -

²⁰ No Brasil, o Tribunal do Júri é acionado para julgar crimes dolosos relacionados a homicídio, infanticídio, aborto e o auxílio, indução ou instigação ao suicídio. Permite que os cidadãos comuns participem diretamente do julgamento de um acusado e decidam se ele é ou não culpado desses crimes. O Júri é formado por sete cidadãos comuns sorteados pelo juiz entre um grupo de vinte e cinco nomes previamente listados. O juiz preside o julgamento e, caso o júri decida pela condenação do réu, caberá a ele determinar o tamanho da pena a ser aplicada e cumprida.

1940. Enquanto o salário mínimo era de cento e setenta mil réis (BRASIL, 1940), a multa para essa contravenção poderia variar de quinhentos mil réis à cinco contos de réis. Isso indica o grau de reprovação social que o abuso da fé alheia tinha à época - mesmo que não resultasse em nenhum prejuízo financeiro da vítima.

A mudança foi proposta em 1996, por meio do Projeto de Lei nº 1.607/1996 e trouxe consigo uma interessante discussão teórico-científica em sua justificativa. O autor do Projeto de Lei lembrou que o ser humano acredita e pratica as artes divinatórias desde a antiguidade clássica. Também afirmou que partes da Lei de Contravenções Penais já não acompanhava a realidade social dos anos 1990 e nem levava em conta as diversas pesquisas científicas em andamento, desde o final do século XIX, sobre percepções extra-sensoriais, tornando-se um dos ramos da Psicologia. Explicou as características e diferenças da astrologia, quiromancia, tarô, cartomancia, telepatia e da precognição dentre outros. Esclareceu que, para se constatar a contravenção, seria preciso comprovar que a intenção do suspeito era, de fato, enganar as pessoas crédulas; porém, as autoridades não dispunham de elementos objetivos para fazer distinção entre os videntes bem-intencionados e os mal-intencionados. Por isso, o autor do Projeto de Lei concluiu, dizendo que “o sensato, em nome da humildade de nossos conhecimentos científicos, é revogar o art. 27 da Lei das Contravenções Penais” (BRASIL, 1996, p. 8543). O Projeto de Lei foi aprovado, sendo transformado na Lei 9.521/1997, que revogou o artigo 27 da Lei de Contravenções Penais.

b) Políticas Públicas

Também em 1996 foi lançado o Programa Nacional de Direitos Humanos (BRASIL, 1996), o qual lembrou as características desses grupos de direitos que, até aquela época, eram classificados em três gerações: direitos civis e políticos, direitos sociais econômicos e culturais, e direitos coletivos. Protegê-los já havia se tornado assunto de interesse da comunidade internacional. O Programa antecipou que trataria de assuntos afetos às forças de segurança, quando afirmou que, nele, seriam abordados “os entraves à cidadania plena, que levam à violação sistemática dos

direitos, visando a proteger o direito à vida e à integridade física; o direito à liberdade; o direito à igualdade perante a lei” (BRASIL, 1996, p. 12).

Ao longo do Programa acham-se propostas de curto, médio e longo prazo. Algumas que se relacionam à atividade policial são as seguintes:

- Estimular o aperfeiçoamento dos critérios para seleção, admissão, capacitação, treinamento e reciclagem de policiais (BRASIL, 1996, p. 16).
- Incluir nos cursos das academias de polícia matéria específica sobre direitos humanos (BRASIL, 1996, p. 16).
- Implementar a formação de grupos de consultoria para educação em direitos humanos, conforme o protocolo de intenções firmado entre o Ministério da Justiça e a Anistia Internacional para ministrar cursos de direitos humanos para as polícias estaduais (BRASIL, 1996, p. 16).
- Apoiar as experiências de polícias comunitárias ou interativas, entrosadas com conselhos comunitários, que encarem o policial como agente de proteção dos direitos humanos (BRASIL, 1996, p. 17).
- Atribuir à Justiça Comum a competência para processar e julgar os crimes cometidos por policiais militares no policiamento civil ou com arma da corporação, apoiando projeto específico já aprovado na Câmara dos Deputados (BRASIL, 1996, p. 18).
- Propugnar pela aprovação do projeto de lei Nº 4.716-A/94 que tipifica o crime de tortura (BRASIL, 1996, p. 19).

Ao analisar esses tópicos, infere-se que a principal preocupação governamental relacionada às forças de segurança é a necessidade de eliminação da tortura; e a principal estratégia de intervenção era por meio da educação adequada durante o processo de formação profissional dos policiais. A referência aos Direitos Humanos enquanto pertencente a todos, é assim citada:

- Propor legislação proibindo todo tipo de discriminação, com base em origem, raça, etnia, sexo, idade, credo religioso, convicção política ou orientação sexual, e revogando normas discriminatórias na legislação infraconstitucional, de forma a reforçar e consolidar a proibição de práticas discriminatórias existente na legislação constitucional (BRASIL, 1996, p. 23).

- Apoiar programas de informação, educação e treinamento de direitos humanos para profissionais de direito, policiais, agentes penitenciários e lideranças sindicais, associativas e comunitárias, para aumentar a capacidade de proteção e promoção dos direitos humanos na sociedade brasileira (BRASIL, 1996, p. 36)
- Orientar programas na valorização da moderna concepção dos direitos humanos segundo a qual o respeito à igualdade supõe também a tolerância com as diferenças e peculiaridades de cada indivíduo (BRASIL, 1996, p. 36).
- Dar publicidade e divulgação aos textos dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos de que o Brasil seja parte (BRASIL, 1996, p. 39).

Como se pode observar, o documento também dá grande valor à informação como instrumento de valorização dos Direitos Humanos. Afinal, se a população não tiver conhecimento da existência dos direitos que lhes são inerentes, tampouco poderá requerê-los ou denunciar a violação deles.

3.3.2 Documentos curriculares (1995 a 1999)

Em 12 de Janeiro de 1995, o Comandante-Geral da PMMG promulgou as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), as quais continuaram sustentando que a educação profissional deveria estar sempre atualizada e aprimorada, "visando acompanhar a evolução da sociedade e atingir os padrões mais apurados de cultura profissional e geral" (MINAS GERAIS, 1995, p. 3).

Para o ano de 1995, foi mantida também a quantidade de vagas destinadas ao CFS/PM. Seriam disponibilizadas 200 vagas para civis e militares que preenchessem os requisitos, com duração de 11 (onze) meses, dentro dos quais os alunos seriam formados com o objetivo expresso de "habilitar o futuro Sargento PM a executar as atividades de comandante de pequenas frações de tropa e de instrutor na Companhia Escola" (MINAS GERAIS, 1995, p. 83).

A disciplina de Direitos Humanos continuou presente na grade curricular do CFS PM, com carga horária de 30 horas/aula. Os conteúdos que compõem o Plano de

Matérias deveriam ser selecionados e planejados pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, que era a Escola onde o CFS/PM era desenvolvido. O Plano de Matérias era o documento que deveria conter tais conteúdos, porém tal como nas NPCE anteriores, esse documento poderia ser incinerado após seis meses de conclusão dos cursos. Desse modo, há fortes indícios de que um dos documentos curriculares de maior relevância para esta pesquisa não tenha resistido ao tempo em virtude de uma concessão da norma.

Neste período, não se pode esquecer que a corporação se encontra pressionada pela legislação nacional e estadual a promover adequações na formação policial-militar, de modo a atender aos critérios republicanos e democráticos no oferecimento dos serviços de segurança pública.

Foi mantida a prioridade das disciplinas profissionais sobre as dos demais módulos, visto que transmitia aos alunos os conhecimentos básicos para o desempenho das atividades operacionais nos estágios e em situações operacionais congêneres. A disciplina de Direitos Humanos, no entanto, estava no módulo de disciplinas instrumentais. Em 1995, a distribuição das disciplinas em módulos e a respectiva carga horária se deu como exposto no Anexo I. A disciplina de Direitos Humanos continua fazendo parte do módulo Instrumental, que se destinava a “proporcionar conhecimentos e técnicas auxiliares à realização de tarefas típicas das atividades meio e fim da Corporação” (MINAS GERAIS, 1995, p. 4).

Apesar das alterações legais, incluindo as de 1990, quando a Lei 8.081/1990 criminalizou a discriminação e o preconceito por motivos religiosos, os documentos curriculares disponíveis (especialmente o Plano de Matérias do CFS/PM) não evidenciam priorização dessa temática.

A partir de 1996, encontra-se uma mudança na periodicidade da expedição das Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE). Elas foram publicadas ao final de 1995 e definiram que a partir de 1996, as NPCE seriam de publicação quadrienal. Portanto, as NPCE ora analisadas abrangeriam os anos de 1996 a 1999.

Entretanto, no final de 1996 foi promulgada a Lei 9.394/1996, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), o que provavelmente motivou mudanças. No art 83 da LDBEN foi mantida a regulação do ensino militar a partir de legislação específica e no caso da Polícia Militar de Minas Gerais, não houve alterações, visto que já havia lei estadual específica regulando a Educação Policial Militar - a Lei Estadual 6.260/1973.

A redação destas NPCE, são muito semelhantes às anteriores, permitindo inferir que seja uma mera transcrição uma das outras. Vale a pena lembrar, todas elas foram editadas antes da vigência da Lei de Diretrizes e Bases. A ideia de currículo, por exemplo, continua sendo a mesma das NPCE anteriores, estando os currículos – entendidos como lista de disciplina – definidos nos anexos. Quanto ao funcionamento, o CFS-PM continuou sendo um curso profissional aberto a integrantes da PMMG e a civis que atendessem às exigências de cada modalidade.

Nesta versão das NPCE ficaram mais claras as relações existentes entre as NPCE e o Plano Geral de Ensino. A partir de agora, sabe-se que o Plano Geral de Ensino é criado pela Unidade executora do curso (neste caso, o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças), devendo basear-se nas NPCE, que eram exaradas pela Diretoria de Ensino da PMMG - órgão que regulava o ensino policial de todos os níveis em toda a corporação. Quanto aos documentos curriculares previstos, continuam sendo os mesmos: currículos, programas dos cursos e planos de disciplinas. Estes documentos continuam podendo ser incinerados e, agora também, picotados, após seis meses da conclusão do curso.

Para 1997, foram previstas 135 vagas para o CFS. Embora estas NPCE devessem vigorar até o ano de 1999, não se vê a previsão de vagas para os outros anos. O CFS teve previsão de duração de 1.475 horas/aula, divididas em quatro módulos, tal como era feito em anos anteriores. A disciplina de Direitos Humanos continuou presente no módulo instrumental, com a carga horária de 30 horas/aula.

Em 1997 houve mudanças legais capazes de afetar de forma mais incisiva o cotidiano policial em Minas Gerais. Com a sanção da Lei Estadual nº 12.622/1997, criou-se a Ouvidoria de Polícia do Estado de Minas Gerais. Dentre outras coisas, a nova legislação do Estado de Minas Gerais deu à Ouvidoria a competência de “manter, nas escolas e academias de polícia, em caráter permanente, cursos sobre democracia, direitos humanos e o papel da polícia” (MINAS GERAIS, 1997a). O conceito de responsabilização do servidor público estadual foi ampliado e, em 2004, foi criada a Ouvidoria-Geral do Estado, que passou a contar com outras quatro Ouvidorias subordinadas, além da Ouvidoria de Polícia.

Com isso, continuamos a observar que a Academia de Polícia é o *locus* preferido para promover mudanças estruturais na cultura organizacional de uma corporação policial tradicional, como é o caso da Polícia Militar de Minas Gerais. Até mesmo o juramento formal que é feito por cada profissional da corporação no ato de sua formatura passou por adaptações. Na Polícia Militar de Minas Gerais, o Sargento PM passou a fazer o seguinte juramento por ocasião da conclusão do Curso de Formação de Sargentos:

Ao ser promovido(a) à graduação de terceiro sargento / da Polícia Militar de Minas Gerais / renovo o compromisso / de executar as atribuições que me competem / na preservação da ordem pública / cumprir rigorosamente / as ordens das autoridades a que estiver subordinado / tratar com camaradagem os irmãos de farda / e com justiça os subordinados / **assegurar os direitos humanos e as garantias constitucionais**/ e dedicar-me inteiramente ao serviço policial-militar / mesmo com o sacrifício da própria vida (MINAS GERAIS, 1997b, grifo nosso).

Pelo menos nos documentos formais, a formação policial-militar aderiu profundamente à gramática dos Direitos Humanos, tornando-as uma condicionalidade na prestação do serviço de segurança pública. Notamos também que não se trata de um compromisso inicial de carreira, mas da renovação de um compromisso, dando a entender que já fora realizado antes. Considerando que os formandos já eram policiais militares antes, já teriam assumido este compromisso diante da sociedade dos ocasião de sua primeira graduação - no caso, a formatura no Curso de Formação de Soldados PM.

Ao final de 1998, o Comando-Geral revogou as antigas Normas para Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE) que haviam sido elaboradas para o quadriênio 1996-1999. No lugar, as Diretrizes para o Planejamento do Ensino Profissional (DPEP) foram fixadas. Pela primeira vez, a legislação interna relacionada ao Ensino Profissional da Polícia Militar fez referência à Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional), aprovada após a elaboração das antigas NPCE.

Há uma mudança em relação à organização das disciplinas. Antes eram divididas em quatro módulos; entretanto, a partir de 1999 passaram a ser organizadas em seis módulos, a saber:

1) Módulo Fundamental

Congrega as disciplinas indispensáveis à formação humanística e preparação para a cultura do militar

2) Módulo da Administração

Contém às disciplinas da área de Administração que propiciam ao militar conhecimentos técnicos auxiliares para a realização de tarefas típicas das atividades-meio.

3) Módulo do Direito

Contém as disciplinas da área do direito que propiciam ao militar conhecimentos técnicos auxiliares para a realização de tarefas típicas das atividades-meio e fim da Corporação

4) Módulo Administração de Segurança Pública

Contém as disciplinas que propiciam ao militar conhecimentos e técnicas auxiliares para a realização de tarefas típicas das atividades-meio e fim da Corporação

5) Módulo Doutrina de Segurança Pública

Visa a essência profissionalizante do aluno, de modo que o habilite à execução de missões típicas da atividade PM/BM.

6) Módulo Complementar

Visa o enriquecimento da habilitação do militar, ampliando o objetivo central do curso ou manutenção do nível de aptidão profissional (MINAS GERAIS, 1998, p. 02).

Se observarmos especificamente a Grade Curricular do CFS-PM, notaremos um encurtamento da descrição do “objetivo geral do curso”, que agora passa a ser

"Habilitar o futuro Sargento PM a executar as atividades de comandante de pequenas frações de tropa e de professor na Companhia-Escola" (MINAS GERAIS, 1998, p. 64).

A respeito do conceito de currículo e as orientações para a sua elaboração e revisão continuam as mesmas dos anos anteriores. As DPEP afirmaram que "o currículo é o documento que estabelece as disciplinas e os objetivos gerais que permitem a concretização de um curso" (MINAS GERAIS, 1998, p. 115). A disciplina de Direitos Humanos permanece na grade curricular com a duração de 30 horas/aula, entretanto já não é mais sinalizada como pertencente ao núcleo comum de todos os cursos.

Para elaborar o "currículo" de um curso, as DPEP definiram três fases. Na primeira, era essencial delimitar quais eram os objetivos gerais do curso, baseado na análise ocupacional do cargo que o futuro profissional deveria exercer. Só assim, seria possível passar à segunda fase, que era a seleção das disciplinas com a sua respectiva contribuição para se alcançar os objetivos gerais do curso. Essa fase deveria estar em constante evolução para responder às necessidades da sociedade. Finalmente, na terceira fase, dentro de cada disciplina, seria escolhido um grupo de assuntos que melhor contribuíam para a formação do profissional desejado (MINAS GERAIS, 1998).

Seguindo as orientações da DPEP, o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças aprovou o seu Plano Geral de Ensino (PGE), em 1º de Março de 1999. Esse PGE regeria todos os cursos destinados aos praças da corporação. A respeito do CFS, o documento afirma que esse curso deveria ser desenvolvido de forma a "evitar a mera transmissão de conteúdos" (MINAS GERAIS, 1999a, p. 38), ampliando o ambiente para discussões. Ficou estabelecido, também, que para cada hora de atividade teórica, deveria haver duas horas de atividades práticas. Considerando que os alunos do CFS poderiam ter vivência policial militar anterior, o PGE/99 alertou aos professores para evitar a repetição de conteúdos aprendidos nos cursos anteriores.

Pela primeira vez deparamo-nos com um documento curricular que traz a ementa de cada disciplina a ser ministrada nos cursos oferecidos pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças. A respeito da disciplina de Direitos Humanos no CFS-PM, lê-se o seguinte:

11.1.17 Direitos Humanos

CH: 30

EMENTA: o Policial Militar como agente de proteção e segurança do cidadão, da cidadania e dos Direitos Humanos. Normas morais e jurídicas aplicáveis ao Policial Militar. Direitos e deveres do Policial Militar em face dos Direitos Humanos (MINAS GERAIS, 1999a, p. 48).

Embora a ementa seja bem reduzida, ela frisa o dever do policial em proteger a cidadania. Aqui, deve-se entender que o policial militar deve possibilitar ao cidadão exercer todos os atos e direitos decorrentes da cidadania. De acordo com Baracho (1997), a cidadania "está ligada às diversas formas de participação política e também na Administração Pública" (BARACHO, 1997, p. 39). Por essa definição, tudo o que possibilita a uma pessoa participar das decisões entre o seu povo faz parte da cidadania. Nota-se que, embora insuficiente, a ementa da disciplina define o policial militar e, de forma específica, o futuro Sargento da PM, como um protetor dos Direitos Humanos. Mesmo que o documento não afirme essa especificidade de maneira expressa, está implícito que dentre esses direitos a serem protegidos está a liberdade religiosa.

No final de 1999, o Comando-Geral aprovou as Diretrizes para a Educação Profissional de Segurança Pública da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (DEPSP). Elas regeriam a educação profissional da corporação a partir do ano de 2000. De acordo com essas Diretrizes, a formação profissional dos policiais militares teria como objetivo prepará-los para "o exercício da profissão, tendo como matriz as filosofias do policiamento comunitário e de direitos humanos" (MINAS GERAIS, 1999b, p. 2).

Também pela primeira vez, pudemos observar entre os documentos normativos a associação da atividade policial militar às filosofias de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos. Aqui, deve-se entender o termo “filosofia” como sendo o conjunto de valores e princípios que deverão moldar as ações e condutas dos integrantes da corporação após profunda reflexão. Desde o início dos anos 1990, os documentos institucionais apontavam para a necessidade de estreitar laços com a comunidade, compreender seus anseios e dar resposta às suas necessidades relacionadas à segurança e tranquilidade pública. Da mesma forma, definiam que a atuação policial deveria ser pautada pela promoção e o respeito à dignidade humana, que é um dos fundamentos constitucionais da República brasileira. Entretanto, até o ano de 1999, os termos ainda não tinham surgido nos documentos curriculares para caracterizar os objetivos da formação policial.

O conceito de currículo deixou de ser o rol de disciplinas e conteúdos a serem trabalhados durante as aulas. A DEPSP definiu currículo da seguinte forma:

Art. 91 – Currículo é a soma das atividades de aprendizagem e experiências vivenciadas pelo aluno sob a direção da escola.

§ 1º - Reflete a concepção profissional que se quer formar, a forma de organização do trabalho da escola, a postura dos educadores, a organização dos conteúdos e metodologias adotadas.

§ 2º - Na organização do currículo serão considerados os conhecimentos, habilidades e valores básicos para a realização das competências requeridas no exercício da atividade militar (MINAS GERAIS, 1999b, p. 20-1).

A mudança na compreensão do conceito de currículo pode estar relacionada à crescente quantidade de oficiais da corporação que, exercendo a função de instrutores, passaram a realizar cursos na área da educação em estabelecimentos de ensino civis. O contato com outros modelos de educação, diferentes daqueles propagados pelo Exército Brasileiro, deu outra perspectiva ao processo de formação policial militar (RIBEIRO et al., 2002).

O anexo “A” da DEPSP trouxe quadros curriculares de todos os cursos a serem desenvolvidos na corporação, contendo as disciplinas e as respectivas cargas-horárias. Para o Curso de Formação de Sargentos definiu-se que a disciplina de Direitos Humanos teria a duração de 20 h/a. Para os demais integrantes da corporação, deve-se destacar a disponibilização de três cursos de capacitação específicos na área de Direitos Humanos. O Curso de Multiplicador de Direitos Humanos foi idealizado com a duração de 120 h/a; o Curso de Promotor de Direitos Humanos, com 80 h/a e o Curso de Atualização em Direitos Humanos teria 40 h/a de duração.

Reputamos todas essas mudanças às políticas públicas de âmbito nacional fomentadas a partir da criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), a qual foi pensada para desenvolver ações de segurança baseadas na proteção e promoção dos Direitos Humanos.

3.3.3 As cartas dos leitores (1995 a 1999)

a) As cartas dos leitores sobre temas religiosos

No período compreendido entre os anos de 1995 a 1999 foram localizadas 106 (cento e seis) cartas de leitores fazendo referências a temas de fundo religioso. Dessas, 35 (trinta e cinco) fizeram referência exclusiva ao catolicismo. Outras 31 (trinta e uma) fizeram referência exclusiva ao protestantismo. Nove outras cartas fizeram referência às duas correntes religiosas ao mesmo tempo. O Espiritismo teve espaço em 11 (onze) cartas remetidas à redação do periódico. Juntas, essas três correntes religiosas do cristianismo detiveram 81% da opinião pública expressa nas páginas da revista. As outras 20 (vinte) cartas dividiram-se na abordagem de outras religiões ou práticas religiosas, tais como Judaísmo e Santo Daime.

Merece atenção a repercussão dada pelos leitores ao surgimento de uma nova “seita” liderada por Iuri Thais - conhecido no Brasil como “Inri Cristo”. Seu templo foi denominado Suprema Ordem Universal da Santíssima Trindade (SOUST). Iuri Thais

ganhou projeção nacional ao se declarar a reencarnação de Jesus de Nazaré. Vestia-se de forma característica tal como o senso comum imagina o Jesus descrito nos textos bíblicos.

Se for considerada a opinião expressa nas cartas dos leitores de ISTOÉ, notar-se-á a pouca tolerância que a sociedade brasileira diante da diversidade religiosa:

Fiquei decepcionada ao ver uma revista tão séria dar tamanho destaque a um maluco fanático como Iuri Thais (ISTOÉ, 1997, n. 1438, n.p.).

O fanatismo cada dia que passa prolifera. já tem até meros seres humanos dizendo ser Jesus Cristo. Já não basta a Mãe Dinah? (ISTOÉ, 1997, n. 1438, n.p.).

No caso de Iuri Thais, uma leitora o classificou como “maluco”, provavelmente influenciada pela reportagem da edição anterior, cuja manchete era “Profetas ou malucos”.

O período compreendido entre os anos de 1995 e 1999 foi de grande expansão de expressões religiosas, sobretudo dentro do cristianismo protestante. É preciso destacar o crescimento da Igreja Universal do Reino de Deus, que protagonizou diversas reportagens denunciando escândalos envolvendo doações de fiéis ou intolerância religiosa em face do catolicismo ou das religiões de matriz africana. O ato de intolerância considerado mais grave certamente foi o episódio conhecido como “chute na santa”, no qual um bispo da Igreja Universal chutou uma imagem religiosa representativa de Nossa Senhora de Aparecida, durante um programa de televisão, em 12 de Outubro de 1995. O caso foi repercutido negativamente contra todos os protestantes, sobretudo contra aqueles ligados à Igreja Universal. O posicionamento de uma das leitoras deixa isso muito claro, quando ela diz que “se os protestantes querem destruir nossas imagens, que o façam. Há dentro de nós um sentimento que transcende a imagem. E isso ninguém pode destruir” (ISTOÉ, 1995, n. 1360, p. 10).

Essas e outras graves circunstâncias fizeram com que o protestantismo atraísse contra si a opinião de 25 (vinte e cinco) dos 106 (cento e seis) leitores que se manifestaram a respeito de temas religiosos nas páginas da revista ISTOÉ no período de 1995 a 1999.

Já na corrente católica, foram encontradas 16 (dezesesseis) cartas com opiniões negativas. Dessas, 04 (quatro) repercutiram a reportagem a respeito das suspeitas de que Padre Marcelo Rossi estivesse fazendo mau uso do dinheiro arrecadado com a venda de seus CDs. Outras duas cartas repercutiam negativamente reportagem que expunha a vida sexual ativa de padres. As demais questionavam posicionamentos políticos do Papa ou contrariavam o uso de imagens na adoração católica, fazendo coro aos protestantes, dentre outros assuntos.

Como citado no início da análise desse período, é válido destacar o crescimento do Espiritismo entre os brasileiros. Várias produções culturais impulsionaram a divulgação de um dos pontos da doutrina espírita que mais desperta o interesse dos leitores: a reencarnação. A novela "A Viagem", da Rede Globo de Televisão parece ter sido uma dessas produções culturais. Talvez em face disso, tenha sido possível colher 11 (onze) cartas de leitores, dentre as quais apenas duas apresentaram opinião negativa: ambas questionavam a cobrança de valores vultosos por videntes de religiões espiritualistas para realizar consultas aos interessados.

As demais referências positivas ao Espiritismo ressaltam o interesse pelos temas da mediunidade e reencarnação, além de exaltar a vida simples e abnegada de um dos seus maiores representantes no Brasil: Francisco Cândido Xavier, o Chico Xavier:

Lendo a chamada para entrevista "todos somos médiuns" (ISTOÉ 1333), como físico francês Patrick Drouot, resolvi verificar o que o cientista da terra de Allan Kardec descobriu. É decepcionante perceber que um pesquisador da mediunidade e da reencarnação não conhece Francisco Cândido Xavier, maior médium deste século e o melhor ser humano da terra. A ciência continua cega em matéria de espírito (ISTOÉ, 1995, n. 1334, n.p).

Com isso, percebe-se como a pluralidade religiosa cresceu e aflorou no Brasil entre os anos de 1995 e 1999, provocando certas convulsões sociais entre os fiéis de

cada corrente religiosa. Mesmo em meio a tantas denúncias de abuso da fé, um dado chamou a atenção em uma pesquisa realizada pela Revista ISTOÉ e Rádio Bandeirantes: de acordo com a pesquisa, que ouviu 414 pessoas, 98,8% dos entrevistados ainda mantinham sua crença em Deus, mesmo sem professar nenhuma religião (ÚLTIMOS, 1996).

b) As cartas dos leitores sobre as Polícias Militares (1995-1999)

Entre os anos de 1995 e 1999, a quantidade de reportagens abordando a ação de policiais militares é sensivelmente menor que as reportagens com fundo religioso. A tônica continua sendo a violência, grupos de extermínio e abusos de autoridade praticamente apenas no eixo Rio-São Paulo.

Em uma das matérias, a repórter Luciana Leal indica que a inversão de valores continuava progredindo na sociedade brasileira. Ela relata que após intervir em ocorrência de assalto, policiais militares conseguiram deter o criminoso. Entretanto, um cinegrafista teria flagrado o momento em que o criminoso era arrastado para trás de uma Kombi e executado por um dos policiais que o prendeu. Embora o policial militar tenha sido preso por esse crime, a repórter indica que houve apoio popular à atitude do dele:

Caçula de sete irmãos, nascido e criado na Baixada Fluminense, Flávio ostenta uma ficha exemplar na polícia, com 13 elogios por bravura. Grande parte da população carioca parece concordar com seu desempenho, no sábado. Durante um programa de debates sobre o tema, realizado pela TVE do Rio, 85% dos telefonemas deram razão ao mocinho que fuzilou o bandido (LEAL, 1995, p. 38).

A situação do controle de criminalidade no Rio de Janeiro ficou tão complexa que, no ano de 1995, uma Medida Provisória da Presidência da República (posteriormente convertida na Lei 8.991/1995) autorizou que o serviço militar obrigatório dos jovens de sexo masculino fosse prestado na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de modo a complementar os efetivos daquela força policial. A medida, que teria validade apenas para o ano de 1995, só poderia ser efetivada se

houvesse manifestação favorável por parte do militar engajado, do Ministério do Exército e do Governo do Rio de Janeiro.

Diante desse cenário sociopolítico, contabilizaram-se apenas 16 (dezesesseis) cartas ao longo desses cinco anos. Entretanto, vale ressaltar que elas estão distribuídas em apenas cinco edições. Três das cartas repercutiram, em uma única edição, a já citada ocorrência em que um suspeito de cometimento de crime é levado para trás de um veículo e executado com um tiro.

A reportagem 'Show da morte' (ISTOÉ 1328) mostra um ótimo perfil do cabo Flávio e aponta acertadamente para curta distância que separa policiais e bandidos no Rio de Janeiro, e não somente aqui. No país, o relacionamento das autoridades com a população já de há muito é marcado por desrespeito e desconfiança. Quando a coletividade aplaude a forma como o cabo eliminou o bandido Cristiano, vê-se como as instituições, desacreditadas, estão levando o homem comum a rever seus conceitos de vida civilizada (ISTOÉ, 1995, n. 1330, n.p)

A carta desse leitor deixa muito claro o grau de violência a que a população brasileira estava submetida, sobretudo a do Rio de Janeiro. Infelizmente, ficou clara também a aprovação popular ao ato de extermínio extrajudicial e a falta de confiança de parte dos brasileiros nas instituições responsáveis por prover a segurança pública e a justiça.

Mas o que de fato chamou a atenção dos leitores foi a ação policial realizada pela Polícia Militar do Estado de São Paulo na cidade de Diadema. A reportagem "Polícia bandida", veiculada na edição nº 1436 denunciou o abuso de poder e a violência policial durante uma abordagem que culminou na morte de um morador. As imagens das agressões policiais foram captadas por um cinegrafista no dia 07 de Março de 1997 e transmitidas pela televisão para todo o Brasil em horário nobre. O personagem mais conhecido em mais esse escândalo policial foi o soldado Otávio Lourenço Gamba, "o Rambo", que liderou uma série de agressões e, por fim, desferiu um disparo de arma de fogo na nuca de um dos abordados, levando-o à morte.

Na edição seguinte, as críticas na seção das cartas dos leitores foram avassaladoras. Em uma delas, um leitor de Curitiba/PR afirma: "Na verdade temos duas alternativas à selvageria policial: uma é a extinção da PM e a outra é criar um órgão para nos proteger da polícia" (ISTOÉ, 1997, p. 8). Após esse fato, diversas denúncias passaram a aparecer em diversos estados do Brasil apontando a conduta agressiva de policiais militares (ALVES FILHO, 1997). Transpareceu a desconfiança da população na capacidade da Polícia Militar em assegurar os direitos mais básicos das pessoas, como o direito à vida.

Em apenas uma edição, 10 (dez) leitores repercutiram a reportagem por meio de cartas à redação. Todas as reações foram de caráter reprovador à forma da ação policial, demonstrando, dessa vez, a vergonha que o fato causou à imagem do Brasil. Um leitor escreveu: "Não encontro palavras para me expressar, tamanha é a minha vergonha devido a esse fato" (ISTOÉ, 1997, n. 1438, n.p.). Outro leitor reforçou o coro: "A polícia tem de ser exemplarmente punido (*sic*). Fico com vergonha de ser brasileiro" (ISTOÉ, 1997, n. 1438, n.p.). A vergonha e perplexidade dos leitores diante da situação continuam sendo expressos em outra carta: "Como se não bastasse alguns políticos envergonhar em um país, agora vem a PM" (ISTOÉ, 1997, n. 1438, n.p.).

Cabe aqui lembrar que desde 1994 estavam em andamento as discussões em torno do Projeto de Lei 4.716/1994, o qual buscava definir os crimes de tortura. O Governo Federal já tinha solicitado a votação em regime de urgência outras vezes, porém apenas após esses fatos noticiados pela mídia é que as discussões foram, por fim encerradas, e o projeto aprovado. Tornou-se Lei 9.455/1997, de 07 de Abril de 1997 - exatamente um mês após os fatos ocorridos em Diadema, na Favela Naval. Embora esses fatos não façam parte do escopo de análise desta pesquisa é preciso destacar que eles favoreceram a discussão da sociedade a respeito da humanização na prestação do serviço policial militar, a começar pela formação profissional de seus efetivos.

Apesar disso, as cartas dos leitores continuam não trazendo (des)encontros entre policiais militares em situações que expressem intolerância religiosa. O foco da cobertura jornalística e, conseqüentemente, a repercussão gerada pelos leitores é totalmente voltada para o repúdio à violência policial, ao abuso de autoridade e às execuções extra-judiciais. Tais circunstâncias farão com que o Governo Federal crie programas políticos de controle da violência, incluindo ações específicas voltadas para as forças policiais.

3.4 O QUARTO PERÍODO (2000 a 2004)

Este último quinquênio traz consigo as tentativas de implantação de programas de governo voltados para a segurança pública, com o objetivo que estancar o crescimento desordenado da criminalidade no Brasil. Na esfera internacional, a data 11 de Setembro ou a sua representação numérica no sistema de datação estadunidense (9/11) passariam a ter significação histórica em todo o mundo. Foi o dia em que um grupo terrorista islâmico conseguiu atingir alvos civis e militares em pleno território estadunidense, provocando a perda de várias vidas e a perplexidade de todos os habitantes do mundo.

Analisar esse último período de cinco anos também mostrará a farta produção doutrinária na Polícia Militar de Minas Gerais com vistas a sistematizar a prestação da segurança pública com respeito aos Direitos Humanos.

3.4.1 Legislação e normalização

Como já fora antecipado, a produção normativa e doutrinária relacionando a Polícia Militar de Minas Gerais e o respeito aos Direitos Humanos foi bastante prolífica no período em análise. Há que se considerar que a doutrina de emprego operacional dos policiais militares de Minas Gerais é estabelecida por meio de normas internas, assinadas pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, conforme se verá a seguir.

a) Políticas Públicas

Em termos de políticas públicas, o Governo Federal lançou o Plano Nacional de Segurança Pública - PNSP (BRASIL, 2000). Uma das medidas mais importantes adotadas pelo Plano foi a criação do Fundo Nacional de Segurança Pública. Este Fundo tinha o papel de apoiar os estados no financiamento dos investimentos em Segurança Pública.

O PNSP foi estruturado em quinze compromissos, dos quais três se apresentam como de interesse para os objetivos desta pesquisa. Embora não seja o objeto dessa pesquisa, é importante relatar que o Compromisso nº 9 buscava eliminar as chacinas e execuções sumárias, principalmente nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Salvador, Vitória e entorno do Distrito Federal. Uma outra ação pensada para conter esses crimes foi a criação de “mecanismos mais adequados de punição ao policial que se envolver em atividades criminosas” (BRASIL, 2000, p. 22). Haveria, também, um Cadastro Nacional de Policiais Expulsos da Corporação, o qual tinha por objetivo impedir que esse ex-policial fosse contratado por empresas de segurança e tivesse acesso a armas e munições. É importante dizer que esse cadastro não foi levado a termo e não vigora até os dias de hoje.

De nosso interesse, destacamos o Compromisso nº 11, o qual buscava intensificar as ações do Programa Nacional de Direitos Humanos, criado em 1995. Entretanto, dentro desse Compromisso não há nenhuma ação voltada para as forças policiais. Para esse fim, foi elaborado o Compromisso nº 12, destinado à Capacitação Profissional e Reparelhamento das Polícias. Dentre as ações elencadas para esse compromisso, havia a intenção de padronizar a capacitação dos policiais, principalmente nas atividades que demandavam a implantação da Polícia Comunitária. Desejou-se a integração entre as Academias de Polícia Civil e Militar, bem como estimular a profissionalização do policial. Entretanto, dentro deste compromisso também estava a criação de mecanismos e órgãos de controle da atividade policial.

Em 2002 foi lançado o Plano Nacional de Direitos Humanos - Fase II (PNDH-II). O PNDH-II é bem mais amplo que o primeiro, lançado em 1996. As 518 (quinhentas e dezoito) propostas buscaram proteger a garantia do direito à vida, à justiça, à liberdade, à orientação sexual, à igualdade, à educação, à saúde e previdência social, ao trabalho, à moradia, à alimentação, à cultura e lazer, dentre outros.

O PNDH-II continuou investindo na estratégia educacional. Considerava importante "implantar programas de educação e formação em Direitos Humanos, em parceria com entidades não-governamentais" (BRASIL, 2002, p. 2). Diferentemente do primeiro PNDH, esta versão reduziu a urgência da preocupação com grupos de extermínio, os quais são citados apenas nos sistemas de proteção às crianças e adolescentes e na repressão de órgãos de comunicação que, porventura, estimulem essa prática.

Para os órgãos policiais, estimula-se o emprego da polícia comunitária, em que os laços entre polícia e comunidade local são estreitados a fim de garantir uma prestação de serviço de segurança pública de melhor qualidade e personalizado para cada localidade.

Entretanto, para a nossa pesquisa interessa muito um grupo de cinco propostas exclusivamente voltados para o direito à crença e culto:

109. Garantir o direito à liberdade de crença e culto a todos os cidadãos brasileiros.

110. Prevenir e combater a intolerância religiosa, inclusive no que diz respeito a religiões minoritárias e a cultos afro-brasileiros.

111. Implementar os dispositivos da Declaração Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas em Religião ou Crença, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 25 de novembro de 1981.

112. Proibir a veiculação de propaganda e mensagens racistas e/ou xenofóbicas que difamem as religiões e incitem ao ódio contra valores espirituais e/ou culturais.

113. Incentivar o diálogo entre movimentos religiosos sob o prisma da construção de uma sociedade pluralista, com base no reconhecimento e no respeito às diferenças de crença e culto (BRASIL, 2002, p. 8).

Consideremos que o termo “religião” só aparecia no primeiro programa ao lado de palavras como sexo, língua ou cor, no sentido de que essas diferenças não poderiam ser utilizadas para limitar o acesso das pessoas aos direitos e garantias fundamentais. Agora, foram específicos em proteger a prática religiosa da discriminação e intolerância. Há, portanto, uma clara evolução na compreensão da liberdade religiosa como um direito fundamental a ser garantido e que agora é alvo de proteção em uma política pública.

b) Legislação infraconstitucional

Seguindo-se a hierarquia das leis, destaca-se a criação de três instrumentos legais de âmbito estadual que fomentaram o respeito aos Direitos Humanos no âmbito das organizações policiais do Estado de Minas Gerais. A primeira delas foi a Lei Estadual 13.462/2000, que criou o Conselho de Defesa Social, já anunciado na Constituição Estadual do Estado de Minas Gerais desde o ano de 1989. Este Conselho passaria a ser órgão consultivo para assuntos relacionados à defesa social, que inclui a manutenção da ordem pública.

De acordo com a Lei, a valorização dos direitos individuais e coletivos seria uma das diretrizes de funcionamento do Conselho de Defesa Social, que era integrado, dentre outras pessoas, pelo Comandante-Geral da PMMG e pelo Chefe da Polícia Civil, além dos representantes de outros órgãos capazes de exercer a fiscalização sobre as atividades policiais.

O segundo instrumento criado foi o Decreto Estadual nº 41.097/2000, o qual levou em consideração que “a segurança pública é dever do Estado e direito fundamental da sociedade”, que “é obrigação do Estado oferecer à sociedade serviços de segurança pública de boa qualidade” e que “o combate à criminalidade deve estar voltado principalmente para as ações preventivas, desenvolvidas dentro de padrões de respeito aos direitos fundamentais do homem” (MINAS GERAIS, 2000, online). Com isso, o Secretário de Estado da Segurança Pública e o Comandante-Geral da PMMG estariam obrigados a apresentar planos de ação de combate à criminalidade

com a previsão de treinamento e reciclagem para capacitar os integrantes das duas instituições a atender à sociedade de maneira efetiva.

O terceiro instrumento elaborado pelo Estado de Minas Gerais procurou transformar o respeito aos Direitos Humanos em um dos filtros de seleção para servidores públicos do Estado. A Lei Estadual nº 13.468/2000 tornou obrigatória a avaliação de noções de direitos humanos em concurso público de quaisquer naturezas. Deste modo, presume-se que os servidores estaduais que integrariam as fileiras policiais militares deveriam apresentar, como mérito intelectual, a capacidade de compreender quais são os direitos e garantias fundamentais, tal como são minimamente asseguradas na Constituição da República.

c) Normas institucionais da PMMG

Duas normas institucionais procuraram valorizar a formação e capacitação dos policiais militares em Direitos Humanos. No ano 2000, a corporação autorizou o funcionamento do Curso de Direitos Humanos para dezesseis policiais militares, os quais se tornariam em multiplicadores da doutrina entre os demais integrantes da corporação. Embora seja uma estratégia de capacitação profissional, essa abordagem foge do escopo desta pesquisa, a qual busca conhecer a temática dentro da formação dos Sargentos da PMMG.

Também no ano 2000, a PMMG instituiu na corporação o “Distintivo de Habilitação em Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário, aprovado através da Portaria do Ministério da Justiça de nº 738, de 28 de dezembro de 1999”. (MINAS GERAIS, 2000b). Poderia ser utilizado por todos os militares concludentes de cursos realizados nos termos da Portaria 738/1999 - Ministério da Justiça. Nas forças militares, as medalhas, brevês e distintivos de cursos possuem importante caráter de reforço, identificando e destacando os possuidores de determinados cursos ou condutas relevantes. Criar um distintivo para policiais militares concludentes de curso voltado para o respeito e promoção dos Direitos Humanos certamente

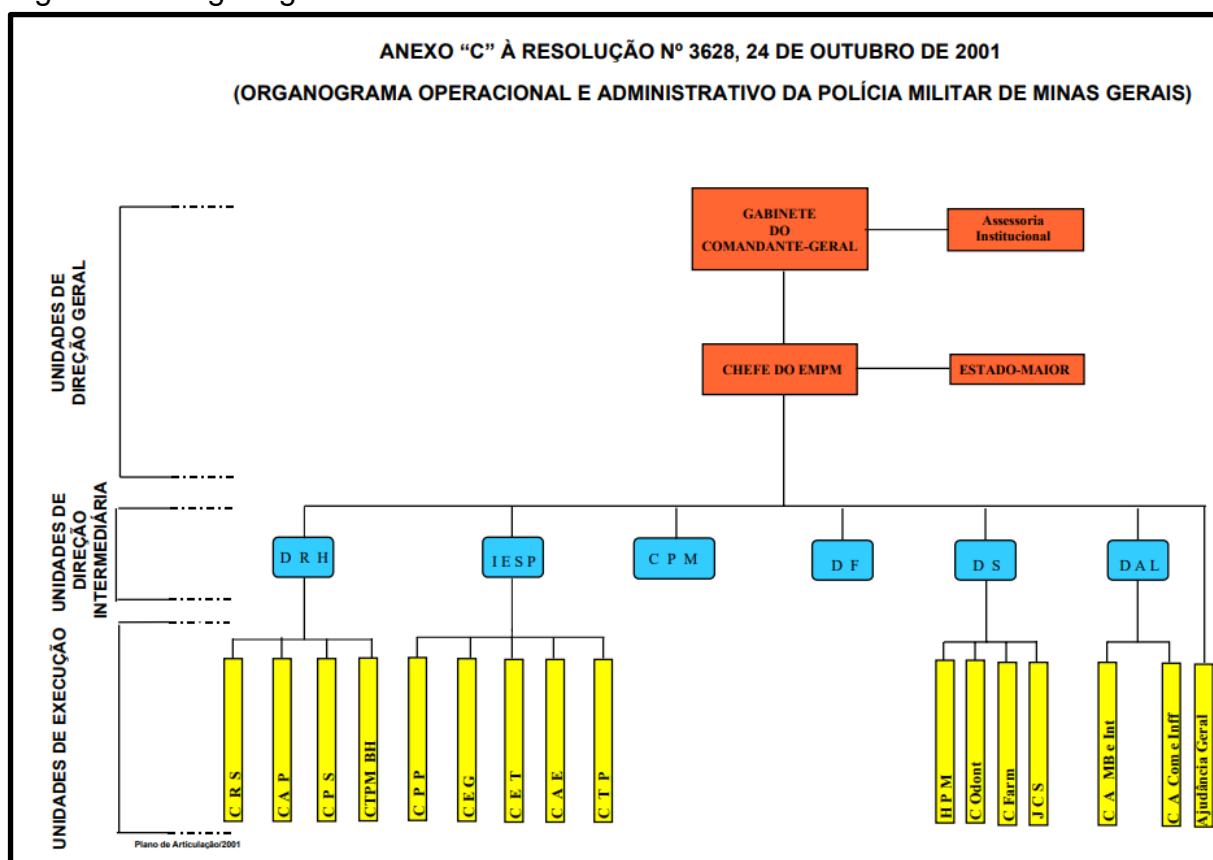
constituiu clara intenção de reforçar uma conduta mais moderna e alinhada às necessidades da população mineira.

3.4.2 Documentos curriculares

No âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais, houve uma sensível reorganização das estruturas de ensino da corporação. A Academia de Polícia Militar (APM) seria extinta, tendo sua denominação alterada para Instituto de Educação em Segurança Pública (IESP). No entanto, a alteração duraria menos de um ano, até que a denominação voltasse a ser Academia de Polícia Militar. Uma importante mudança decorrente dessa alteração estrutural foi a elevação de nível da APM, que deixou de ser uma Unidade de Execução do ensino profissional para se transformar em uma Unidade de Direção Intermediária. Com isso, a formação e aperfeiçoamento dos policiais militares deveriam ser executadas por Centros de Ensino subordinados à sua direção.

Com a nova articulação, os nomes de outros centros de formação também foram alterados. O Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) passou a se chamar Centro de Ensino Técnico (CET), responsável pela formação e atualização dos profissionais de nível técnico da corporação, dentre os quais encontram-se os Sargentos. Assim, um novo organograma para a PMMG passou a vigorar, como se vê na figura 02.

Figura 02 - Organograma da PMMG - 2001.



Fonte: MINAS GERAIS, 2001, p. 2001

Essa nova articulação permitiria à PMMG ter uma Unidade exclusivamente dedicada a pensar a formação dos profissionais de segurança pública da corporação. Até então, essa tarefa pertencia à Diretoria de Recursos Humanos (DRH) que, de acordo com Ribeiro et al. (2002) já se encontrava assoberbada com outras funções relacionadas aos recursos humanos da PMMG. Transformar a APM em Unidade de Direção Intermediária possibilitou a ela tratar com exclusividade dos assuntos relacionados ao ensino profissional na PMMG.

Em 10 de Fevereiro de 2003 foi publicada, a Diretrizes para a Educação Profissional de Segurança Pública para vigorar ao longo de todo o ano de 2003. Manteve o emprego das filosofias de Polícia Comunitária e Direitos Humanos como princípio da educação em segurança pública. Trouxe também a compreensão de que o profissional em formação tem conhecimentos prévios que deveriam ser aproveitados

e compartilhados durante o processo de formação. Desse modo, o processo de aprendizagem se daria de maneira significativa, aproveitando a disposição do aluno para aprender. No caso dos Sargentos essa observação é ainda mais pertinente, visto que a maior parte dos alunos do CFS-PM eram policiais militares com, pelo menos, um ano de prática policial.

Ainda se vê nestas DEPSP um certo controle das Forças armadas sobre o planejamento do ensino policial militar, quando diz que "as visitas a outros estados da federação ou outros países deverão ser programadas com antecedência, sendo seu planejamento remetido ao Comando de Operações Terrestres (COTer)" (MINAS GERAIS, 2003). O COTer é um órgão do Exército Brasileiro ao qual se subordina a Inspetoria Geral das Polícias e Corpos de Bombeiros Militares. Este último é responsável por preparar a doutrina de emprego das forças terrestres brasileiras.

A concepção de currículo continua a mesma, desde 1999. Naquele ano, houve uma considerável reforma do conceito nos documentos curriculares institucionais. O rol de disciplinas, que antes era considerado o currículo dos cursos, passou a se chamar apenas "quadro curricular", visto que se resumia a conter as disciplinas trabalhadas ao longo de um determinado curso da corporação. O corpo docente dos cursos de formação da PMMG poderia ser formado por professores civis e policiais militares, desde que comprovassem a titulação mínima na área de conhecimento em que pretendessem lecionar. Os civis eram contratados após comprovação de competência em processo seletivo. As disciplinas típicas de polícia militar deveriam ser ministradas por professores militares que, de igual forma, deveriam comprovar titulação mínima, bem como comprovação técnico-profissional na área em que fossem lecionar.

Por fim as DEPSP para o ano de 2003 trouxeram os quadros curriculares de cada Curso de Formação, Aperfeiçoamento ou de Treinamento Complementar a ocorrer na corporação. O CFS-PM seria um curso com carga horária total de 1.143 h/a (hum mil, cento e quarenta e três horas-aula), das quais apenas 20 h/a (vinte horas-aula) eram destinadas à disciplina de Direitos Humanos.

Para regular as atividades relacionadas à Educação Policial Militar no ano de 2004, a PMMG publicou as Diretrizes da Educação de Polícia Militar, a qual passou a vigorar já em 02 de Fevereiro de 2004. Fez menção à especificidade da educação policial militar, reconhecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Ainda assim, assegurava que um de seus princípios era a

qualificação profissional de base humanística, filosófica, científica e estratégica, para permitir o acompanhamento da evolução das diversas áreas do conhecimento, interrelacionamento com a sociedade e atualização constante da doutrina policial-militar (MINAS GERAIS, 2004, p. 5).

A Academia de Polícia Militar, que antes lidava apenas com a formação profissional de oficiais, passou a ser a unidade central e gestora de toda a educação policial militar. O Curso de Formação de Sargentos passou a ser considerado um curso de nível técnico e sua finalidade seria

formar os integrantes da PMMG e os civis que preencham as condições previstas nos editais e nas instruções dos concursos, mediante os conhecimentos necessários ao desempenho dos cargos de 3º sargento, próprios de cada quadro/categoria (MINAS GERAIS, 2004, p. 6).

O conceito de currículo manteve-se o mesmo, desde a mudança ocorrida em 1999. Para as Diretrizes de Educação de Polícia Militar (DEPM) de 2004, currículo é:

a soma das atividades de aprendizagem e experiências vivenciadas pelo discente sob a direção da escola, refletindo a concepção profissional que se quer formar, a forma de organização do trabalho da escola, a postura dos educadores, a organização dos conteúdos e as metodologias adotadas (MINAS GERAIS, 2004, p. 28).

Vários documentos curriculares deveriam ser arquivados, dentre os quais destacamos, os currículos, programas de disciplinas e planos de curso ou projetos pedagógicos. Entretanto, como já se explicou antes, nenhum desses documentos foram localizados na Unidade em que o Curso de Formação de Sargentos ocorreu no ano de 2004. Por fim, as DEPM para o ano de 2004 trouxe os quadros

curriculares de cada Curso de Formação, Aperfeiçoamento ou de Treinamento Complementar a ocorrer na corporação.

3.4.3 A doutrina de emprego operacional da PMMG

O ano de 2002 também foi prolífico em produção doutrinária na Polícia Militar de Minas Gerais. A principal delas diz respeito à manutenção da disciplina interna dos integrantes da corporação. Devido ao seu mimetismo com o Exército Brasileiro, é sabido por todos que existe rígida disciplina na formação e no dia-a-dia de um quartel. Para isso, todas as Polícias Militares do Brasil utilizavam o Regulamento Disciplinar do Exército ou tinham instituído para si um Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (RDPM). A Polícia Militar de Minas Gerais tinha o seu próprio Regulamento desde 1970, logo após a definição de sua exclusividade na realização do policiamento ostensivo uniformizado. Foi reformado em 1974 e em 1983 por meio de Decretos Estaduais.

Em 2002, no entanto, foi sancionada, em Minas Gerais, a Lei Estadual nº 14.310/2002, que instituiu o Código de Ética e Disciplina dos Militares, aplicável aos policiais e bombeiros militares do Estado. Nenhuma outra corporação policial militar do país gozava de dispositivo semelhante, até que em 27 de Dezembro de 2019 foi sancionada a Lei Federal nº 13.967/2019 que eliminou sanções que privavam o acusado de liberdade e não guardavam identidade democrática ao longo de seu processo. Esta Lei Federal também determinou que os Estados deveriam criar Códigos de Ética e Disciplina por meio de lei para reger a disciplina de seus policiais e bombeiros militares.

Ainda em 2002, a principal inovação do CEDM foi a eliminação das punições disciplinares que restringiam a liberdade do transgressor, as quais eram constantes dos Regulamentos Disciplinares anteriores. No diploma anterior, as prisões e detenções disciplinares podiam impedir o transgressor de voltar para sua casa ao final de cada expediente de trabalho por até 30 (trinta) dias. Com a instituição do Código de Ética, as punições foram convertidas em perda de pontos que variavam

conforme a gravidade da transgressão cometida. Com o novo Código de Ética, caso o policial militar tenha o conceito profundamente depreciado ao longo de sua carreira, poderia ser submetido a um Processo Administrativo Disciplinar de caráter exoneratório. Em todos os casos, porém, o militar acusado teria direito à ampla defesa e contraditório, assegurado a qualquer outro cidadão brasileiro.

É importante ressaltar que em todas as reformas dos instrumentos disciplinares da PMMG, sempre foi considerado transgressão grave maltratar um preso que estivesse sob custódia dos policiais militares. No Código de Ética e Disciplina dos Militares mineiros, há várias transgressões cujas descrições são ainda mais detalhadas, buscando coibir o desrespeito aos Direitos Humanos. A título de exemplo, citam-se algumas transgressões disciplinares consideradas graves:

I – praticar ato atentatório à dignidade da pessoa ou que ofenda os princípios da cidadania e dos direitos humanos, devidamente comprovado em procedimento apuratório;

V – ofender ou dispensar tratamento desrespeitoso, vexatório ou humilhante a qualquer pessoa;

XI – maltratar ou permitir que se maltrate o preso ou a pessoa apreendida sob sua custódia ou deixar de tomar providências para garantir sua integridade física (MINAS GERAIS, 2002)

Esse instrumento disciplinar é um reconhecido avanço democrático das normas internas da corporação, que parte do princípio de que o militar estadual é um ser humano como os outros e, por isso mesmo, um cidadão de direitos que devem ser legalmente respeitados.

Outros documentos doutrinários foram criados, dentre os quais destacamos lançamento do primeiro volume do Manual de Prática Policial (MINAS GERAIS, 2004), o qual se destinava a adequar a prática policial operacional aos novos instrumentos de proteção dos Direitos Humanos a que o Brasil aderiu. A coletânea de manuais anteriores datava da década de 1980 e precisava ser atualizada. Todos os cursos de formação profissional, dentre os quais se inclui o CFS, usaram o Manual de Prática Policial nas aulas de Técnica Policial.

Os manuais anteriores demonstravam a importância da proteção da vida de terceiros, inclusive a dos cidadãos infratores da lei. Entretanto, o Manual de Prática Policial (MINAS GERAIS, 2004) também se preocupava com outros direitos individuais e sociais, bem como na legitimidade do policial militar diante da sociedade:

A população deve ver no Policial alguém em quem possa confiar e contar em todos os momentos. Portanto, esteja ciente que sua missão como policial é SERVIR E PROTEGER a comunidade. Saiba também que, como policial e promotor dos Direitos Humanos, você deve não apenas respeitá-los ou defendê-los, mas você deve ir além, deve promovê-los, o que implica em lutar para que todos os cidadãos, sem distinção de qualquer natureza, tenham também respeitados os seus direitos (MINAS GERAIS, 2004, p. 5).

O Manual estimulou os policiais militares a exercitarem a paciência e a tolerância no contato com a comunidade, visto que esse seria o diferencial para uma prestação adequada do serviço policial:

Sendo assim, um ótimo exercício para o treino da paciência e da tolerância no tratamento profissional é sempre imaginar que aquele que o procura pedindo ajuda, aquele cidadão que está à sua frente, poderia ser um familiar seu. Como você gostaria que um colega seu, policial, atendesse o seu pai? Ou sua mãe? Ou o seu filho? Se estas pessoas lhes são amadas, provavelmente você vai considerar que são merecedoras do seu melhor sorriso, de sua maior atenção. Lembre-se disso quando estiver em suas atividades operacionais (MINAS GERAIS, 2004, p. 5).

Dessa forma, observamos que os documentos curriculares, bem como os documentos e manuais técnicos, passaram por transformações que os aperfeiçoaram e adequaram à nova “Era dos Direitos”.

Desde o ano de 2002, a PMMG viera lançando um compêndio de Diretrizes para regular a prestação de serviços de segurança pública. Entre esses documentos, é de vital importância citar a Diretriz para a Produção de Serviços de Segurança Pública nº 08/2004, que regulava a atuação da PMMG de acordo com a filosofia dos Direitos Humanos, lançado em Janeiro de 2004. Este documento traz a descrição conceitual do que seja “tortura”, “dignidade humana”, “direitos humanos” e “direitos

fundamentais”, dentre outros conceitos importantes dentro dessa temática. O teor da Diretriz é claramente educativo, possibilitando a sua utilização nos cursos de formação da corporação.

Em determinado ponto, essas Diretrizes abordaram o que são minorias e especificou o que são as minorias religiosas:

6.4 Minorias

Um grupo de cidadãos de um Estado, constituindo minoria numérica e em posição não-dominante no Estado, dotada de características étnicas, religiosas ou lingüísticas que diferem daquelas da maioria da população, tendo um senso de solidariedade um para com o outro, motivado, senão apenas implicitamente, por vontade coletiva de sobreviver e cujo objetivo é conquistar igualdade com a maioria, nos fatos e na lei” (MINAS GERAIS, 2004b, p. 31).

6.4.3 Minorias religiosas

São grupos que professam e praticam uma religião (não simplesmente uma outra crença, como o ateísmo, e.g.) Dienstein (1992:156) que se diferencia daquela praticada pela maioria da população. Esse é outro aspecto de relevo, a conceituação de religião, para fins de proteção. Walker aponta que “religião envolve crença em, e conciliação de, poderes considerados superiores ao homem os quais são acreditados como reguladores e controladores do curso da natureza, e da vida humana. Envolve elementos de crença, um corpo de dogma, atos de profissão de fé, e ritual” (Dinstein, Yoram e M. Tabory, 1992). No Brasil, existem as seguintes minorias: judeus, budistas, muçulmanos, espíritas, praticantes de candomblé (religião jeje-nagô ou ioruba), entre outras.

6.4.4 Diferença entre grupos vulneráveis e minorias

Os Grupos Vulneráveis são pessoas que podem fazer parte de uma minoria étnica, mas, dentro dessa minoria, têm uma característica que as difere das demais e as torna parte de um outro grupo. Por exemplo: uma pessoa que faz parte de um pequeno grupo islâmico, num país católico, e também portadora de deficiência física. Ela pertence a uma minoria religiosa (islã) e integra outro grupo vulnerável por ter deficiência física. A diferença básica é que as minorias estão limitadas aos aspectos étnicos, lingüísticos e religiosos. Os grupos vulneráveis estão relacionados com as características especiais que as pessoas adquirem em razão de tenra idade, gênero, idade avançada, orientação sexual e deficiência física ou sofrimento mental” (MINAS GERAIS, 2004b, p. 31).

[...]

não cabe ao policial externar o que pensa, com posições pessoais, religiosas e morais sobre a homossexualidade, e sim advertir, orientar e cumprir aquilo que por lei lhe for exigido, aplicando assim os devidos procedimentos” (MINAS GERAIS, 2004b, p. 36).

[...]

O policial deve pautar seu desempenho sempre nos princípios do bom-senso e profissionalismo, ao lidar com situações nas quais uma pessoa se sinta discriminada por sua cor, religião, etnia, língua ou procedência nacional, demonstrar sempre respeito pela crença e cultura das pessoas envolvidas e deixar de lado suas convicções culturais e religiosas, em busca da melhor solução do problema” (MINAS GERAIS, 2004b, p. 42).

Observamos que essas Diretrizes caminharam em direção à especificidade, tornando mais detalhada, não apenas a definição do que seriam minorias religiosas, como também as enquadraram entre os grupos passíveis de violações de seus direitos. Sugeriu o reconhecimento da existência de uma maioria religiosa católica no país, no qual os praticantes de candomblé, dentre outras religiões, integram um grupo minoritário.

Manuseando esses manuais e diretrizes, é possível notar que não mais eram meramente descritivos das práticas e métodos a serem empregados durante a prestação do serviço policial. Antes, estavam claramente contextualizados com toda a doutrina de Direitos Humanos atinente à atividade policial, produzidos pela comunidade internacional. Dada a proximidade de datas de produção do Manual de Prática Policial e da Diretriz de Direitos Humanos com a data de lançamento do Programa Nacional de Direitos Humanos II, pode-se inferir que a criação de políticas públicas com transferências de recursos financeiros tenha exercido influência decisiva nos avanços doutrinários da Corporação.

3.4.4 As cartas dos leitores (2000 a 2004)

a) As cartas dos leitores sobre temas religiosos

No último quinquênio que compõe esta análise, não se catalogou nenhuma carta de leitor fazendo referências a temas religiosos. A partir de 1999, a Revista ISTOÉ passou a disponibilizar o seu conteúdo na web gratuitamente. Contudo, os esforços na busca ativa e minuciosa entre todos os conteúdos de cada edição do periódico nesse período não retornaram nenhuma opinião de leitor que pudesse ser quantificada e analisada.

Não se pode, no entanto, deixar de citar o principal assunto do campo religioso na década: os atentados praticados por radicais islâmicos contra alvos civis e militares dos Estados Unidos em 11 de Setembro de 2001. O saudita Osama bin Laden, que era líder de uma organização terrorista no Afeganistão, assumiu a responsabilidade pelos atentados, passou a fazer pronunciamentos em vídeos amadores veiculados pela TV e torna-se no principal inimigo dos Estados Unidos. A descrição dos cenários novaiorquinos pós-atentados deixaria qualquer um perplexo com a violência em escala internacional (PREPARAR, 2001).

O governo dos Estados Unidos passou a mobilizar o apoio de outros países na guerra contra o terrorismo, classificando os ataques como sendo contrários aos valores da civilização ocidental. Seria "monumental batalha da luta do bem contra o mal" (CAMARGO, 2001, n.p). Esses elementos do discurso do governante parecem buscar legitimidade da população e dos parlamentares para apoiar o confronto armado com outros povos. Entretanto, também poderia dar base para a uma ampla estigmatização de elementos culturais desses outros povos, dentre os quais estão a estrutura de crença religiosa.

De acordo com a reportagem "União Impossível" (MAGNOLI, 2001), muçulmanos radicados nos Estados Unidos passaram a ser vítimas de agressões. Ao nosso modo de ver, criou-se uma associação entre a religião islâmica e o terrorismo. Contudo, creditamos essa associação ao desconhecimento de que, tal como o

cristianismo, o islamismo também possui facções internas que, por vezes, são contraditórias entre si (MAGNOLI, 2001).

Os atentados de 11 de Setembro de 2001 levaram a revista ISTOÉ a perceber a presença considerável de muçulmanos, também no Brasil. A reportagem "Alá também é brasileiro" (VILLAMÉA, 2001) indicava a presença de mais de um milhão de muçulmanos no Brasil, vindo de diferentes países do mundo. A reportagem, feita pouco mais de uma semana após os atentados, também demonstrava a insatisfação dos muçulmanos brasileiros em serem associados aos terroristas:

Estima-se que, com cerca de 1,3 bilhão de seguidores, o islamismo seja hoje a religião que mais cresce no mundo. Para muitos é também sinônimo de fanatismo e terror. Os radicais existem e têm poder de fogo. São, no entanto, uma minoria. No Brasil, embora o fenômeno expansionista não se repita, há reflexos da imagem negativa gerada pela ação de grupos extremistas no Exterior.

b) As cartas dos leitores sobre as Polícias Militares

De modo semelhante, no último grupo de cinco anos analisado encontrou-se apenas uma carta de leitor abordando assuntos relacionados à Polícia Militar. Porém, mais uma vez não há nenhuma relação entre o fato repercutido e a questão da intolerância religiosa. Tratou-se do desabafo de um leitor a respeito das diferenças salariais entre policiais e militares das Forças Armadas. Na opinião dele, os baixos soldos contribuíam para a corrupção do militar da União. Além dessa carta, nenhuma outra foi catalogada durante o levantamento dos dados de pesquisa.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo analisar de que maneira a liberdade de crença e religião discutida é abordada nas normas e documentos curriculares de um curso de formação de profissionais da Polícia Militar de Minas Gerais. Para alcançar este objetivo procedeu-se à análise dos documentos, normas e documentos curriculares do Curso de formação de sargentos da instituição e investigou-se como a imprensa brasileira vinha abordando a questão no cenário político e econômico de vinte anos – de 1985 a 2004.

Analisando a questão da liberdade de crença e religião, verificou-se que apesar de se pretender predominantemente científica, a sociedade moderna ainda se mostra apegada à religiosidade. Independente de como a classificam os naturalistas, os materialistas, os cientistas sociais ou mesmo os teólogos e espiritualistas, a religiosidade ainda desempenha papel de importância incalculável para o ser humano e para a comunidade em que ele vive. Ela contribui, dentro de sua cosmovisão, para que os sujeitos busquem uma vida melhor em um mundo melhor.

Nos últimos séculos, tem-se defendido que a liberdade de crença e religião deva ser assegurada a todo ser humano. O direito de crer é uma das maneiras mais íntimas de expressar a dignidade do sujeito e violá-lo é, de fato, ultrajante e degradante. Por esse motivo, alguns segmentos religiosos preferem morrer de forma passiva (e pacífica) a renegar as suas crenças. A história demonstra que isso ocorreu e ocorre ainda hoje, em decorrência da intolerância que insiste em se manter presente nas diversas sociedades, mesmo em uma era na qual se goza de liberdade religiosa.

A pesquisa documental realizada para avaliar como os leitores de uma revista brasileira se manifestavam sobre a questão da religiosidade possibilitou compreender o complexo campo que envolve as diferentes religiões e sua coexistência em um mesmo território marcado pela diversidade cultural, como é o Brasil. Outro campo de pesquisa que foi explorado neste trabalho foi o da ação das polícias, questão ainda pouco explorado e gradualmente envolvida com a pesquisa

científica. As várias forças policiais existentes no país, seu papel constitucional (ostensiva ou judiciária) e a sua estética (militar ou civil) tornam o campo ainda mais intrincado e desafiador. Essas características individualizam ainda mais o tipo de treinamento que é administrado àqueles que compõem as corporações responsáveis por garantir a segurança e o livre exercício dos direitos de todos.

A investigação proposta nesta pesquisa revelou que, apesar de haver um alto grau de controle burocrático da formação profissional na Polícia Militar de Minas Gerais, pouquíssimos documentos curriculares são arquivados, o que pode ter limitado a profundidade das análises, constituindo uma das limitações da pesquisa realizada. Os achados, entretanto, indicam que a formação dos Sargentos da Polícia Militar só incorporou o ensino dos Direitos Humanos em meados da década de 1990, em observância aos ditames constitucionais e ao aperfeiçoamento legal no âmbito da União e do Estado de Minas Gerais. Entretanto, em virtude da não-localização de documentos curriculares que detalhassem os conteúdos da disciplina de Direitos Humanos ou das aulas ministradas nessa matéria, não foi possível saber se a liberdade religiosa era um tema abordado ao longo do curso. Para tentar cobrir essa lacuna, sugere-se outra pesquisa que busque reconstruir a formação profissional em direitos humanos a partir da memória de policiais militares que realizaram o Curso de Formação de Sargentos nesse período, bem como daqueles que ministraram as disciplinas.

A presente pesquisa também mobilizou material documental originário de um dos periódicos de notícias mais influentes durante o período analisado. Quando se escolheu analisar a seção do periódico em que eram publicadas as cartas de leitores, esperava-se coletar amostras representativas do pensamento da sociedade brasileira em que estivessem expressas as demandas relacionadas à atuação das Polícias Militares. Por meio desse mesmo instrumento, também se buscava compreender o que essa mesma sociedade pensava a respeito da liberdade religiosa no Brasil, país que, apesar de ser majoritariamente cristão, conta no seu amplo território com uma população muito diversificada no tocante à religiosidade.

Reunindo as informações sobre os aspectos do ambiente sócio-econômico e político do período analisado e a visão popular sobre a liberdade de crença e religião, o trabalho desta pesquisa buscou compreender as normas e os documentos curriculares do Curso de Formação de Sargentos da PMMG. Desse modo, foi possível identificar como esses documentos foram construídos e, conseqüentemente, como eles processavam mudanças no sentido de atender aos anseios dessa mesma sociedade.

A pesquisa, entretanto, encontrou limitações que devem ser expostas. Uma delas se deve às condições de produção do periódico de notícias, pois trata-se de um veículo de comunicação pertencente a um grupo privado e, portanto, com definições políticas e ideológicas próprias. Dessa forma, notou-se que as cartas dos leitores geralmente repercutiam notícias publicadas nas semanas anteriores. Desse modo, concluiu-se que o espaço destinado à publicação dessas em um periódico de notícias necessariamente passa pelo trabalho de seleção editorial. Assim, por mais que as cartas dos leitores possam representar uma amostra do pensamento de uma sociedade, elas refletem também o pensamento de um grupo de comunicação responsável pela publicação do periódico.

Ainda assim, foram encontrados indícios que permitiram inferir que, para essa amostra muito específica de leitores, existia um interesse crescente pela pauta religiosa, principalmente na década de 1990. Mostrou-se evidente, nesse campo, a intolerância religiosa. Apesar da esperada polarização de opiniões entre as correntes cristãs mais tradicionais, foi possível notar o crescimento da participação de expressões religiosas minoritárias e, inclusive, de novas religiões. No mesmo período, a amostra deste segmento de leitores demonstrou a indignação com a violência e truculência policial, sobretudo das Polícias Militares, o que levou à aprovação de leis e desenvolvimento de políticas públicas para coibir os comportamentos desviantes.

Provavelmente por esse motivo, a pesquisa constatou aumento na produção doutrinária da Corporação a partir dos anos 2000. Trata-se de uma produção que

teve como objetivo regular as ações da PMMG, tendo como eixo os Direitos Humanos. No entanto, a questão da liberdade religiosa recebeu tratamento apenas superficial e incidental nesses documentos, não sendo profundamente discutido. Como não foram encontrados materiais que abordassem encontros traumáticos entre as Polícias Militares e qualquer grupo religioso, é possível inferir que a modernização legal e doutrinária priorizou o enfrentamento da violência policial, atendendo aos anseios da sociedade.

Desde então, acredita-se que as lutas sociais pela garantia de direitos têm se ampliado cada vez mais, exigindo ajustes e adequações na prestação do serviço policial. Caberá à Polícia Militar de Minas Gerais compreender quais as demandas de cada nicho social de modo a lhes oferecer o melhor serviço possível, amparada pelo ordenamento jurídico nacional.

A partir da busca de produção acadêmica sobre o tema, o autor deste trabalho considera que o interesse pela pesquisa sobre a liberdade de crença e religião e sua relação com a ação das polícias ainda é um campo pouco explorado no Brasil. Por isso, ao concluir este trabalho, seu interesse se volta para a necessidade de aprofundar o estudo dessa questão, uma vez que uma sociedade mais justa é fruto da educação daqueles que são responsáveis pela garantia da ordem e do respeito aos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

ALVES FILHO, Francisco. Um poder paralelo. *ISTOÉ*, São Paulo, n. 1437, pp. 35, 36, 1997.

BAUMAN, Zygmunt. Religião pós-moderna? In: O mal-estar da pós-modernidade. Rio de Janeiro: Zahar, 1998, pp. 205-230. Disponível em: http://www.grupodec.net.br/wp-content/uploads/2015/10/ZygmuntBauman-Omal-estardapos-modernidade.velhojou.www_.therebels.biz-book.pdf. Acesso em: 22 jan. 2020.

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. Teoria geral dos procedimentos de exercício da cidadania perante a Administração Pública. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, n. 207, pp. 39-78, jan./mar. 1997.

BERNARDI, Clacir José; CASTILHO, Maria Augusta de. A religiosidade como elemento do desenvolvimento humano. **Interações**, Campo Grande, v. 17, n. 4, p. 745-756, dezembro de 2016. Disponível em: [https://doi.org/10.20435/1984-042x-2016-v.17-n.4\(15\)](https://doi.org/10.20435/1984-042x-2016-v.17-n.4(15)). Acesso em: 21 de julho de 2020.

BICUDO, Hélio. A unificação das polícias no Brasil. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 14, n. 40, p. 91-106, Dez. 2000. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142000000300010>. Acesso em: 16 Dez. 2019.

BITTNER, Egon. Florence Nightingale procurando Willie Sutton: uma teoria da polícia. In: **Aspectos do trabalho policial**. Tradução de Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Edusp, 2003.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL. **Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 nov. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 1.904, de 13 de Maio de 1996**. Institui o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1904.htm. Acesso em: 16 nov. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 4.229, de 13 de Maio de 2002**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH, instituído pelo Decreto no 1.904, de 13 de maio de 1996, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4229.htm. Acesso em: 05 jan. 2020.

BRASIL. **Decreto-Lei 2.162, de 1º de Maio de 1940.** Institui o salário mínimo e dá outras providências. Diário Oficial da União, Seção 1, 04 maio 1940. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2162-1-maio-1940-412194-anexo-pe.pdf>. Acesso em: 29 dez. 2019

BRASIL. **Decreto-Lei n. 3.688, 03 de Outubro de 1941.** Lei das Contravenções Penais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del3688.htm#art27. Acesso em: 28 dez. 2019

BRASIL. **Decreto-Lei n. 667, 02 de Julho de 1969.** Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0667.htm. Acesso em: 12 nov. 2019.

BRASIL. Exército Brasileiro. **Histórico da IGPM.** 2017. Disponível em: <http://www.coter.eb.mil.br/index.php/historico-igpm>. Acesso em: 16 nov. 2020.

BRASIL. **Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, 23 dez. 1996b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em 25 dez. 2019.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 1.607, de 1996.** Revoga o artigo 27 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 - Lei das Contravenções Penais. Diário da Câmara dos Deputados, 03 abr. 1996a, p. 08540. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD03ABR1996.pdf#page=16>. Acesso em 03 dez. 2020.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 5.239, de 1990.** Estabelece os crimes e as penas aplicáveis aos atos discriminatórios ou de preconceito de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional praticados pelos meios de comunicação ou por publicação de qualquer natureza. Diário do Congresso Nacional, 19 jun. 1990a, p. 7179. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD19JUN1990.pdf#page=49>. Acesso em 03 dez. 2020.

BRASIL. **Plano Nacional de Direitos Humanos.** 1. ed. Brasília: Presidência da República, 1996c.

BRASIL. **Plano Nacional de Direitos Humanos.** 2. ed. Brasília: Presidência da República, 2002.

BRASIL. **Plano Nacional de Segurança Pública.** 1. ed. Brasília: Presidência da República, 2000. Disponível em: <http://www.observatoriodeseguranca.org/files/PNSP%202000.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2020.

BRAUDEL, Fernand. História e Ciências Sociais: a longa duração. **Revista de História**, São Paulo, v. 30, n. 62, p. 261-294, jun. 1965. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/123422/119736>. Acesso em: 17 jul. 2018.

CAMARGO, Cláudio; RODRIGUES, Alan. No banco dos réus. **ISTOÉ**, n. 1650, 16 maio 2001. Disponível em: https://istoe.com.br/37334_NO+BANCO+DOS+REUS/. Acesso em: 04 jan. 2020.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. 3. ed. São Paulo: Ática, 1995 apud BERNARDI, Clacir José; CASTILHO, Maria Augusta de. A religiosidade como elemento do desenvolvimento humano. **Interações**, Campo Grande, v. 17, n. 4, p. 745-756, dezembro de 2016. Disponível em: [https://doi.org/10.20435/1984-042x-2016-v.17-n.4\(15\)](https://doi.org/10.20435/1984-042x-2016-v.17-n.4(15)). Acesso em: 21 de julho de 2020.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

COTTA, Francis Albert. **Breve história da Polícia Militar de Minas Gerais**. 2. ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO. In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2018. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Declara%C3%A7%C3%A3o_dos_Direitos_do_Homem_e_do_Cidad%C3%A3o&oldid=51905195. Acesso em: 29 set. 2018.

DHNET. **Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos**. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/pacto2.htm>. Acesso em: 16 nov. 2020.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 32 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

DROIT, Roger-pol. **Tolerância**. São Paulo: Contexto, 2017.

EMSLEY, Clive. La maréchaussée à la fin de l'Ancien Régime. Note sur la composition du corps. **Revue d'histoire moderne et contemporaine**, v. 33, n. 4, 1986, pp. 622-644. Disponível em: https://www.persee.fr/docAsPDF/rhmc_0048-8003_1986_num_33_4_1382.pdf. Acesso em: 13 dez. 2019.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FREUD, Sigmund. **O mal-estar na civilização, novas conferências introdutórias à psicanálise e outros textos**. Tradução: Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

GALVÃO, Ana Maria de Oliveira; MELO, Juliana Ferreira de. **Categorias de análise**

do livro “Herança Imaterial” / Jacques Revel: jogos de escalas. Programa de Pós-Graduação em Educação em Educação. 27 set. 2018. **Notas de Aula**. Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais.

GIUMBELLI, Emerson. Uma presença religiosa no espaço público: seleção no Brasil. **Relig. soc.** , Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, p. 80-101, 2008. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0100-85872008000200005>. Acesso em: 24 de julho de 2020.

GUARDA Nacional Republicana. **História da Guarda Nacional Republicana**. S.l; S.d. Disponível em: <<https://www.gnr.pt/historiagnr.aspx>>. Acesso em 16 dez. 2019.

HAMADA, Hélio Hiroshi. As transformações no sistema de ensino da Polícia Militar de Minas Gerais: um estudo histórico dos modelos de formação profissional. **Paidéia**, Belo Horizonte, ano 10, n. 14, p. 139-167, 2013. Disponível em: <http://www.fumec.br/revistas/paideia/article/viewFile/2382/1438>. Acesso em 27 maio 2018.

IBGE. **Tabela 137**: população residente, por religião. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/137#resultado>. Acesso em: 21 dez. 2019.

JASPERS, Karl. **Vom Ursprung und Ziel der Geschichte**. 1. ed. München: Piper Verlag, 1949 apud COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

KOLAKOWSKI, Leszek. Religion: if there is no God... On god, the devil, sin and other worries of the so-called Philosophy of religion. Londres: Fontana, 1982 apud BAUMAN, Zygmunt. Religião pós-moderna? In: **O mal-estar da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998, pp. 205-230. Disponível em: http://www.grupodec.net.br/wp-content/uploads/2015/10/ZygmuntBauman-Omal-estardapos-modernidade.velhojou.www_.therebels.biz-book.pdf. Acesso em: 22 jan. 2020.

LUTTERBECK, Derek. **The paradox of gendarmeries**: between expansion, demilitarization and dissolution. Genebra: DCAF, 2013. Disponível em: https://www.files.ethz.ch/isn/173448/SSR_8_EN.pdf. Acesso em 29 set. 2018.

MAGNOLI, Demétrio. União impossível. ISTOÉ, São Paulo, n. 1669, 26 set. 2001. Disponível em: https://istoe.com.br/41325_UNIAO+IMPOSSIVEL/. Acesso em: 02 jan. 2020.

MANOEL, Ivan Aparecido. História, religião e religiosidade. **Revista Brasileira de História das Religiões**, v. 1, n. 1, pp. 18-33, 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.4025/rbhranpuh.v1i1.26620>. Acesso em: 18 nov. 2020.

MARTUCCELLI, Danilo. **Gramáticas del individuo**. Buenos Aires: Losada, 2007.

MINAS GERAIS. Constituição do Estado de Minas Gerais. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Belo Horizonte: ALMG, 2020. Disponível em:

https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70446/CE_MG_EC_103-2020.pdf?sequence=18&isAllowed=y. Acesso em 16 nov. 2020.

MINAS GERAIS. **Decreto Estadual nº 32.880, de 11 de Setembro de 1991.** Dispõe sobre o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 1991b. Disponível em:
https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=32880&comp=&ano=1991&aba=js_textoOriginal. Acesso em: 03 dez. 2019.

MINAS GERAIS. **Decreto Estadual nº 35.661, de 27 de Junho de 1994.** Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Belo Horizonte: Assembléia Legislativa de Minas Gerais, 1994a. Disponível em:
<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=35661&comp=&ano=1994>. Acesso em: 16 nov. 2020.

MINAS GERAIS. **Decreto Estadual nº 41.097, de 27 de Junho de 1994.** Dispõe sobre Planos de Ação de Combate à Criminalidade. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Belo Horizonte: Assembléia Legislativa de Minas Gerais, 2000. Disponível em:
<https://leisestaduais.com.br/mg/decreto-n-41097-2000-minas-gerais-dispoe-sobre-planos-de-acao-de-combate-a-criminalidade>. Acesso em: 16 nov. 2020.

MINAS GERAIS. **Lei Estadual nº 12.622, de 25 de Setembro de 1997.** Cria a ouvidoria de polícia do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Belo Horizonte: Assembléia Legislativa de Minas Gerais, 1997a. Disponível em:
<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=12622&comp=&ano=1997>. Acesso em: 05 jan. 2020.

MINAS GERAIS. **Lei Estadual nº 14.310, de 19 de Junho de 2002.** Dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais. Minas Gerais, Imprensa Oficial, 20 jun. 2002. Disponível em:
<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=14310&comp=&ano=2002>. Acesso em: 05 jan. 2020.

MINAS GERAIS. Polícia Militar de Minas Gerais. **Diretrizes para o Planejamento do Ensino Profissional da PMMG.** Boletim Geral da Polícia Militar nº 109, de 29 dez. 1998, Belo Horizonte: Comando-Geral, 1998.

MINAS GERAIS. Polícia Militar de Minas Gerais. **Normas para Planejamento e Conduta do Ensino.** Diretoria de Ensino. Belo Horizonte, 1989.

MINAS GERAIS. Polícia Militar de Minas Gerais. **Normas para Planejamento e Conduta do Ensino.** Diretoria de Ensino. Belo Horizonte, 1991a.

MINAS GERAIS. Polícia Militar de Minas Gerais. **Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino.** Belo Horizonte: Comando-Geral, 1992a.

MINAS GERAIS. Polícia Militar de Minas Gerais. **Normas para Planejamento e**

Conduta do Ensino - 1995. Belo Horizonte: Diretoria de Ensino, 1995.

MINAS GERAIS. Polícia Militar de Minas Gerais. **Nota Instrutiva nº 02/86.** Polícia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte: Comando-Geral, 1986.

MINAS GERAIS. Polícia Militar de Minas Gerais. **Nota Instrutiva nº 37/94.** Polícia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte: Comando-Geral, 1994b.

MINAS GERAIS. Polícia Militar de Minas Gerais. **Plano Geral de Ensino.** Belo Horizonte: Academia de Polícia Militar, 1992b.

MINAS GERAIS. Polícia Militar de Minas Gerais. **Plano Geral de Ensino.** Belo Horizonte: CFAP, 1999a.

MINAS GERAIS. Polícia Militar de Minas Gerais. **Resolução 2.686, de 12 de Maio de 1992.** Adota, na Corporação, o Código de Conduta para Funcionários Encarregados de Fazer Cumprir a Lei. Comando-Geral, 1992b.

MINAS GERAIS. Polícia Militar de Minas Gerais. **Resolução nº 2.994, de 06 de Dezembro de 1993.** Aprova o Regulamento do Ensino Profissional da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Diretoria de Ensino, 1993a.

MINAS GERAIS. Polícia Militar de Minas Gerais. **Resolução nº 3.366/1997.** Dispõe sobre o juramento dos policiais militares nas solenidades de formatura. Belo Horizonte: Comando-Geral, 1997b.

MINAS GERAIS. Polícia Militar de Minas Gerais. **Resolução nº. 3.510 de 10 de Novembro de 1999.** Aprova as Diretrizes para a Educação Profissional de Segurança Pública. Boletim Geral da Polícia Militar. Belo Horizonte, 11 nov. 1999b.

MINAS GERAIS. Polícia Militar de Minas Gerais. **Resolução nº 3.664 de 10 de Junho de 2002.** Aprova o Manual de Prática Policial -Vol. 01, de autoria do Maj PM Cícero Nunes Moreira e Cap PM Vladimir Corrêa, e o reconhece como Trabalho Técnico-Profissional. Belo Horizonte: Comando-Geral, 2002, 115p.

MINAS GERAIS. **Resolução nº 3.699, de 10 de Fevereiro de 2003.** Aprova as Diretrizes para a Educação Profissional de Segurança Pública da Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências. Belo Horizonte: Comando-Geral, 2003.

MINAS GERAIS. **Resolução nº 3.747, de 02 de Fevereiro de 2004.** Estabelece as Diretrizes da Educação de Polícia Militar da Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências. Belo Horizonte: Comando-Geral, 2004.

MINAS GERAIS. Polícia Militar de Minas Gerais. **Diretriz para Produção de Serviços de Segurança Pública nº 08.** Atuação da Polícia Militar de Minas Gerais segundo a filosofia dos Direitos Humanos. Belo Horizonte: Comando-Geral, 2004b.

MOORE, Mark. H. Problem solving and community policing. In: TONRY, Michael; MORRIS, Norval (Eds.). *Modern policing*. Chicago: The University of Chicago Press, 1992 apud PONCIONI, Paula. O modelo policial profissional e a formação profissional do futuro policial nas academias de polícia do Estado do Rio de Janeiro. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 20, n. 3, p. 585-610, dez. 2005. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69922005000300005>. Acesso em: 25 Jul. 2018.

O PRIMEIRO tiro. *ISTOÉ*, São Paulo, n. 1203, p. 55, 1992.

OLIVEIRA, Malu. Cerco ao terror. *ISTOÉ*, São Paulo, n. 1204, p. 34-5, 1992

OLIVEIRA, Malu. Prova sem retoques. *ISTOÉ*. São Paulo, n. 1206, p. 26, 1992.

PAIVA, José Maria de. Transmitindo cultura: a catequização do índio do Brasil, 1549-1600. **Revista Diálogo Educacional**, v. 1, n. 2, pp. 1-22, 2000. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=189118252012>. Acesso em 14 nov. 2020.

PONCIONI, Paula. O modelo policial profissional e a formação profissional do futuro policial nas academias de polícia do Estado do Rio de Janeiro. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 20, n. 3, p. 585-610, dez. 2005. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69922005000300005>. Acesso em: 25 Jul. 2018.

O ANUÁRIO Pontifício 2018 e o Annuarium Statisticum Ecclesiae. **Vatican News**, 17 jun. 2018. Disponível em: <https://www.vaticannews.va/pt/vaticano/news/2018-06/anuario-pontificio-2018-annuarium-statisticum-ecclesiae.html>. Acesso em 21 dez. 2019.

ONU. **Resolução 34/169**, de 17 de Dezembro de 1979. Código de Conduta para os funcionários responsáveis pela aplicação da lei. Disponível em: <http://www.rcdh.es.gov.br/sites/default/files/1979%20ONU%20Codigo%20de%20Conduta%20p%20Aplicadores%20da%20Lei.pdf>. Acesso em 09 nov. 2019.

PEREIRA JÚNIOR, Luiz Costa. **Guia para a edição jornalística**. Petrópolis: Vozes, 2011.

PREPARAR mísseis. *ISTOÉ*, n. 1668, 19 set. 2001. Disponível em: https://istoe.com.br/41082_PREPARAR+MISSEIS/. Acesso em: 02 jan. 2020.

RAMPAZZO, L. **Antropologia, religiões e valores cristãos**. São Paulo: CEDAS/Loyola, 1996.

RIBEIRO, Ricardo Santos et al. A reforma da educação de segurança pública na PMMG. **O Alferes**, Belo Horizonte, v. 17, n. 54, pp. 43-66, jul./dez. 2002. Disponível em: <https://revista.policiamilitar.mg.gov.br/periodicos/index.php/alferes/article/view/119/108>. Acesso em: 30 dez. 2019.

ROMEIRO, Paulo. **Supercrentes**. São Paulo: Mundo Cristão, 1993.

ROVER, Cees de. **Servir e Proteger**: direitos humanos e direito internacional humanitário para forças policiais e de segurança. 2. ed. Genebra: Comitê Internacional da Cruz Vermelha, 2017. Disponível em: <https://shop.icrc.org/icrc/pdf/view/id/1619>. Acesso em 12 ago. 2018.

SAPORI, Luís Flávio. Como implantar o ciclo completo de polícia no Brasil? **Revista Brasileira de Segurança Pública**. São Paulo, v. 10, Supl Especial, p. 50-58, mar. 2016. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/como-implantar-o-ciclo-completo-de-policia-no-brasil/>. Acesso em: 16 dez. 2019.

SEIWERT, Hubert. O problema das "seitas" - Opinião pública, o cientista e o Estado. **Revista de Estudos da Religião**, n. 2, 2001, pp. 21-45. Disponível em: https://www.pucsp.br/rever/rv2_2001/p_hubert.pdf. Acesso em 24 jul. 2020.

SILVA, Tomaz Tadeu da. A produção social da identidade e da diferença. In: **Identidade e diferença**: a perspectiva dos estudos culturais. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2000, p.73-102.

SCHWARTZMAN, Simon; BOMENY, Helena Maria Bousquet; COSTA, Vanda Maria Ribeiro. **Tempos de Capanema**. São Paulo: Paz e Terra, Fundação Getúlio Vargas, 2000.

ÚLTIMOS números. ISTOÉ, São Paulo, n. 1371, p. 19, 1996.

VANAGUNAS, Stanley. Planejamento dos serviços policiais urbanos. In: GREENE, Jack R (Org.). **Administração do trabalho policial**: questões e análises. São Paulo: Edusp, 2007. p. 43-59.

VILLAMÉA, Luiza. Alá também é brasileiro. ISTOÉ, n. 1668, 19 set. 2001. Disponível em: https://istoe.com.br/41223_ALA+TAMBEM+E+BRASILEIRO/. Acesso em: 02 jan. 2020.

ANEXO A - GRADE CURRICULAR DO CFS/PM, EM 1995

APENDICE 21 DO ANEXO "F"

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMANDO GERAL - DIRETORIA DE ENSINO
GRADE CURRICULAR DO CFS/PM

* OBJETIVO GERAL DO CURSO:
- Habilitar o futuro Sargento PM a executar as atividades de comandante de pequenas frações de tropa e de instrutor na Companhia Escola.

Modulos	Disciplina/Atividade	Carga horária
Fundamental	Chefia e Liderança (*)	30
	Conhecimentos de Sociologia (*)	30
	Comunicação Social (*)	30
	Criminologia	30
	Educação Física	90
	Estatística	45
	História da PMMG (*)	15
	Língua Portuguesa (*)	60
	Relações Humanas (*)	30
Instru- mental	Administração Financeira e Orçamentaria (*)	30
	Administração Logística (*)	15
	Administração de Pessoal (*)	15
	Armamento e Equipamento Policial	45
	Comunicações	30
	Conhecimentos Básicos de Direito	120
	Criminalística	30
	Defesa Social (*)	15
	Didática	45
	Direitos Humanos (*)	30
	Informações	30
	Legislação Básica	60
	Socorro Básico de Urgência	30
Técnica de Redação de Documentos	45	
Opera- cional	Conhec. Básicos de Prevenção e Comb. a Incêndio	30
	Instrução Militar Básica	30
	Segurança Integrada	30
	Polícia Comunitária (*)	30
	Técnica Policial Militar	165
	Tiro Policial	70
S O M A P A R C I A L		1255
Comple- menta- ção do ensino	A disposição da direção do ensino	40
	Defesa Pessoal (*)	30
	Etiqueta Social	15
	Estágio Supervisionado	60
	Ordem Unida	45
	Desenvolvimento Interpessoal (*)	30
S O M A T O T A L		1475

(*) - Disciplinas de núcleos comuns.

APÊNCIDE A – LEIS, NORMAS CURRICULARES E DOCTRINA OPERACIONAL

LEIS, NORMAS CURRICULARES E DOCTRINA ORGANIZACIONAL			
Documento	Nº	Ano	Texto
Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão		1789	Artigo 10º - Ninguém pode ser inquietado pelas suas opiniões, incluindo opiniões religiosas, contando que a manifestação delas não perturbe a ordem pública estabelecida pela Lei.
Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão		1789	Artigo 12º - A garantia dos direitos do Homem e do Cidadão carece de uma força pública; esta força é, pois, instituída para vantagem de todos, e não para utilidade particular daqueles a quem é confiada.
Declaração Universal dos Direitos Humanos		1948	Artigo 2º Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação.
Declaração Universal dos Direitos Humanos		1948	Artigo 18º Toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos
Declaração Universal dos Direitos Humanos		1948	Artigo 26º (...) 2. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos humanos e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das actividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.
Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos Decreto*	592	1966 1992	Artigo 18 - 1. Toda pessoa terá direito a liberdade de pensamento, de consciência e de religião. Esse direito implicará a liberdade de ter ou adotar uma religião ou uma crença de sua escolha e a liberdade de professar sua religião ou crença, individual ou coletivamente, tanto pública como privadamente, por meio do culto, da celebração de ritos, de práticas e do ensino. 2. Ninguém poderá ser submetido a medidas coercitivas que possam restringir sua liberdade de ter ou de adotar uma religião ou crença de sua escolha. 3. A liberdade de manifestar a própria religião ou crença estará sujeita apenas à limitações previstas em lei e que se façam necessárias para proteger a segurança, a ordem, a saúde ou a moral públicas ou os direitos e as liberdades das demais pessoas. 4. Os Estados Partes do presente Pacto comprometem-se a respeitar a liberdade dos pais e, quando for o caso, dos tutores legais - de assegurar a educação religiosa e moral dos filhos que esteja de acordo com suas próprias convicções. Artigo 27 - Nos Estados em que haja minorias étnicas, religiosas ou lingüísticas, as pessoas pertencentes a essas minorias não poderão ser privadas do direito de ter, conjuntamente com outros membros de seu grupo, sua própria vida cultural, de professar e praticar sua própria religião e usar sua própria língua.
Constituição da República		1988	VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;
Constituição da República		1988	VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;
Constituição da República		1988	VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei (BRASIL, 1988)
Constituição da República		1988	"Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público" (BRASIL, 1988). "Art. 143. O serviço militar é obrigatório nos termos da lei. § 1º Às Forças Armadas compete, na forma da lei, atribuir serviço alternativo aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa e de convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar. § 2º As mulheres e os eclesiásticos ficam isentos do serviço militar obrigatório em tempo de paz, sujeitos, porém, a outros encargos que a lei lhes atribuir" (BRASIL, 1988).

LEIS, NORMAS CURRICULARES E DOCTRINA ORGANIZACIONAL			
Documento	Nº	Ano	Texto
Nota Instrutiva	2	1986	<p>O documento é iniciado com uma carta produzida e assinada pelos dirigentes de um Conselho Comunitário de Segurança do município de Campos Altos e endereçada ao Comandante-Geral da PMMG. Após reconhecer a importância do projeto "Mutirão contra a violência" que a PMMG procurava implantar na localidade e indicar que aqueles poderiam ser "ventos da Nova República que se propõe a colaborar com a devolução, a todos os cidadãos, de seus legítimos Direitos Humanos" (p. 1), o presidente do Conselho passou a expor o motivo pelo qual deixariam de se envolver com o projeto: um jovem, filho de um dos dirigentes, teria sofrido "agressão e violência desnecessárias, em local público, à vista de inúmeros jovens, por parte de um policial lotado no destacamento de nossa cidade, sob a alegação facciosa de 'cumprir a lei'" (p. 1).</p> <p>A partir desse fato, o Comandante-Geral emitiu o presente documento, o qual deveria chegar ao conhecimento de todos os integrantes da corporação a fim de evitar "esse tipo de atitude, arrogante, truculenta, impensada" (p. 2) que causava reflexos negativos no relacionamento entre a corporação e a comunidade. De acordo com o Comandante-Geral, "a prática da violência, isolada ou não, deve ser banida de nosso meio, admitindo-se apenas o emprego da força nos casos estritamente necessários e previstos em lei, porém de forma comedida, sem excessos" (p. 3).</p>
NPCE		1989	Além de uniformizar as formas de ensino na corporação, as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino de 1989 (NPCE) pretenderam aplicar as diretrizes da Inspeção Geral de Polícia Militar (IGPM). Este é um órgão pertencente ao Exército Brasileiro, a quem as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares servem como força auxiliar e reserva. A IGPM (descrever a função...)
Instrução Geral	3004	1990	<p>Em face da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Comandante-Geral explicita que existem direitos que devem ser imediatamente observados no relacionamento entre as crianças ou adolescentes e o policial militar, tais como direito à liberdade, ao respeito e à dignidade que "são os chamados direitos humanos" (MINAS GERAIS, 1990, p. 3).</p> <p>O texto também acrescenta que:</p> <p>"O respeito à criança ou ao adolescente será manifestado através da inviolabilidade da sua integridade física, psíquica e moral e da preservação de sua imagem, identidade, autonomia, valores, idéias, crenças, espaços e objetos pessoais" (MINAS GERAIS, 1990, p. 3 - grifo nosso).</p>
Decreto Estadual	32880	1991	Decreto do Estado de Minas Gerais, alinhado com a Constituição Federal, Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem e na Declaração Universal dos Direitos do Homem. Cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça de Minas Gerais. Sustenta como objetivos "promover investigações e estudos para eficácia das normas asseguradoras dos direitos da pessoa humana". Entre as competências deste Conselho, está a de "sugerir aos órgãos da Administração Estadual incumbidos da formação e especialização profissional de policiais, civis militares, a inclusão, em seus cursos regulares, de temas e matérias que versem sobre a defesa de direitos humanos" (MINAS GERAIS, Art 2º, Inc IV, Decreto 32880/1991). A Polícia Militar de Minas Gerais teria um assento representativo nesse Conselho, cujo representante seria escolhido pelo Governador do Estado de Minas Gerais. As decisões tomadas pelo Conselho deveria "ser cumpridas pelos órgãos da Administração Pública Estadual aos quais se dirigissem" (MINAS GERAIS, Art. 5º, Decreto 32880/1991)
Resolução	2686	1992	<p>O Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais passa a adotar o Código de Conduta para Funcionários Encarregados de Fazer Cumprir a Lei. O documento considera a sua aplicabilidade a partir do entendimento de que "a missão institucional de fazer cumprir as leis deve estar disciplinada em completa conformidade com os princípios e padrões proclamados pelas Assembléias Gerais das Nações Unidas, de promover e encorajar o respeito pelos direitos humanos e pela liberdade fundamental para todos, sem distinção de raça, sexo, linguagem ou religião" (MINAS GERAIS, 1992, p. 1)</p> <p>"Os órgãos próprios da Polícia Militar promoverão a imediata difusão do Código de Conduta anexo, no âmbito de toda a Corporação, e especialmente nos seus cursos de formação e aperfeiçoamento" (MINAS GERAIS, Art. 2º, Resolução 2686/1992, p. 1)</p> <p>Traz em anexo o referido "Código de Conduta para Funcionários Encarregados de Fazer Cumprir a Lei", promulgado pela Resolução 34/169, de 17 de Dezembro de 1979, da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas.</p>
Resolução	2994	1993	Trata-se do Regulamento de Ensino Profissional da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Revogado em:
Resolução	3057	1994	Houve a previsão de 200 vagas para o Curso de Formação de Sargentos, a ser desenvolvido entre os meses de Fevereiro e Dezembro de 1995.
Decreto Estadual	35661	1994	<p>Trata-se do Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos. Regulamenta a representação à autoridade policial ou ao Ministério Público buscando apurar e impor sanções disciplinares ou penais ao agente que praticar atos de violação dos Direitos Humanos (MINAS GERAIS, 1994, - Art 2º Inc IV).</p> <p>Também regulamenta a competências do Conselho para "sugerir aos órgãos da Administração Estadual incumbidos da formação e especialização profissional de policiais, civis militares, a inclusão, em seus cursos regulares, de temas e matérias que versem sobre a defesa de direitos humanos" (MINAS GERAIS, 1994 - Art 2º Inc VIII).</p> <p>Nota-se a retirada dos representantes das Polícias Civil e Militar do rol de representantes do Conselho.</p>

LEIS, NORMAS CURRICULARES E DOCTRINA ORGANIZACIONAL			
Documento	Nº	Ano	Texto
Nota Instrutiva	37	1994	<p>Estabelece normas gerais para a participação da Polícia Militar na defesa dos Direitos Humanos. Traz um breve histórico das principais normas internacionais a respeito dos Direitos Humanos. Em seguida, disciplina, no âmbito da corporação, as condutas organizacionais diante da visita de integrantes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.</p> <p>Em seus anexos, traz a Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), a Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem (1968), a Declaração dos Direitos da Criança (1959). Nos três documentos internacionais há menção sobre a manutenção dos direitos fundamentais dos seres humanos, indiferente da sua crença ou religião.</p> <p>Dentre algumas orientações, está a de permitir o acesso e o contato dos representantes com qualquer pessoa ou qualquer seção no interior de uma Unidade (exceto as sigilosas).</p> <p>Traz também orientações operacionais que determinam a todo "militar que tomar conhecimento de qualquer violação aos direitos humanos deve tomar as providências cabíveis, legais e/ou administrativas, no sentido de fazer cessar tal violação, lavrando-se o respectivo BO para encaminhamento à autoridade competente" (MINAS GERAIS, 1994, p. 9).</p> <p>Todos os comandantes, nos diversos níveis, são recomendados a "incluir nos cursos regulares de formação e especialização profissional da Corporação, palestras por membros do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, destinados à conscientização dos militares da sua importância na defesa dos direitos humanos" (MINAS GERAIS, 1994, p. 10).</p>
Lei Estadual	12622	1997	<p>Cria a Ouvidoria de polícia. Atribui à Ouvidoria, entre outras, a competência de "manter, nas escolas e academias de polícia, em caráter permanente, cursos sobre democracia, direitos humanos e o papel da polícia" (MINAS GERAIS, 1997 - art 2º).</p> <p>Revogada em:</p>
Resolução	3366	1997	<p>Dispõe sobre o juramento dos policiais militares nas solenidades de formatura. Na formatura, os sargentos declinam o seguinte compromisso:</p> <p>"AO SER PROMOVIDO(A) À GRADUAÇÃO DE TERCEIRO SARGENTO / DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS / RENOVO O COMPROMISSO / DE EXECUTAR AS ATRIBUIÇÕES QUE ME COMPETEM / NA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA / CUMPRIR RIGOROSAMENTE / AS ORDENS DAS AUTORIDADES A QUE ESTIVER SUBORDINADO / TRATAR COM CAMARADAGEM OS IRMÃOS DE FARDA / E COM JUSTIÇA OS SUBORDINADOS / ASSEGURAR OS DIREITOS HUMANOS E AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS/ E DEDICAR-ME INTEIRAMENTE AO SERVIÇO POLICIAL-MILITAR / MESMO COM O SACRIFÍCIO DA PRÓPRIA VIDA." (MINAS GERAIS, 1997 - art 4º - grifo nosso).</p> <p>Revogado em:</p>
Lei Estadual	12986	1998	<p>Transforma a Secretaria de Estado da Justiça em Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos. Diversas estruturas são criadas para possibilitar e estimular a defesa dos Direitos Humanos.</p>
Resolução	3510	1999	<p>Estabelece as Diretrizes para a Educação Profissional de Segurança Pública da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.</p> <p>"Art 3º - A educação profissional de segurança pública, inspirada nos princípios constitucionais de solidariedade humana, tem por finalidade o desenvolvimento do policial militar, seu preparo para o exercício da profissão, tendo como matriz as filosofias do policiamento comunitário e de direitos humanos" (MINAS GERAIS, 1999, p. 2).</p> <p>"Art. 91 – Currículo é a soma das atividades de aprendizagem e experiências vivenciadas pelo aluno sob a direção da escola.</p> <p>§ 1º - Reflete a concepção profissional que se quer formar, a forma de organização do trabalho da escola, a postura dos educadores, a organização dos conteúdos e metodologias adotadas.</p> <p>§ 2º - Na organização do currículo serão considerados os conhecimentos, habilidades e valores básicos para a realização das competências requeridas no exercício da atividade militar.</p> <p>Art. 92 – As propostas de mudanças nos quadros curriculares dos cursos previstos nestas diretrizes devem ser encaminhadas ao IESP para análise e posterior remessa ao EMPM para aprovação.</p> <p>Parágrafo único – Caberá ao IESP a construção das matrizes curriculares, definindo o perfil e os componentes de cada área de estudo".</p> <p>O Treinamento Policial Básico, de ciclo bienal, teria um Guia de Treinamento, servindo de material didático. Antes de ser distribuído a todo o Estado, deveria passar por revisões, dentre as quais, as relacionadas aos conteúdos de Direitos Humanos.</p> <p>O anexo "A" traz quadros curriculares de todos os cursos a serem desenvolvidos na corporação, contendo as disciplinas e as respectivas cargas-horárias. Para o Curso de Formação de Sargentos definiu-se que a disciplina de Direitos Humanos teria a duração de 20 h/a. O CFS PM teria um total de 1.143 h/a.</p> <p>Veem-se disciplinas voltadas para os Direitos Humanos na maioria dos 42 cursos de formação, atualização e capacitação oferecidos pela instituição. Entretanto, em outros 13 cursos de capacitação, não se vê nenhuma disciplina com esse enfoque.</p> <p>No mesmo anexo, há o Curso de Multiplicador de Direitos Humanos (120 h/a), o Curso de Promotor de Direitos Humanos (80 h/a) e o Curso de Atualização em Direitos Humanos (40 h/a).</p> <p>Revogada em: 16 de Dezembro de 1999 (Resolução 3514/99)</p>

LEIS, NORMAS CURRICULARES E DOCTRINA ORGANIZACIONAL			
Documento	Nº	Ano	Texto
Resolução	3511	1999	Aprova as diretrizes para o treinamento profissional de segurança pública da Polícia Militar de Minas Gerais. "Art. 6º – O treinamento profissional deve ser ministrado de forma objetiva com base nos seguintes princípios: (...) V – respeitabilidade: todo o treinamento deve enfatizar o respeito à dignidade da pessoa humana (MINAS GERAIS, 1999) Dessa vez, o documento trouxe no Anexo "B", a grade curricular de 24 cursos de capacitação. Desses, apenas 04 trouxeram a disciplina de Direitos Humanos, a saber: Curso de Radiopatrulhamento para Guarnições ROTAM (10 h/a), Curso de Radiopatrulhamento (10 h/a), Curso de Multiplicador de Direito Internacional Humano e Humanitário (102 h/a totais), Curso de Negociador em Ocorrências de Alta Complexidade (20 h/a).
Resolução	3514	1999	Estabelece as Diretrizes para a Educação Profissional de Segurança Pública da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. O teor da Diretriz foi publicado no Boletim Geral da Polícia Militar(BGPM) nº 82, de 11 de Novembro de 1999. Revogada em:
Memorando	30232	1999	Anuncia a necessidade de atualização dos procedimentos em ocorrências de Reintegração de Posse. A atuação nos casos de alta complexidade deveriam ser autorizados pelo Governador do Estado. Também passaria a ser envolver outras entidades no processo de negociação. Entre elas, as entidades de Direitos Humanos.
Lei Estadual	13462	2000	Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Social a que se refere o art. 134 da Constituição do Estado. Este Conselho passaria a ser órgão consultivo para assuntos relacionados à defesa social, que inclui a manutenção da ordem pública. A valorização dos direitos individuais e coletivos foi uma das diretrizes de funcionamento do Conselho de Defesa Social, que era integrado, dentre outras pessoas, pelo Comandante-Geral da PMMG e pelo Chefe da Polícia Civil, além dos representantes de outros órgãos capazes de exercer a fiscalização sobre as atividades policiais. Revogada em:
Resolução	3525	2000	Altera a Resolução no 3489, de 21 de maio de 1999, que dispõe sobre os critérios para funcionamento de Cursos a serem realizados na PMMG, em 2000, e dá outras providências. Neste caso específico, autorizou a realização do Curso de Direitos Humanos no 9º Comando Regional da Polícia Militar para 16 militares com as despesas de deslocamento e alimentação pagas pela Corporação.
Resolução	3536	2000	Institui na corporação o "Distintivo de Habilitação em Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário, aprovado através da Portaria do Ministério da Justiça de no 738, de 28 de dezembro de 1999". (MINAS GERAIS, 2000). Poderia ser utilizado por todos os militares concludentes de cursos realizados nos termos da Portaria 738/1999 - Ministério da Justiça.
Decreto Estadual	41097	2000	O Decreto é criado a partir da consideração de que "a segurança pública é dever do Estado e direito fundamental da sociedade", que "é obrigação do Estado oferecer à sociedade serviços de segurança pública de boa qualidade" e que "o combate à criminalidade deve estar voltado principalmente para as ações preventivas, desenvolvidas dentro de padrões de respeito aos direitos fundamentais do homem". Determinou ao Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Comandante-Geral da PMMG, a apresentação de planos de ação de combate à criminalidade com a previsão de treinamento e reciclagem para capacitar os integrantes das duas instituições a atender à sociedade de maneira efetiva.
Lei Estadual	13468	2000	Cria o Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais – ITER – e dá outras providências. "Art. 3º - Compete ao Instituto de Terras: (...) II - mediar e prevenir conflitos relativos à posse e ao uso da terra, contribuindo para a efetiva promoção e defesa dos direitos humanos e civis dos trabalhadores rurais sem terra" (MINAS GERAIS, 2000).
Lei Estadual	13660	2000	Torna obrigatória a avaliação de noções de direitos humanos em concurso público. "Art. 1º - É obrigatória a avaliação de noções de direitos humanos em concurso público de provas ou de provas e títulos para a admissão de servidores do Estado" (MINAS GERAIS, 2000).
Resolução	3616	2001	Extingue o Curso de Direitos Humanos e Humanitário e cria em seu lugar o Curso de Multiplicador de Direito Internacional Humano e Humanitário. A carga horária total do curso permanece a mesma: 102 h/a.

LEIS, NORMAS CURRICULARES E DOCTRINA ORGANIZACIONAL			
Documento	Nº	Ano	Texto
Diretriz para a Produção de Serviços de Segurança Pública	2	2002	<p>Regula o emprego da Polícia Militar de Minas Gerais nas ocupações de imóveis urbanos e rurais.</p> <p>Faz parte dos objetivos da presente Diretriz:</p> <p>“Conscientizar os profissionais responsáveis pelo planejamento e execução operacional sobre a necessidade da fiel observância dos direitos fundamentais do ser humano nas ações/operações de reintegração de posse” (MINAS GERAIS, 2002, p. 2)</p> <p>“Conscientizar os profissionais responsáveis pelo planejamento e execução operacional sobre a necessidade da fiel observância dos direitos fundamentais do ser humano nas ações/operações de reintegração de posse”.</p> <p>“Ao dispersar grupos violentos, os encarregados da aplicação da lei só poderão fazer uso de armas de fogo quando não for possível usar outros meios menos lesivos, tudo conforme extraído dos Procedimentos Básicos dos Direitos Humanos” (MINAS GERAIS, 2002, p. 10).</p> <p>“O planejamento bem elaborado conduz a execução de forma exitosa, sem improvisos e infração aos direitos humanos. Em razão da complexidade da cobertura policial a ser implementada pela Polícia Militar, deve-se criar uma Força-Tarefa para levar a efeito as atividades de polícia destinada, exclusivamente, à Corporação. Assim, a Ordem de Serviço para o desencadeamento da cobertura policial requisitada deve conter um roteiro básico (...) (MINAS GERAIS, 2002, p. 12).</p> <p>“Para evitar que se cometam abusos por desconhecimento, deverão ser lembrados à tropa empregada na missão os direitos e garantias fundamentais do cidadão, previstos na Constituição Federal” (MINAS GERAIS, 2002, p. 12).</p> <p>“a Polícia Militar terá contato direto com os ocupantes da área, somente em conjunto com os representantes do Judiciário (Oficiais de Justiça), Ministério Público, OAB, Parlamentares, Clero, Organizações de Direitos Humanos, ITER/MG, INCRA/MG, Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, Conselho Tutelar e outras entidades, que tenham interesse na questão, e que devem ser convidados formalmente (MINAS GERAIS, 2002, p. 21).</p> <p>“Entendendo o conflito social como uma questão que extrapola os limites da Instituição, os representantes de organizações governamentais (Ministério Público Federal e Estadual, Polícia Federal, Polícia Militar, órgãos federais e estaduais de terra) e não-governamentais (Igreja, Comissão de Direitos Humanos, sindicatos etc.) devem participar, dentro das suas especificidades, dos processos negociais em todas as suas etapas, visando garantir os direitos humanos e sociais dos envolvidos” (MINAS GERAIS, 2002, p. 26).</p>
Diretriz para a Produção de Serviços de Segurança Pública	3	2002	<p>Regula a atuação da PMMG na prevenção ao uso e tráfico de drogas.</p> <p>“A PNAD (Política Nacional Antidrogas) observa o necessário alinhamento à Constituição Federal no respeito aos Direitos Humanos e às liberdades fundamentais de um Estado Democrático de Direito, bem como está em consonância com os compromissos internacionais firmados pelo País”. (MINAS GERAIS, 2002, p. 7)</p>
Diretriz para a Produção de Serviços de Segurança Pública	4	2002	<p>A filosofia de Polícia Comunitária na Polícia Militar de Minas Gerais.</p> <p>“g) Ajuda às pessoas com necessidades específicas</p> <p>Valorizar a vida de pessoas mais vulneráveis: jovens, idosos, minorias, pobres, deficientes, entre outros. Isso deve ser um compromisso inalienável do Policial Comunitário. O ponto de partida é o conceito de justiça e de segurança como sinônimo de equidade: é justa a sociedade em que todos os membros desfrutem, de modo pleno e igual, de um conjunto de liberdades fundamentais claramente especificadas - os direitos humanos – sem discriminação e no grau máximo compatível com as liberdades alheias (MINAS GERAIS, 2002, p. 9).</p> <p>“desenvolver um trabalho preventivo de contato e orientação à comunidade local por intermédio dos seguintes entidades:</p> <p>. ministros religiosos das diversas igrejas” (MINAS GERAIS, 2002, p. 29).</p> <p>“1.1 Primeira Etapa: Identificação das lideranças locais</p> <p>Verificação da existência de Sociedade Amigos de Bairro, Entidades Religiosas, Conselhos Escolares, outras Entidades governamentais e não governamentais” (MINAS GERAIS, 2002, p. 42).</p> <p>A Diretriz entende que líderes religiosos são atores favoráveis no processo de operacionalização da Polícia Comunitária.</p> <p>O Manual de Procedimentos do Policial Comunitário ensina que:</p> <p>“Art. 12 - O Policial é um profissional de segurança pública e, como tal, deve colocar em prática, nas mais diversas situações, os princípios, normas e ensinamentos técnicos e táticos de policiamento, bem como os de relacionamento com o público, sempre embasados no ordenamento jurídico e nos preceitos ético - morais e religiosos da comunidade onde atua”. (MINAS GERAIS, 2002, p. 56)</p> <p>“Percepção da cidadania: os policiais-militares devem ser treinados para perceberem a cidadania das pessoas. A índole do “rastreador”, preparado para perceber a delinquência ou a marginalidade, deve ser atributo de todos, mas não deve superar as ações de proteção ao cidadão. A sensibilização e preparo de toda a tropa por meio dos princípios direitos humanos na ação policial é essencial para se ter o comportamento comunitário que se espera do policial militar” (MINAS GERAIS, 2002, p. 27)</p>

LEIS, NORMAS CURRICULARES E DOCTRINA ORGANIZACIONAL			
Documento	Nº	Ano	Texto
Diretriz para a Produção de Serviços de Segurança Pública	5	2002	<p>Regula a estrutura e o funcionamento de Conselhos Comunitários de Segurança Pública - CONSEP.</p> <p>O documento reconhece a necessidade do respeito à dignidade humana no ambiente interno da corporação antes de buscar a mobilização da comunidade para os interesses da segurança pública. Sabe-se que não se alcançarão os objetivos se os relacionamentos forem marcados por "intransigência, ironia, indiferença em relação ao outro, incentivo à competição doentia entre setores ou pessoas, ou desrespeito à dignidade humana (manifesto principalmente no trato rude entre superiores e subordinados e na emissão de ordens sem abertura de um mínimo de espaço para expressão dos comandados)" (MINAS GERAIS, 2002, p. 7).</p> <p>Para a mobilização eficaz da comunidade, reconhece-se que as lideranças religiosas exercem papel importante.</p>
Diretriz para a Produção de Serviços de Segurança Pública	8	2004	<p>Atuação da Polícia Militar de Minas Gerais segundo a filosofia dos Direitos Humanos.</p> <p>Definições:</p> <p>"Tortura – ato de constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental, com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa; para provocar ação ou omissão de natureza criminosas; em razão de discriminação racial ou religiosa. Submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo" (MINAS GERAIS, 2002, p. 7 - grifo nosso).</p> <p>"Dignidade Humana – é valor espiritual e moral inerente à pessoa, o qual se manifesta na autodeterminação consciente e responsável da própria vida e traz consigo a pretensão ao respeito das demais pessoas. Constitui-se um mínimo invulnerável que todo estudo jurídico deve assegurar, de modo que, só excepcionalmente, possam ser feitas limitações do exercício dos direitos fundamentais, mas sempre sem menosprezar a necessária estima que merecem todos as pessoas como seres humanos" (MINAS GERAIS, 2002, p. 7).</p> <p>"Direitos Humanos – são títulos legais que toda pessoa tem como ser humano. São universais e pertencem a todos. Esses direitos, embora violáveis, não podem jamais ser retirados de alguém (MINAS GERAIS, 2002, p. 7).</p> <p>"Direitos Fundamentais – são prerrogativas fundamentalmente importantes e iguais para todos os seres humanos, cujo principal escopo é assegurar-lhes convivência social digna e livre de privações" (MINAS GERAIS, 2002, p. 7).</p> <p>"Violação dos Direitos Humanos – atos e omissões imputáveis ao Estado, os quais constituem desrespeito às leis e normas nacionais e internacionais reconhecidamente inerentes aos direitos humanos" (MINAS GERAIS, 2002, p. 7).</p> <p>"6.4 Minorias</p> <p>Um grupo de cidadãos de um Estado, constituindo minoria numérica e em posição não-dominante no Estado, dotada de características étnicas, religiosas ou lingüísticas que diferem daquelas da maioria da população, tendo um senso de solidariedade um para com o outro, motivado, senão apenas implicitamente, por vontade coletiva de sobreviver e cujo objetivo é conquistar igualdade com a maioria, nos fatos e na lei" (MINAS GERAIS, 2002, p. 31).</p> <p>"6.4.3 Minorias religiosas</p> <p>"São grupos que professam e praticam uma religião (não simplesmente uma outra crença, como o ateísmo, e.g.) Dienstein (1992:156) que se diferencia daquela praticada pela maioria da população". Esse é outro aspecto de relevo, a conceituação de religião, para fins de proteção. Walker aponta que "religião envolve crença em, e conciliação de, poderes considerados superiores ao homem os quais são acreditados como reguladores e controladores do curso da natureza, e da vida humana. Envolve elementos de crença, um corpo de dogma, atos de profissão de fé, e ritual" (Dinstein, Yoram e M. Tabory, 1992). No Brasil, existem as seguintes minorias: judeus, budistas, muçulmanos, espíritas, praticantes de candomblé (religião jeje-nagô ou ioruba), entre outras" (MINAS GERAIS, 2002, p. 31).</p> <p>"6.4.4 Diferença entre grupos vulneráveis e minorias</p> <p>Os Grupos Vulneráveis são pessoas que podem fazer parte de uma minoria étnica, mas, dentro dessa minoria, têm uma característica que as difere das demais e as torna parte de um outro grupo. Por exemplo: uma pessoa que faz parte de um pequeno grupo islâmico, num país católico, e também portadora de deficiência física. Ela pertence a uma minoria religiosa (islã) e integra outro grupo vulnerável por ter deficiência física. A diferença básica é que as minorias estão limitadas aos aspectos étnicos, lingüísticos e religiosos. Os grupos vulneráveis estão relacionados com as características especiais que as pessoas adquirem em razão de tenra idade, gênero, idade avançada, orientação sexual e deficiência física ou sofrimento mental" (MINAS GERAIS, 2002, p. 31).</p> <p>"não cabe ao policial externar o que pensa, com posições pessoais, religiosas e morais sobre a homossexualidade, e sim advertir, orientar e cumprir aquilo que por lei lhe for exigido, aplicando assim os devidos procedimentos" (MINAS GERAIS, 2002, p. 36).</p> <p>"O policial deve pautar seu desempenho sempre nos princípios do bom-senso e profissionalismo, ao lidar com situações nas quais uma pessoa se sinta discriminada por sua cor, religião, etnia, língua ou procedência nacional, demonstrar sempre respeito pela crença e cultura das pessoas envolvidas e deixar de lado suas convicções culturais e religiosas, em busca da melhor solução do problema" (MINAS GERAIS, 2002, p. 42).</p>

LEIS, NORMAS CURRICULARES E DOCTRINA ORGANIZACIONAL			
Documento	Nº	Ano	Texto
Resolução	3645	2002	<p>Altera, por acréscimo, a Resolução no 3.510, de 10Nov99, que dispõe sobre as diretrizes para a educação profissional de segurança pública, e revoga a Resolução 3.511, de 14Dez99, que dispõe sobre as diretrizes para o treinamento profissional de segurança pública.</p> <p>“Art. 3º - A educação profissional de segurança pública, inspirada nos princípios constitucionais de solidariedade humana, tem por finalidade o desenvolvimento do policial militar, seu preparo para o exercício da profissão, tendo como matriz as filosofias do policiamento comunitário e de direitos humanos (MINAS GERAIS, 2002).</p> <p>“Art. 30</p> <p>§2º - Após elaborado pelo CTP, tendo como base as disciplinas de comunicações operacionais, inteligência e contra-inteligência, armamento e equipamento policial, legislação institucional, relações públicas e humanas, técnica policial, direito aplicado às operações policiais, polícia comunitária edireitos humanos, e aprovado pelo IESP, será encaminhado a todas as unidades executoras do TPB (MINAS GERAIS, 2002 - grifo nosso).</p> <p>O Anexo "A" trouxe o quadro curricular dos 42 cursos a serem oferecidos pela corporação. O CFS PM teve como previsão, a carga horária total de 1143 h/a. A disciplina de Direitos Humanos teve a carga horária de 20 h/a.</p> <p>Continuaram sem previsão de trabalho da disciplina de Direitos Humanos, os 13 seguintes cursos: Curso de Capacitação em Treinamento de Educação Física, Curso de Gestão e Organização Educacional, Curso de Gestão e Organização Educacional, Curso de Comunicação Social, Curso de Marketing Institucional, Curso de Capacitação em Treinamento com Arma de Fogo, Curso de Administração Financeira e Orçamentária, Curso de Piloto de Helicóptero e Comandante de Operações Aéreas, Curso de Observador Aéreo, Curso de Comandante de Aeronaves e Piloto Comercial de Helicóptero, Curso de Ciclo Patrulha, Curso de Segurança de Dignitários e Curso de Instrutor de Vôo de Helicóptero.</p> <p>A corporação manteve os cursos específicos voltados para a área de Direitos Humanos: o Curso de Multiplicadores de Direitos Humanos (120 h/a), Curso de Promotor de Direitos Humanos (60 h/a) e o Curso de Atualização em Direitos Humanos (40 h/a).</p> <p>Revogada em:</p>
Regimento do Instituto de Educação em Segurança Pública		2002	<p>A Resolução 3628/2001 extinguiu a Academia de Polícia Militar e criou em seu lugar o Instituto de Educação em Segurança Pública, alterando toda a estrutura interna do Ensino Policial Militar.</p> <p>“Art. 1º – A finalidade da educação a ser ministrada, inspira-se nos princípios constitucionais de solidariedade humana, visa o pleno desenvolvimento do militar, seu preparo para o exercício da profissão, tendo como matriz as filosofias do policiamento comunitário e de direitos humanos, através de:</p> <p>I – cumprimento do dever que a lei impõe; II – respeito e proteção à dignidade humana; III – garantia dos direitos e deveres individuais e coletivos, do cidadão, do estado, da família e dos grupos que compõem a comunidade; IV – condenação a qualquer tratamento desigual por convicção filosófica, religiosa, de raça ou nacionalidade; V – desenvolvimento de estudos e pesquisas voltadas para a superação dos problemas de segurança pública do estado” (MINAS GERAIS, 2002).</p>
Lei Estadual	14170	2002	<p>Determina a imposição de sanções a pessoa jurídica por ato discriminatório praticado contra pessoa em virtude de sua orientação sexual.</p> <p>As formas de coação e atentado contra os direitos das pessoas em virtude de sua orientação sexual são elencadas no Art. 2º. Os estabelecimentos ficam sujeitos a multas e até mesmo à interdição em virtude da violação dos direitos das pessoas.</p> <p>Cria uma vaga no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos a um representante de entidade voltada para a defesa do direito à liberdade de orientação sexual.</p>
Medida Provisória	27	2002	<p>Dispõe sobre infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme, para os fins do disposto no inciso I do § 1º do art. 144 da Constituição Federal.</p> <p>Possibilita à Polícia Federal proceder às investigações de crimes com repercussão interestadual ou internacional. Entre eles encontram-se as infrações penais “relativas à violação a direitos humanos, que a República Federativa do Brasil se comprometeu a reprimir em decorrência de tratados internacionais de que seja parte” (BRASIL, 2002).</p> <p>Transformado em Lei. Lei 10446/2002</p>
Lei Estadual	14310	2002	<p>Cria o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais, o que inclui policiais e bombeiros militares de Minas Gerais.</p> <p>Classifica como transgressão de natureza grave “praticar ato atentatório à dignidade da pessoa ou que ofenda os princípios da cidadania e dos direitos humanos, devidamente comprovado em procedimento apuratório” (MINAS GERAIS, 2002, art 13, I).</p> <p>A comprovação da prática dessa transgressão disciplinar por militar estadual constitui motivo para submeter o acusado ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD), cuja finalidade é “examinar e dar parecer, mediante processo especial, sobre a incapacidade de militar para permanecer na situação de atividade ou inatividade” na instituição militar, podendo resultar em sua exclusão das fileiras da corporação.</p>

LEIS, NORMAS CURRICULARES E DOCTRINA ORGANIZACIONAL			
Documento	Nº	Ano	Texto
Memorando Circular	11605	2002	<p>“No que diz respeito ao campo de ação da Polícia Militar de Minas Gerais, assim como dos demais organismos de defesa social e segurança pública, o respeito à dignidade humana e a manutenção da integridade física devem parametrizar o exercício do poder de polícia, sob pena de levar a população ao temor do desamparo e à desconfiança nas Instituições” (MINAS GERAIS, 2002).</p> <p>“Explica que a Lei 9455/1997, que define o crime de tortura decorreu também dos fatos policiais transcorridos no 1º trimestre de 1997, quando policiais militares, no município de Diadema/SP (caso da Favela Naval), protagonizaram uma série de agressões físicas e morais, cuja consequência afetou não só a imagem daquela co-irmã como das outras Polícias Militares” (MINAS GERAIS, 2002).</p> <p>Revê pontos da Lei 9455/1997, a qual define os crimes de tortura e abusos de poder, e explica que, por se tratar de crime definido por Lei comum, submete os envolvidos a processo e julgamento pela Justiça Comum. Como exemplo, é citado o caso de dois policiais militares que foram submetidos a processo em virtude de desvio de conduta no atendimento de ocorrência.</p> <p>Reitera as recomendações a todos os comandantes “estejam permanentemente preocupados com esta questão”.</p>
Resolução	3654	2002	<p>Contém o Regulamento do Estado-Maior da Polícia Militar.</p> <p>Art. 13. A PM/3 é a Seção do EMPM responsável pela assessoria na implementação da articulação operacional, doutrina operacional, administração das ações e operações policiais-militares e elaboração de estatísticas de mapeamento da evolução criminal.</p> <p>Art. 14. Compete à PM/3 estudar, elaborar e apresentar propostas, implementar decisões, orientar, coordenar e controlar a execução de planos e ordens relacionados:</p> <p>VII – À política institucional de Direitos Humanos (MINAS GERAIS, 2002).</p>
Resolução	3699	2003	<p>Aprova as Diretrizes para a Educação Profissional de Segurança Pública da Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências.</p> <p>“Art. 3º - A educação profissional de segurança pública, inspirada nos princípios constitucionais de solidariedade humana, tem por finalidade o desenvolvimento do policial militar, seu preparo para o exercício da profissão, tendo como matriz as filosofias do policiamento comunitário e de direitos humanos” (MINAS GERAIS, 2003).</p> <p>“Art. 30 -</p> <p>§ 1º – O guia de treinamento para o treinamento orientado à distância será único em toda a corporação.</p> <p>§ 2º - Após elaborado pelo CTP, tendo como base as disciplinas de comunicações operacionais, inteligência e contra-inteligência, armamento e equipamento policial, legislação institucional, relações públicas e humanas, técnica policial, direito aplicado às operações policiais, polícia comunitária e direitos humanos, e aprovado pelo IESP, será encaminhado a todas as unidades executoras do TPB” (MINAS GERAIS, 2003).</p>
Resolução	3700	2003	<p>Cria o Núcleo de Prevenção Ativa na estrutura das seções de emprego operacional – P/3 das unidades de execução operacional até o nível de companhia independente.</p> <p>“Art. 2º - O núcleo terá como objetivo planejar, monitorar a execução, avaliar resultados e retroalimentar os processos relativos à consolidação das filosofias institucionais de Direitos Humanos, Polícia Comunitária e a prevenção ao uso e tráfico de entorpecentes na PMMG, em conformidade com as diretrizes emanadas do Estado-Maior” (MINAS GERAIS, 2003).</p> <p>“Art. 4º - O Núcleo será estruturado em 03 (três) assessorias: Direitos Humanos, Polícia Comunitária e Prevenção ao Uso e Tráfico de Entorpecentes, estando cada uma delas sob a responsabilidade, como encargo, de 01 (um) oficial especializado na atividade” (MINAS GERAIS, 2003).</p>
Memorando Circular	10732.3	2003	<p>Apresenta as medidas de integração dos órgãos de segurança pública do Estado. É planejado o Treinamento Policial Integrado.</p> <p>“Promover integração educacional do treinamento básico, entre as Polícias Civil e Militar do Estado de Minas Gerais, por intermédio da construção de um projeto que leve em conta a tentativa de construção de uma plataforma pedagógica única, respeitando-se as seguintes premissas:</p> <p>- refletir sobre os modelos comportamentais das organizações policiais em que cada aluno atua, conscientizando-se da importância de pautar sua conduta nos limites da lei, da ética e dos direitos humanos” (MINAS GERAIS, 2003)</p>

LEIS, NORMAS CURRICULARES E DOCTRINA ORGANIZACIONAL			
Documento	Nº	Ano	Texto
Plano Estratégico 2004-2007		2003	<p>“Os Valores da Polícia Militar são ética, respeito, humanização, crescimento e participação” (MINAS GERAIS, 2003, p. 11).</p> <p>“Valores são os princípios basilares que norteiam a conduta dos integrantes de um determinado grupo social, podendo variar com o tempo, de acordo com a própria evolução da sociedade. Expressam, por isto, fundamentos que balizam as ações do indivíduo no seu meio de convívio social. Assim, entender os valores é perceber o espírito reinante no grupo, num determinado momento histórico, geralmente de longa duração, que conduzem as atitudes das pessoas que o integram” (MINAS GERAIS, 2003, p. 11).</p> <p>“A humanização, enquanto valor, refere-se ao esforço institucional no sentido de, externamente, promover os direitos humanos, no provimento de segurança pública e, internamente, respeitar as potencialidades e características individuais, dentro de uma base comum de direitos e obrigações” (MINAS GERAIS, 2003, p. 12).</p> <p>Em termo de gestão estratégica, alguns objetivos foram definidos objetivos para diversos setores da PMMG. Para a seção de recursos humanos foi proposto como objetivo nº 1, “definir o perfil do profissional de segurança pública”. Uma das justificativas foi possibilitar a “formação, aperfeiçoamento e treinamento, observando-se os princípios e filosofias dos Direitos Humanos e Polícia Comunitária” (MINAS GERAIS, 2003, p. 16).</p> <p>O objetivo nº 03, propôs a modernização do ensino profissional da Polícia Militar. A justificativa trouxe a seguinte redação:</p> <p>“É fundamental que a formação seja consentânea com o perfil a ser estabelecido com ênfase para dois eixos principais: direitos humanos e polícia comunitária. Nessa perspectiva, o ensino precisa ser contextualizado, tendo como escopo maior uma filosofia centrada na construção do conhecimento e na resolução de problemas. O policial moderno não pode ser formado como um mero cumpridor de ordens, mas como um articulista na comunidade” (MINAS GERAIS, 2003, p. 18).</p> <p>O objetivo nº 04 propôs a modernização do treinamento profissional da Polícia Militar. A justificativa para essa proposição foi a seguinte:</p> <p>“Após a formação, é fundamental que o treinamento seja implementado, com qualidade e seguindo os dois eixos principais: direitos humanos e polícia comunitária. Nessa perspectiva, busca-se a padronização de procedimentos policiais e a profissionalização do militar, para que, através de uma educação continuada, permaneça um fomentador de mudanças sociais” (MINAS GERAIS, 2003, p. 20).</p> <p>O objetivo nº 18 propôs uma integração maior entre a Polícia Militar e a Polícia Civil. E uma das estratégias consistia em realizar cursos e treinamentos envolvendo os integrantes de ambas as instituições. Os cursos priorizariam assuntos como Polícia Comunitária, Direitos Humanos, preservação de local de crime, administração de conflitos e combate ao crime organizado. (MINAS GERAIS, 2003, p. 41)</p> <p>O objetivo nº 23 propôs consolidar a filosofia de Direitos Humanos na corporação:</p> <p>“Os Direitos Humanos traduzem-se em títulos e conquistas inerentes a todo ser humano, tornando-se imprescindível a existência de uma instituição policial capaz de fazer cumprir as garantias fundamentais, tão necessárias à materialização do bem estar do indivíduo na sociedade. Por esse motivo, cabe à Polícia Militar, uma das instituições de aplicação da lei no Estado, proteger, promover e assegurar o cumprimento desses direitos.</p> <p>Uma Polícia Militar forte, profissional, participativa e respeitadora dos Direitos Humanos, é fator primordial para amenizar os traumas sociais da atualidade, propiciando o cumprimento das garantias básicas para o desenvolvimento da cidadania. Assim sendo, cabe ao policial-militar, cidadão encarregado de aplicação da lei, formador de opinião e pedagogo social, ser o agente catalisador da cidadania, ponto referencial na difusão e promoção dos Direitos Humanos” (MINAS GERAIS, 2003, p. 45-6).</p> <p>Para alcançar esse objetivo, a instituição propôs como estratégias promotores, professores multiplicadores e coordenadores de Direitos Humanos, cujo objetivo era ter 70% do efetivo da corporação qualificado como Promotores de Direitos Humanos, até o final de 2007.</p>

LEIS, NORMAS CURRICULARES E DOCTRINA ORGANIZACIONAL			
Documento	Nº	Ano	Texto
Resolução	3664	2004	<p>Aprova o Manual de Prática Policial Volume 01.</p> <p>“A população deve ver no Policial alguém em quem possa confiar e contar em todos os momentos. Portanto, esteja ciente que sua missão como policial é SERVIR E PROTEGER a comunidade. Saiba também que, como policial e promotor dos Direitos Humanos, você deve não apenas respeitá-los ou defendê-los, mas você deve ir além, deve promovê-los, o que implica em lutar para que todos os cidadãos, sem distinção de qualquer natureza, tenham também respeitados os seus direitos” (MINAS GERAIS, 2004, p. 5).</p> <p>“Sendo assim, um ótimo exercício para o treino da paciência e da tolerância no tratamento profissional é sempre imaginar que aquele que o procura pedindo ajuda, aquele cidadão que está à sua frente, poderia ser um familiar seu. Como você gostaria que um colega seu, policial, atendesse o seu pai? Ou sua mãe? Ou o seu filho? Se estas pessoas lhes são amadas, provavelmente você vai considerar que são merecedoras do seu melhor sorriso, de sua maior atenção. Lembre-se disso quando estiver em suas atividades operacionais” (MINAS GERAIS, 2004, p. 5).</p> <p>“A declaração dos princípios da Polícia Militar de Minas Gerais expressa no texto “ÉTICA: NOSSOS PRINCÍPIOS” enuncia, entre outros, os seguintes valores e objetivos que você deve ter sempre em mente, enquanto trabalha:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cumprirmos e fazermos cumprir os deveres impostos por lei; - Respeitarmos a dignidade humana e defendermos os direitos humanos, sem distinção de raça, sexo, condição social, religião ou qualquer outra forma de discriminação; - Considerarmos medida extrema o uso da arma de fogo; - Não divulgarmos informações de caráter confidencial ou que dizem respeito à vida privada; - Não infligirmos, instigarmos, nem tolerarmos atos de tortura e outros atos ou penas cruéis ou desumanas; - Asseguarmos a plena proteção à saúde das pessoas sob nossa custódia; - Amarmos a verdade e a responsabilidade como fundamentos de dignidade pessoal” (MINAS GERAIS, 2004, p. 6). <p>“A Declaração Universal dos Direitos Humanos, DUDH, instrumento de direitos humanos de maior importância adotada pela Assembleia Geral da ONU em 1948, deve ser fundamento para suas ações profissionais” (MINAS GERAIS, 2004, p. 7).</p>
Instrução	3001.7	2004	<p>Regula o desenvolvimento da prevenção ativa pela PMMG, e contém o Regimento Interno dos Núcleos de Prevenção Ativa (NPA) criados pela Resolução 3700 de 16 de Janeiro de 2003.</p> <p>Os “Princípios da Segurança Pública brasileira, delineados pelo Ministério da Justiça, em 2003, de que ‘direitos humanos e eficiência policial são compatíveis entre si e mutuamente necessários’ e de que ‘ação social preventiva e ação policial são complementares e devem combinar-se na política de segurança’ (MINAS GERAIS, 2004, p. 2).</p> <p>O documento traz a seguinte definição para “Direitos Humanos”:</p> <p>“conjunto de medidas voltadas à adaptação cultural institucional aos valores contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição Federal, quanto aos direitos e garantias individuais e o respeito à dignidade da pessoa humana, até o limite da garantia da segurança da ação policial e da integridade física de seus executores” (MINAS GERAIS, 2004, p. 8).</p> <p>A assessoria de Direitos Humanos deve ser gerida por oficial ou praça possuidor do curso de Multiplicador de Direitos Humanos. E, por isso, devem ter conhecimentos específicos sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos, Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais e Manual de Direitos Humanos, dentre outros documentos importantes. Entretanto, verifica-se uma pouca relevância aos dispositivos que tratam da liberdade de crença e religião.</p> <p>Reconhece a importância de proteger os Direitos Humanos do policial militar no exercício de suas funções. Estimula a proposição de seminários, palestras e treinamentos em Direitos Humanos. Propõe também o recolhimento à sala de aula dos policiais militares sancionados em virtude da violação de Direitos Humanos. Também propõe a recompensa dos militares que não tenham sido punidos ou mesmo que não tenham sido alvo de reclamações.</p>

LEIS, NORMAS CURRICULARES E DOCTRINA ORGANIZACIONAL			
Documento	Nº	Ano	Texto
Resolução	3747	2004	<p>Estabelece as Diretrizes da Educação de Polícia Militar da Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências.</p> <p>"Art 4º - A EPM, inspirada nos preceitos constitucionais e ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o desenvolvimento e o preparo do militar para o exercício da profissão, tendo como parâmetro os princípios de polícia comunitária, direitos humanos, disciplina e hierarquia" (MINAS GERAIS, 2004).</p> <p>"Art 44 - ...</p> <p>§ 1º - As disciplinas do Guia de Treinamento deverão ser desenvolvidas sob os enfoques da Polícia Comunitária e dos Direitos Humanos, observados os aspectos da interdisciplinaridade e transversalidade" (MINAS GERAIS, 2004).</p> <p>Notam-se mudanças desde a Resolução 3510/1999. Alguns cursos que não previam a disciplina de Direitos Humanos passaram a prevê-la. Este é o caso do Curso de Habilitação de Oficiais, que passou a contar com a disciplina de Direitos Humanos, com a duração de 20 h/a. A duração dessa mesma disciplina no CFS PM passou a ter a duração de 40 h/a. Dessa vez, a carga-horária total do CFS-PM seria de 1204 h/a.</p> <p>Continuaram sem previsão de trabalho da disciplina de Direitos Humanos, os seguintes cursos: Curso de Capacitação em Treinamento de Educação Física, Curso de Gestão e Organização Educacional, Curso de Gestão e Organização Educacional, Curso de Comunicação Social, Curso de "Marketing" Institucional, Curso de Promotor de Polícia Comunitária, Curso de Capacitação com Armas de Fogo, Curso de Administração Financeira e Orçamentária, Curso de Piloto de Aeronaves e Piloto Comercial de Helicóptero, Curso de Piloto de Helicóptero e Comandante de Operações Aéreas, Curso de Observador Aéreo, Curso de Ciclo Patrulha, Curso de Segurança de Dignitários e Curso de Instrutor de Vôo de Helicóptero.</p> <p>Novos cursos também foram inseridos, porém o Curso de Piloto de Helicóptero IRF (Vôo por instrumentos) foi criado sem contemplar a previsão da disciplina de Direitos Humanos em sua grade curricular.</p> <p>No mesmo anexo, há agora os cursos específicos denominados Curso de Professor de Direitos Humanos (120 h/a), Curso de Direitos Humanos (60 h/a) e Curso de Atualização para Professores de Direitos Humanos (40 h/a)</p> <p>Revogada em:</p>
Instrução DRH	287	2004	<p>Regula a inscrição, seleção e matrícula para o Curso Intensivo de Formação de Sargentos PM (CIFS), para o ano de 2004.</p> <p>"3.4 Noções de Direitos Humanos 3.4.1 Histórico dos Direitos Humanos. 3.4.2 Direitos Sociais e Direitos Difusos. 3.4.3 Direito Cívico e Político. 3.4.4 Direitos Fundamentais. 3.4.5 Violação de Direitos Humanos. 3.4.6 Segurança Pública e Cidadania. 3.4.7 Declaração Universal dos Direitos Humanos" (MINAS GERAIS, 2004).</p>
Instrução DRH	289	2004	<p>Regula a inscrição, seleção e matrícula no Curso Superior de Polícia / Especialização em Gestão Estratégica de Segurança Pública (CSP/CEGESP) para o ano 2004.</p> <p>Trata-se de curso que habilita os Tenente-Coronéis e Majores a exercer as funções típicas do Estado-Maior e de Coronéis.</p> <p>"2.4 Noções de Direitos Humanos: 2.4.1 Histórico dos Direitos Humanos. 2.4.2 Direitos Sociais e Direitos Difusos. 2.4.3 Direitos Cívico e Político. 2.4.4 Direitos Fundamentais. 2.4.5 Violação de Direitos Humanos. 2.4.6 Segurança Pública e Cidadania. 2.4.7 Declaração Universal dos Direitos Humanos" (MINAS GERAIS, 2004).</p>
Instrução DRH	302	2004	<p>Regula a inscrição, seleção e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) para o ano de 2005.</p> <p>3.2 Direitos Humanos 3.2.1 Histórico dos Direitos Humanos. 3.2.2 Direitos Sociais e Direitos Difusos. 3.2.3 Direitos Cívico e Político. 3.2.4 Direitos Fundamentais. 3.2.5 Violação de Direitos Humanos. 3.2.6 Segurança Pública e Cidadania. 3.2.7 Declaração Universal de Direitos Humanos. 3.2.8 Manual de Direitos Humanos. 3.2.9 Programa de Direitos Humanos (MINAS GERAIS, 2004).</p>

Instrução DRH	303	2004	Regula a inscrição, seleção e matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos / Atualização em Segurança Pública (CAS/CASP PM e QPE) para o ano de 2005. "2.5 Noções de Direitos Humanos 2.5.1 Histórico dos Direitos Humanos. 2.5.2 Direitos Sociais e Direitos Difusos. 2.5.3 Direito Civil e Políticos. 2.5.4 Direitos Fundamentais. 2.5.5 Violação de Direitos Humanos. 2.5.6 Segurança Pública e Cidadania. 2.5.7 Declaração Universal dos Direitos Humanos". (MINAS GERAIS, 2004)
Resolução	3766	2004	Designa gestores do Plano Estratégico 2004-2007 e dá outras providências. "Art. 2º - Constituem programas institucionais destinados ao suporte às ações voltadas para a atividade finalística da PMMG, o Programa de Polícia Comunitária, o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) e o Programa de Direitos Humanos, geridos nos termos do Regimento Interno dos Núcleos de Prevenção Ativa e mediante designações específicas contidas nesta Resolução (MINAS GERAIS, 2004)
Resolução	3753	2004	Aprova o Regimento da Academia de Polícia Militar (RAPM) da PMMG e dá outras providências. "Art. 2º - A filosofia da APM é promover a formação e o desenvolvimento do policial militar, proporcionando seu preparo para o exercício da profissão, tendo como base os princípios do policiamento comunitário, dos direitos humanos, da disciplina e hierarquia" (MINAS GERAIS, 2004, p. 4). Revogada em:
Lei Estadual	15298	2004	Cria a Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Ouvidoria de Polícia passaria a ser estrutura integrante da Ouvidoria-Geral do Estado. "Art. 13 - Incumbe especificamente ao Ouvidor de Polícia, sob orientação do Ouvidor-Geral: I - ouvir de qualquer pessoa, diretamente ou por intermédio dos órgãos de apoio e defesa dos direitos do cidadão, inclusive de policial civil ou militar, bombeiro militar ou outro servidor público, reclamação contra irregularidade ou abuso de autoridade praticado por superior ou por agente policial, civil ou militar, ou bombeiro militar; (...) III - verificar a pertinência da denúncia ou reclamação e propor as medidas necessárias para o saneamento da irregularidade, ilegalidade ou arbitrariedade comprovada; (...) VI - zelar pela promoção, em caráter permanente, nas academias das polícias e do Corpo de Bombeiros Militar, de cursos sobre democracia, cidadania, direitos humanos e o papel da polícia. (MINAS GERAIS, 2004)

LEIS, NORMAS CURRICULARES E DOCTRINA ORGANIZACIONAL			
Documento	Nº	Ano	Texto
Resolução	3797	2005	<p>Estabelece as Diretrizes da Educação de Polícia Militar da Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências.</p> <p>“Art. 4º - A EPM, inspirada nos preceitos constitucionais e ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o desenvolvimento e o preparo do militar para o exercício da profissão, tendo como parâmetro os fundamentos da polícia comunitária, direitos humanos, disciplina e hierarquia” (MINAS GERAIS, 2005).</p> <p>Art. 5º - A EPM fundamenta-se, também, nos seguintes princípios:</p> <p>(...)</p> <p>II – pluralismo de idéias e concepções pedagógicas (MINAS GERAIS, 2005)</p> <p>“Art. 44. Para o Treinamento Orientado a Distância, a APM, através do CTP, elaborará e distribuirá a toda a Corporação o Guia de Treinamento, com, no mínimo, as disciplinas Técnica Policial, Treinamento com Arma de Fogo, Defesa Pessoal Policial, Ética, Doutrina e Atualização.</p> <p>§ 1o As disciplinas do Guia de Treinamento deverão ser desenvolvidas sob os enfoques da Polícia Comunitária e dos Direitos Humanos, observados os aspectos da interdisciplinariedade e transversalidade” (MINAS GERAIS, 2005).</p> <p>“Art. 116. Currículo é a soma das atividades de aprendizagem e experiências vivenciadas pelo discente sob a direção da escola, refletindo a concepção profissional que se quer formar, a forma de organização do trabalho da escola, a postura dos educadores, a organização dos conteúdos e as metodologias adotadas.</p> <p>Parágrafo único. Na organização do currículo serão consideradas as competências requeridas pelo exercício da atividade militar”.</p> <p>“Art. 117. As propostas de mudanças dos quadros curriculares dos cursos previstos nestas Diretrizes deverão ser encaminhadas à APM para análise e consolidação”</p> <p>“Art. 218. As unidades que executam a EPM deverão, a partir do início de cada curso, manter arquivados os seguintes documentos:</p> <p>I – Projetos Pedagógicos, Planos de Curso ou de Treinamento e Programas de Disciplinas; II – controle das aulas ministradas; III – registro das atividades extraclasse; IV – quadro geral de controle de notas e classificação dos discentes por curso; V – calendário geral de atividades, horários e quadros de trabalho; VI – pasta de cada docente, com curriculum vitae, cópias de diplomas e certificados e registros da vida acadêmica; VII – pasta de cada discente, com ficha de alterações, número de aulas perdidas, dispensas, notas, resultados finais, anotações disciplinares diversas, grau de escolaridade e outros dados relevantes vinculados à administração escolar; VIII – quadro de distribuição de carga-horária por curso; IX – controle dos discentes matriculados mediante decisão judicial</p> <p>Parágrafo único. Os documentos de EPM permanecerão arquivados ou microfilmados, em condições de ser supervisionados ou analisados pelos órgãos competentes”.</p> <p>Nesse documento, não há grade curricular específica do CFS PM. Entretanto, os especialistas músicos, da área da saúde, das comunicações e da manutenção de armamentos contam com uma carga horária total de 1108 h/a. Desse total, 20 h/a são dedicadas à disciplina de Direitos Humanos.</p> <p>Do total de 40 cursos existentes na Diretriz, 18 não possuem nenhuma disciplina relacionada aos Direitos Humanos. Tratam-se dos seguintes cursos: Curso de Capacitação em Treinamento de Educação Física, Curso de Gestão Educacional, Curso de Comunicação Organizacional, Curso de Marketing Institucional, Curso de Capacitação com Armas de Fogo, Curso de Administração Financeira e Orçamentária, Curso de Piloto de Aeronaves e Piloto Comercial de Helicópteros, Curso de Piloto de Helicóptero e Comandante de Operações Aéreas, Curso de Observador Aéreo, Curso de Ciclo Patrulha, Curso de Promotor de Polícia Comunitária, Curso de Segurança de Dignitários, Curso de Instrutor de Voo de Helicóptero, Curso de Piloto de Helicóptero IRF (Voo por Instrumentos), Curso de Gestão Operacional, Curso de Investigação de Crimes Militares e Transgressões Disciplinares, Curso de Analista de Sistema Criminal e Curso de Redação de Documentos.</p> <p>Há três cursos específicos na área de Direitos Humanos. A saber: Curso de Direitos Humanos (60h/a), o Curso de Atualização para Professores em Direitos Humanos (40 h/a) e o Curso de Professor de Direitos Humanos (120 h/a).</p> <p>Revogada em:</p>
Memorando Circular	11090.2	2005	<p>Sobre a Violência Policial</p> <p>“Tem-se verificado casos de cometimento de arbitrariedades por policiais militares redundando em denúncias e condenações por prática de crimes, inclusive o de tortura (...). Assim exposto, exorto a todo integrante da Polícia Militar a conhecer - ou relembrar - e, sobretudo, observar as referidas normas e orientações de referência, de modo a pautar todas as suas ações como legítimo defensor e promotor dos direitos humanos, de modo a erradicar definitivamente em nossa Instituição a prática de tais desvios, especialmente a tortura” (MINAS GERAIS, 2004)</p>

LEIS, NORMAS CURRICULARES E DOCTRINA ORGANIZACIONAL			
Documento	Nº	Ano	Texto
Memorando	31161.2	2005	<p>Observância de requisitos legais para solicitação de mandados de busca e apreensão.</p> <p>O Chefe do Estado-Maior recomenda cautelas a serem observadas na solicitação de Mandados de Busca e Apreensão aos juízes.</p> <p>“É imperativo, então, que estas ações sejam revertidas da devida cautela, estrita observância da Lei e respeito aos Direitos Humanos, como pressupostos imprescindíveis à credibilidade da Corporação perante a população mineira e aos demais Órgãos do Sistema de Defesa Social” (MINAS GERAIS, 2005).</p>

APÊNDICE B – CARTAS DOS LEITORES – POLÍCIAS MILITARES

Documento	Ano	Nº	Título da Coluna	Observações	Fonte	Palavra Chave	Aspecto
Cartas dos Leitores	1985	422	Com Palavra	<p>"A Polícia Militar paulista reprimiu com violência, no sábado, 12, bóias-frias que faziam piquetes de greve em Guariba, cidade a 360 quilômetros de São Paulo e uma das maiores produtoras de cana-de-açúcar do país. Os trabalhadores protestavam contra os usineiros da região que não cumpriram o acordo assinado em maio do ano passado - pagamento de salário mínimo diário de 20 mil cruzeiros e estabilidade de um ano no trabalho. O episódio - documentado pela televisão - causou grande indignação em todo o país.</p> <p>Do secretário da Segurança de São Paulo, Michel Temer, 44 anos:</p> <p>Ao assistir às cenas de violência policial em Guariba, na televisão de minha casa, fiquei contrariado, porque minhas instruções tinham sido desobedecidas. Pedi para que a ordem fosse mantida com energia, mas com muita moderação. Entrei imediatamente em contato com o comando da PM e mandei abrir sindicância para apurar os fatos e identificação dos responsáveis pelo espancamento. De dentro de dias a sindicância estará encerrada e a PM vai sugerir a punição dos responsáveis, que pode ser uma advertência ou até expulsão da corporação. A decisão final, contudo, caberá a mim"</p>	Pg 75	Violência policial	Negativo
Carta do Leitor	1985	423	Com palavra	<p>"Formalizo o mais indignado e veemente protesto contra a truculência física sofrida por humildes e oprimidos bóias-frias de Guariba, covardemente brutalizados e humilhados por integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo. O episódio, documentado pela TV, compromete e denigra a tradicional corporação militar, violenta a sensibilidade e a consciência populares, envergonhando aqueles que acreditam na racionalidade do ser humano"</p>	Pg 51	Violência policial	Negativo
Carta do leitor	1985	430	Com palavra	<p>"A sociedade brasileira, estupefata toma conhecimento de mais uma violência policial - a bruta 'chacina de Pernambuco' (ISTOÉ nº 427) -, exprimindo a urgência de se aplicar uma reforma profunda e radical nas nossas fileiras policiais, a começar pela abolição da prática da filosofia de que policial e violência são inseparáveis. A punição rigorosa aplicada direta ou indiretamente (mesmo àqueles que tentam proteger os culpados) não trará os mortos de volta à vida, mas certamente evitará que outros inocentes sejam tragados pelo estímulo à violência que a impunidade oferece".</p>	p. 82	Violência policial	Negativo
Cartas do leitor	1989	1021	Cartas	<p>ao ler a excelente cobertura sobre a greve geral feita por essa revista em seu exemplar de número 1018, em um pouco alusão incompletas sobre a violência em Vitória, onde oficiais da PM, numa atitude vandala e covarde, feriram dezenas de pessoas e prenderam outras tantas, entre populares, parlamentares e dirigentes sindicais. Entretanto, o que considera o merecido destaque dessa revista e de outros órgãos comprometidos com a defesa da divulgação da verdade fui agressão aos trabalhadores da imprensa, que foram espancados, presos, tendo seus filmes velados, num total desrespeito à liberdade de imprensa. Cabe ressaltar ainda que no centro de Vitória, onde não havia policiamento ostensivo, não foi registrado um saque de loja sequer e os manifestantes obedeciam a todas as orientações do comando de greve, enquanto na região da Serra, devido a atitude dos ordenadas dos policiais, aconteceu o massacre divulgado pela TV em rede nacional. De onde se conclui que o comando de greve do ES tem mais poder de organização sobre as massas do que o governo deste Estado sobre seus comandados.</p>		Violência policial	Negativo
Cartas do leitor	1989	1033	Cartas	<p>Sr. Diretor:</p> <p>Assisti horrorizado pelo telejornal da Rede Manchete ao espancamento e tortura de Aguinaldo Silva Gaya na Delegacia de Polícia de Belém do Pará, registrado pelo cinegrafista Océlio Dias (Istoé Senhor nº 1031). Diante da declaração do governador do Pará, Hélio Gueiros ("quem se sentir prejudicado que vá à Justiça"), senti revolta e indignação. Até quando teremos de suportar o descaramento e cinismo de autoridades que não honram a dignidade humana? Até quando teremos de conviver com estas imagens de desprezo e degradação do ser humano? A Constituição brasileira define a tortura como crime. É preciso dar um basta à impunidade dos torturadores! Os simpatizantes do fascismo tropical dirão que se trata da defesa da marginalidade. Será necessário lembrar como é humilhante ser brasileiro quando há garantias plenas para o exercício da cidadania?</p>	19	Violência policial	Negativo

Cartas	1990	1073	Cartas	<p>"Sr. Diretor:</p> <p>Em relação ao artigo "Mais uma vergonhosa", publicado na edição 1071, é inaceitável que a imprensa nacional em geral tente passar à opinião pública a idéia de que o bandido é o mocinho e a polícia é sempre o vilão. Já está na hora da nossa polícia começar a inibir rigorosamente a indústria do seqüestro, mesmo que para isso ocorra uma "fatalidade". Não estou aqui defendendo o policial que agiu precipitadamente, mas fazendo uma colocação de que a imprensa deve parar de fazer sensacionalismo e, com isso, inibir a polícia de tomar uma outra iniciativa futura, encorajando bandidos e marginais para ações deste gênero".</p> <p>A redação deixou a seguinte pergunta logo abaixo da carta:</p> <p>"A vida de um refém graúdo, pela qual a polícia demonstrou zelo em outra ocasião, vale mais do que a de uma anônima professora?"</p>	13	Seqüestro	De Neutro a Negativo
Cartas	1990	1074	Cartas	<p>Sr Diretor:</p> <p>Indignação e frustração é o que se pode fazer sentir diante de uma notícia tão bárbara como a publicada em "Mais uma vergonha" (IstoÉ Senhor edição 1071), a qual nos relata o triste e duvidoso fim da jovem Adriana Caringi, professora de 23 anos, residente em São Paulo. Mais um crime que demonstra a irresponsabilidade e incompetência dos profissionais da lei, que em nome da Justiça cometem erros demasiadamente primários e mostram claramente a total desaptidão pela profissão. Tais exemplos nos levam a nada mais do que refletir sobre os nossos futuros como profissionais para que "erros" como estes não mais sejam cometidos".</p>	9	Seqüestro	Negativo
Cartas	1990	1074	Cartas	<p>Sr. Diretor: Queria parabenizar a Beatriz Fragelli e seus colaboradores pela corajosa matéria "Insegurança armada" (edição 1072). Mais do que coragem, necessita a coletividade onde policiais e assassinos se confundem no exercício da prepotência, truculência e usurpação do poder. Necessita muito da sorte de não esbarrar nessas falanges oficializadas e não enquadrar-se num dos inúmeros itens que traçam o perfil do "suspeito". Parece, triste ironia, que a polícia inventou uma fórmula de impedir espancamentos, latrocínios, seqüestros, estupros etc: eliminar as vítimas potenciais, a população, antes dos marginais. Sem vítimas, não haverá mais crimes. Segundo George Orwell, a forma mais eficaz de um homem demonstrar seu domínio sobre outro é fazendo-o sofrer, e assim atuam nossas sádicas milícias repressivas, ao doce sabor da impunidade.'</p>	9	Assassinos	Negativo
Cartas	1990	1074	Cartas	<p>Sr. Diretor: Parabenizo a todos aqueles que colaboraram diretamente com a excelente reportagem "Insegurança armada" (edição 1072). Essa reportagem deixa claro a necessidade de medidas urgentes a serem tomadas pelas autoridades competentes para que, num curtíssimo prazo, tenhamos uma polícia realmente preocupada com a segurança e defesa do cidadão em vez de ficar transmitindo medo e pânico às pessoas de bem, e, por que não dizer, assassinando-as.</p>	9	Assassinos	Negativo
Carta	1990	1086	Carta	<p>Depois de ter lido nos jornais daqui da Holanda sobre o resultado da pesquisa sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, que a Anistia Internacional divulgou recentemente, e também ser notícia de televisão com cenas de pessoas sendo torturadas abertamente nas vilas e cadeias brasileiras, venho, por meio da presente, demonstrar o meu horror quanto a este tipo de abuso de poder que não cabe a um país onde a "democracia" já vigora há cinco anos. Estando fora do País, é fácil esquecer a corrupção que habita o Brasil, mas, quando uma coisa destas vira destaque de jornal estrangeiro e as perguntas sobre o assunto surgem de todos os lados, fica-se novamente chocada e, ao mesmo tempo, envergonhada do tipo de autoridades que aí se tem e, que, até agora, nunca reagiram a esta realidade brasileira e que, segundo o próprio relatório do Amnesty International, dão força aos esquadrões da morte para que façam justiça com as próprias mãos.</p>	8	Não fala da PM	Negativo
Cartas	1990	1090	Cartas	<p>Que crime é esse?</p> <p>Sr. Diretor:</p> <p>Foi com grande revolta que li a matéria "Papel de pai" da edição 1088. É inacreditável e lastimável o pesadelo que o sr. José Cargnelutti e sua esposa estão vivendo. Enquanto tantos criminosos estão soltos, querem prender pessoas simples como eles que, sem nenhuma maldade e com pouco conhecimento, tentaram por meios que eles julgavam corretos dar um nome a uma criança. Que crime praticaram? Mentiram para a Justiça! Será que uma instituição de menores vai dar a Rosemari o carinho que este pai com certeza vem dando ao longo destes anos?</p>	10	Não fala da PM	Negativo

Documento	Ano	Nº	Título da Coluna	Observações	Fonte	Palavra Chave	Aspecto
Cartas leitor do	1992	1203	Cartas	Barbárie no Carandiru Sr. Diretor: O discurso de um país que se diz democrático é que a penitenciária existe com o fim de resgatar o indivíduo para adaptá-lo à sociedade. Ora! Muito bem! Às vésperas do maior exercício da democracia, que é o voto, o País ficou estarrecido dando mostras que o autoritarismo está vivo. Mais de 150 seres humanos foram chacinados pela polícia de São Paulo. Justamente no momento em que se comemora o impeachment de Collor. Penso que estamos retroagindo aos anos 60, quando as pessoas eram mortas de forma absurda.	10	Democracia	Negativo
Cartas leitor do	1992	1203	Cartas	Sr. Diretor: É lamentável a tragédia que se abateu na Casa de Detenção de São Paulo. Este não é e nem será o último caso. Não adianta depois do fato consumado a OAB e a Pastoral Carcerária mostrarem indignação e repúdio. É preciso examinar os presos que estão com penas vencidas e que já deveriam estar na rua. Onde estão os direitos humanos? Por que esperar acontecer? Por mais errado que o cidadão esteja o Estado e as autoridades são responsáveis pelo recluso. Por que a Ordem dos Advogados e a Pastoral Carcerária não libertam os presos com penas vencidas? É uma questão de querer fazer.	10	Pastoral Carcerária	Negativo
Carta	1995	1329	Cartas	PM Repugnante a forma condescendente com que ISTOÉ abordou o extermínio de bandidos por policiais militares na abordagem "Show da morte" (ISTOÉ 1328).	11	Extermínio	Negativo
Carta	1995	1329	Cartas	Só faltou mesmo encampar a campanha lançada pelo Coronel Paulo César Oliveira para 14ª condecoração do cabo assassino, Flávio Ferreira Carneiro. Um veículo formador de opinião não pode se escusar de concenterizar a população para os riscos de execuções sumárias como naquele sábado.	11	Execução	Negativo
Cartas	1995	1330	Cartas	PM A reportagem "Show da morte" (ISTOÉ 1328) mostra um ótimo perfil do cabo Flávio e aponta acertadamente para curta distância que separa policiais e bandidos no Rio de Janeiro, e não somente aqui. No país, o relacionamento das autoridades com a população já de há muito é marcado por desrespeito e desconfiança. Quando a coletividade aplaude a forma como o cabo eliminou o bandido Cristiano, ver se como instituições desacreditadas estão levando o homem comum a rever seus conceitos de vida civilizada.		Eliminar	Negativo
Cartas	1995	1330	Cartas	A aprovação do povo carioca a ação da PM que executou friamente um marginal rendido é desarmado me preocupa profundamente. Foi com um respaldo público semelhante que o mundo viu o aparecimento do nazifascismo e, mais recentemente, dos Fujimoris e dos Jirinovskis. É preciso reestruturar o mais rápido possível o estado brasileiro, principalmente em relação a justiça e a segurança. Se a Justiça e as autoridades não recuperarem logo a credibilidade, a democracia neste país só existirá mesmo no papel iremos repetir o que fizeram Itália e Alemanha nos anos 20 e 30.		Execução	Negativo
Cartas	1995	1366	Cartas	Crime No dia 6 de outubro de 1995, o jovem Carlos Alberto crepaldi filho, estudante do terceiro colegial e preparando-se para ingressar na faculdade direito, foi executado friamente por um indivíduo da Polícia Militar, o qual disparou à queima-roupa um tiro na cabeça, sem motivo aparente, alegando equívoco ("matamos a pessoa errada"), vindo a falecer no dia 11 de novembro de 1995, muito embora já tivesse morte cerebral declarada ponto final seu falecimento arrasou familiares e amigos, transformando brutalmente nossas vidas para pior. O próprio delegado do 41º DP onde foi elaborado o BO, argumentou da impossibilidade de colocar na cadeia este facinora fardado, em face da complexidade e morosidade para apuração de crimes cometidos por policiais militares. Até quando vai existir a impunidade? Já passou da hora de processar uma radical mudança no código penal, bem como nas instituições que tem a finalidade de dar proteção ao indivíduo.	11	Execução	Negativo
cartas	1997	1438	Cartas	PM Pela reportagem "Polícia bandida" (ISTOÉ 1436), nota 10 para ISTOÉ que se limitou a informar de maneira clara e isenta o ocorrido. Nota 0 para Veja que na mesma reportagem, em sua chamada de capa, numa atitude preconceituosa e tendenciosa, faz menção a uma possível religiosidade (evangélica) de um dos envolvidos no caso.		Vergonha Religiosidade Evangélica	Negativo
cartas	1997	1438	Cartas	É lamentável estarmos sendo protegidos por pessoas que não merecem um voto de confiança.		Confiança	Negativo

cartas	1997	1438	Cartas	Não encontro palavras para me expressar, tamanha é a minha vergonha devido a esse fato.		Vergonha	Negativo
cartas	1997	1438	Cartas	A polícia tem de ser exemplarmente punido. Fico com vergonha de ser brasileiro.		Vergonha	Negativo
cartas	1997	1438	Cartas	Nossa covardia e inércia nos coloca calados de olhos no chão ainda gar, trêmulos e assustados: quando será a minha vez?		Assustados	Negativo
cartas	1997	1438	Cartas	Eu, como todo o povo brasileiro, fiquei perplexo diante de cenas que pareciam ficção.		Perplexidade	Negativo
cartas	1997	1438	Cartas	Na verdade temos duas alternativas a selvageria policial: uma é a extinção da PM e a outra é criar um órgão para nos proteger da polícia.		Extinção da PM	Negativo

Documento	Ano	Nº	Título da Coluna	Observações	Fonte	Palavra Chave	Aspecto
cartas	1997	1438	Cartas	O País está chocado com as cenas brutais de espancamento e homicídio provocadas pela Polícia Militar de São Paulo.		Homicídio	Negativo
cartas	1997	1438	Cartas	Estarrecido como os restante do país, parabênizo ISTOÉ pela clareza e coragem da reportagem. Lamento ter faltado a Mário Covas o que sobrou ao prefeito de Diadema: solidariedade, humildade e amor ao próximo.		Estarecimento	Negativo
cartas	1997	1438	Cartas	Como se não bastasse alguns políticos envergonhar em um país, agora vem a PM.	https://ispe.com.br/25419_CARTAS/	Vergonha	Negativo
Cartas	2004	1811	Cartas	Tráfico de armas Acho muito engraçada a demagogia e a negligência com que nossas autoridades e estudiosos do assunto abordam tal tema. Se o tráfico alicia facilmente Policiais Militares e Civis com direito a greve e com soldo base, em início de carreira, de R\$ 1.000 mais 522% de gratificações, por que não aliciariam um soldado das Forças Armadas com um soldo de R\$ 450 e apenas 66% de gratificações após 30 anos de carreira? Depois clamam tanto em Minas como no Piauí por um Exército nas ruas. Esses sim podem e devem sem direito a greve e num serviço obrigatório se expor, enquanto as polícias fazem greve. Aí está nas nossas polícias a política dos coronéis, nossa velha conhecida, pois, enquanto esses têm um salário de R\$ 3.852,81 mais as vantagens acima citadas, os das FFAA recebem R\$ 3.741 mais os 66% após seus 30 anos de serviço sem greve. E agora a culpa é do sargento, do cabo e dos soldados "que recebem menos que os SD-PMs grevistas", e não das autoridades. Sun Tzu já dizia em seu milenar manual A arte da guerra: "Quando os soldados rasos são muito fortes e seus oficiais muito fracos, o resultado é a insubordinação." "Quando os oficiais são muito fortes e os soldados muito fracos, o resultado é o colapso". "Será vencedor aquele cujo Exército estiver animado do mesmo espírito em todos os postos." Enquanto isso, ministros, políticos e demais autoridades continuam ilesas e isentas de responsabilidade. "Infiltração criminosa" (ISTOÉ 1810).	https://ispe.com.br/25419_CARTAS/	Greve	

APÊNDICE C – CARTAS DOS LEITORES – RELIGIÃO

CARTAS - RELIGIÃO								
Cartas do leitor	1985	441	Com a palavra	O general Newton Cruz afirma, ao ser perguntado se o cidadão não deveria ter acesso as informações existentes sobre eles os arquivos do Estado: "não pode ter. Não tem em nenhum país do mundo. (...)" ora, essa afirmação não é verdadeira, por quanto o direito constitucional contemporâneo tem se preocupado com o uso da informática, no sentido de preservar os direitos fundamentais do homem. O exemplo mais eloquente é da Constituição da República Portuguesa de 1976, que assim dispõe sobre essa questão: "todos os cidadãos têm o direito de tomar conhecimento do que constar de registros informáticos a seu respeito e do fim a que se destinam as informações podendo existir retificações dos dados e a sua atualização. A informática não pode ser usada para tratamento de dados referentes a convicções políticas, fé religiosa ou vida privada, salvo quando se trate de processamento de dados e identificáveis para fins estatísticos. É proibido a atribuição de um número Nacional único ao cidadão	58	Informações Constituição	Neutro	Não aborda
Cartas leitor	1985	443	Com a palavra	Fiquei duplamente apreensiva ao ler a reportagem Lição de competência (ISTOÉ nº 443). primeiro, ao saber que existem colégios particulares que se baseia na Teologia da Libertação, tendo como "cartilha" o livrinho Pão para quem tem fome, fato que me alegrou muito. Segundo o que me passou foi a reação dos pais de um dos alunos ao se oporem ao método. Dos dois, um: ou esses pais não sabem "ainda" O que é marxismo ou não tem nem noção ou base do que realmente é a Teologia da Libertação. Meu Deus, que pobreza!"	76	Teologia da Libertação	Positivo	Catolicismo
Cartas à Redação	1985	453	Com a palavra	A respeito do publicado na seção com a palavra (ameaça a hegemonia do catolicismo - (ISTOÉ nº 450), o primaz do Brasil, Dom Avelar Brandão, diz que os católicos devem se cuidar com as "Seitas" que, se dizendo evangélicas, invadem o Brasil e prejudicam o povo, sobretudo os pobres, com sua mensagem de torcida. É verdade, há de fato muitos abusos. Mas será que eles sabem o que quer dizer "Seita" em Teologia cristã? "Seita" é o grupo religioso que usa de maneira distorcida, em benefício próprio, a mensagem do Evangelho. Pergunto: não é o catolicismo romano a maior das seitas religiosas?"	71	Seitas Evangélicas Católicas	Negativo	Catolicismo Protestantismo
Cartas à Redação	1985	453	Com a palavra	Acredito dever lembrar o sr. cardeal que, quando reclama dos altos investimentos feitos pelas "Seitas" evangélicas no país, deveria ter mencionado as verdadeiras fortunas recebidas anualmente pela Igreja Católica, procedentes do exterior	71	Seitas	Negativo	Catolicismo Protestantismo
Cartas à Redação	1985	453	Com a palavra	É lamentável que, ao raiar de um regime democrático, no qual o respeito aos direitos humanos e as liberdades individuais é parte básica e fundamental, e quando a Igreja Católica Romana tem um papa admirável, que defende a paz e a liberdade religiosa, dentre outras coisas, Dom Avelar comércio fazer pronunciamentos citando "seitas" e "aventureiros", sem, contudo, dar nomes, deixando a população brasileira confusa e desconfiada.	71	Liberdades Individuais Liberdade Religiosa	Negativo	Catolicismo
Cartas do Leitor	1986	473	Cartas	Ridículo. Simplesmente absurdo. Je vous salue Marie é apenas um filme. Um filme de um grande (e polêmico) diretor. Que mal pode haver na sua liberação? Porque o temor de mostrar a Virgem mais humana, mais próxima e mais real diante dos erros humanos?	53	Artístico	Negativo	Catolicismo
Cartas do Leitor	1986	473	Cartas	É lamentável que até religiosos apóiem a exibição de filmes inescrupulosos e hediondos como Je vous salue Marie, alegando que são culturais. Que cultura é essa de difamar e desrespeitar a Virgem Santíssima?	53	Artístico	Positivo	Catolicismo

Cartas do Leitor	1986	479	Com a palavra	Insólita a atitude do Presidente da República, senhor José Sarney, decorrido quase um ano do início da nova república, de vetar a exibição do filme Je vous salue Marie (Fez-se a sua vontade - ISTOÉ nº 477). Godard, ao abordar a personagem bíblica Maria, não a deprecia nem tão pouco o faz com irreverência, apenas enfoca com romantismo essa importante passagem da história humana que a igreja cristã, por interesses diversos, fez tornar-se obscura.	51	Artístico	Neutro	Catolicismo
------------------	------	-----	---------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----------	--------	-------------

CARTAS- RELIGIÃO								
Cartas do	1986	505	Com a palavra	Com relação a reportagem Classificados da fé (ISTOE nº 502), fico pasma quando vejo que as pessoas depositam sua fé em objetos, imagens e pessoas. Não sabem que isso é contrário à Deus e a seu sistema de responder	45	Fé	Negativo	Misticismo
Cartas do	1986	516	Com a palavra	Considero arbitrária a posição do professor Darcy F. de Almeida negando que o criacionismo seja teoria científica, em contraposição ao evolucionismo (Com a palavra - ISTOE nº 506). O criacionismo atualmente é relegado, uma vez que rejeita a visão relativista da matéria. Porém sua teoria utiliza-se dos mesmos fatos, interpretando-os e complementando-os através de fatos, visão e princípios bíblicos. Porque, então, rejeitá-lo?	65	Criacionismo	Positivo	Catolicismo Protestantismo
Cartas dos	1986	517	Com a palavra	Tive a oportunidade e o prazer de ler a edição 506 do ISTOE e, para minha satisfação, constatei que essa revista mantém sua diretrizes inicial. Escrevo, no entanto, a propósito de um artigo publicado em com a palavra sobre o título Criacionismo não é teoria científica. Gostaria de parabenizar seu autor pela argumentação		Criacionismo	Indiferente	Catolicismo Protestantismo
Cartas dos	1986	523	Com a palavra	As atitudes reacionárias e racistas de Dom Eugênio Salles descritas em Pecados da negritude (ISTOE nº 506) tem ramos da antiga Cúria Romana, onde seus prepotentes sacerdotes se valiam das armas nefastas e abomináveis da Santa Inquisição para impor as suas desobediências às ordens. É lamentável	49	Inquisição	Negativo	Catolicismo
Cartas dos	1987	536	Com a palavra	A frase "ao contrário do que acreditava J.C.", destacada na coluna do Millôr sobre o título A Bíblia a luz da ciência (ISTOE nº 531), nunca teve e nunca teve nunca terá o menor fundamento, visto que o homem chamado Jesus Cristo é eterno e onisciente.	58	Charges	Positivo	Catolicismo Protestantismo
Cartas dos	1987	547	Com a palavra	Em Evangelhos em alta (ISTOE nº 544), a exposição em mosaicos do que seja o substrato cultural dos protestantes brasileiros foi parcial no seu conteúdo. Entendo ser oportuno identificar o rótulo evangélico aqui no Brasil, bem como o largo espectro de suas idéias, posicionamentos e atividades	74	Evangélicos	Indiferente	Protestantismo
Cartas do	1987	573	Com a palavra	Admiro muito a inteligência do sr. Millôr Fernandes, e até gosto de ser humor e sarcasmo. Mas não posso admitir que se deforma a história da Bíblia, um livro que deveria ser o guia de toda a humanidade. Pois, setodos nós merecemos e colocásemos em prática tudo que Deus nos	51	Charges	Positivo	Catolicismo Protestantismo
Cartas do	1988	581	Com a palavra	A reportagem Samba perde a fé (ISTOE nº 578) mostra-nos algo que está acontecendo não só no Rio mas em todo o Brasil. Jesus está libertando pessoas que estão cansadas das ilusões e da falsa felicidade que o carnaval traz. É uma pena que enquanto o Brasil se afunda na miséria, pessoas sejam enganadas e gastem o pouco dinheiro que tem durante os quatro dias de carnaval, para depois passar em um ano todo reclamando da vida quando final o Brasil melhorar a quando esquecer o carnaval e o candomblé e se voltar para Jesus. carnaval e do Candomblé.	35	Samba	Positivo Negativo	Protestantismo Candomblé
Cartas do	1988	581	Com a palavra	Por coincidência ou não, foram publicados na mesma edição dessa revista, nº 573, um artigo sobre "ou humorista na casa" o sr. Millôr Fernandes, sobre o título moldes para a irreverência, e uma carta de um leitor de São Paulo, denunciando lamentável diz respeito do autor em relação à Bíblia. Humor faz bem. Mas quando o amor se torna e reverência grosseira para com Deus o Cristo, surge a dúvida: sou ou não cúmplice de blasfêmia através de minha assinatura desta	35	Charges	Positivo	Catolicismo Protestantismo

CARTAS - RELIGIÃO								
Cartas dos leitores	1988	584	Com a palavra	Discordo do Sr. Gil Ribeiro Motta (seção de cartas, ISTOÉ nº 581) quando se refere a reportagem Samba perde ala da fé (ISTOÉ nº 578), mencionando que o Brasil melhorar a quando esquecer o Carnaval e se voltar para Jesus com final grande engano. Carnaval é uma dança, e está nos livros sagrados que os apóstolos manifestavam seus contentamentos dançando na frente do Mestre. Além disso para o Brasil "melhorar" precisam ser tomadas outras medidas que não são ficar com a Bíblia na esquina, ou nas igrejas pregando e esperando que Deus faça algo.	48	Samba	Negativo	Protestantismo
Cartas do leitor	1988	586	Com a palavra	A sra. Leontina Maria da Silva distorceu minhas palavras - seção de cartas (ISTOÉ nº 584). não me posicionei contradança, que sei que a manifestação de alegria que agrada Deus (quando é realizada para louvá-lo). Também não disse que para o Brasil melhorar devemos ficar nas igrejas e nas esquinas pregando e esperando que Deus faz algo. Na verdade ele já fez tudo que tinha que ser feito, cabe a nós fazermos o resto. Portanto, dona Leontina, suas palavras não passam de inverdade e calúnia.	68	Dança	Indiferente	Protestantismo
Cartas do leitor	1988	586	Com a palavra	Descordo das afirmações da sra. Leontina Maria da Silva, que ao responder as afirmações feitas pelos Gil Ribeiro Motta - na seção cartas (ISTOÉ nº 584) - emitiu, ao meu ver, opiniões dizer acertadas. Concordo com o sr. Gil quando ele afirma que o país irá melhorar no momento em que se esquecer do Carnaval. Isso é uma verdade que pode ser logicamente constatada. O Carnaval se caracteriza pela extrema imoralidade e depravação; verbas governamentais esvaem-se em palanques e arquibancadas. De tais coisas o Brasil nada aproveita.	68	Dança	Positivo	Protestantismo
Cartas do Leitor	1988	580	Com a palavra	A reportagem Guerra dos pastores (ISTOÉ nº 584) mostra o momento em que o mundo toma conhecimento dos escândalos promovidos por esses homens que se autodenominam pastores e, por ambição, criam verdadeiros impérios a custa da ingenuidade e simplicidade do povo, deturpam a verdadeira imagem da Doutrina Evangélica pregada por Cristo e seus apóstolos	39	Pastores	Negativo	Protestantismo
Cartas do Leitor	1988	580	Com a palavra	Na reportagem Honra à negritude (ISTOÉ nº 587) é citado um estudo desenvolvido pelo prof. Júlio Braga, da Universidade Federal da Bahia, sobre a repressão policial ao Candomblé. Gostaria de informar ao referido professor e a outros que tenham interesse no assunto que o Museu da Academia de Polícia do Rio de Janeiro possui um acervo importantíssimo e infelizmente ainda bastante desconhecido sobre o culto da Umbanda e Candomblé referente as primeiras décadas do século XX quando tais práticas eram reprimidas policialmente.	39	Candomblé	Positivo	Umbanda Candomblé
Cartas do Leitor	1988	580	Com a palavra	Quero expressar minha discordância sobre o que a sra. Leontina Maria da Silva escreveu na seção de cartas (ISTOÉ nº 584), pois há um equívoco ali. Realmente a Bíblia diz que o povo daquela época dançava, mas o fazia para louvar a Deus, e não como acontece no Carnaval, onde por trás correm orgias, prostituições, bebedeiras e drogas.	39	Carnaval	Positivo	Protestantismo
Cartas do leitor	1988	598	Com a palavra	Quanto à reportagem Messiânicos em luta (ISTOÉ nº 595), a forma como foi apresentada a matéria é tão leviana que não mereceria esclarecimentos. Entretanto, pelo menos a respeito de um aspecto não posso ficar omissos, tamanha minha indignação. Trata-se da referência a pessoa do nosso querido, leal e dedicado amigo, o presidente da Igreja messiânica Mundial, reverendo Tetsuo Watanabe, pessoa íntegra, honesta e que desfruta de toda a confiança das famílias messiânicas brasileiras, que somam hoje - entre parentes e amigos passo mais de um milhão de pessoas.	49	Igreja Messiânica	Positivo	Igreja Messiânica

CARTAS - RELIGIÃO								
Cartas do leitor	1988	990	Cartas	Senhor diretor: são da religião dos Mórmons (Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos últimos Dias) e fiquei chateada com a referência feita ela em ISTOÉ Senhor nº 988. Para começar, é uma religião e não uma seita. O templo em São Paulo fica no Caxingui. No que se refere ao pagamento do dízimo, diz a reportagem que a maior parte é feita pelos membros mais pobres, o que não é verdade. E não é um tipo de arrecadação feita como na Igreja Católica, isto é, semanalmente. A única verdade é que realmente todos nós viemos nessa vida com um propósito, que é o de ganhar um corpo de carne e osso e ter o livre-arbítrio, isso é, ter a liberdade de escolha, entre o bem e o mal. Temos, também, um profeta vivo que recebe orientação de nosso Pai Celestial.	12	Seita	Positivo	Mórmons
Cartas do leitor	1988	991	Cartas	Sr. Diretor: o Je vous salue... é uma ofensa à Virgem Maria, e eu que, pela Fé, sei que é minha Mãe, tenho não o direito, mas o dever de protestar. Assim como devo protestar contra o editorial de isto é nº 989 (O poder e os dogmas). O infeliz editorial demonstra ódio à Igreja e, principalmente, crassa ignorância religiosa. Ele não sabe se quer definir fé, não sabe o que é dogma, qualifica de mito a Imaculada Conceição. A Igreja é a maior força moral deste País, a que mais tem feito na história dessa pátria pelos pobres, os doentes, pelo ensino. Tirem a igreja e este país é inabitável. Talvez a violência teria já liquidado com vocês.	12	Artístico	Positivo	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	991	Cartas	Quero deixar registrado meu protesto. Em seu número 989 (O poder e os dogmas), essa revista faz assertivas, tanto injustas quanto maldosas, contra "representantes da Igreja", na pessoa de Dom Luciano Mendes de Almeida, presidente da CNBB. O "poder" da igreja implica, unicamente, responsabilidades e sacrifícios por parte daqueles que escolhem, apenas para amor, dedicar toda a sua vida a Deus e aos irmãos.	12	Dogmas	Positivo	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	991	Cartas	o editorial de ISTOÉ Senhor nº 989 - O poder e os dogmas - nos mostra porque a Igreja condena um filme que não assistiu. Qualquer pessoa hoje em dia, que conheça os livros sagrados do Irã, da Índia e do Egito, e que analise sem sectarismo religioso a Bíblia, ver a ignorância dos nossos guias religiosos, que são incrédulos ou céticos perfeitamente sinceros e leais. Eles duvidam de sua arte (profissão) e se olham sorrindo como os sacerdotes romanos. A história de nossa religião é linda, mas a Bíblia tomada ao pé da letra não tem sentido.	12	Artístico	Negativo	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	992	Cartas	Mal-intencionado o editorial "o poder e os dogmas" (ISTOÉ Senhor nº 989). Vocês perguntam: "Porque a igreja condena o filme que não assistiu?" E precisa? Vocês são ainda os poeirintos que em nome da "arte" justificam até a imoralidade e a calúnia? É preciso ter AIDS para saber o que é? Muito boa, d. Luciano. A Igreja é santa e pecadora, e tenha humildade santa de reconhecê-lo. E vocês	16	Artístico	Positivo	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	992	Cartas	Eu perguntaria ao autor do artigo "O poder e os dogmas" (ISTOÉ Senhor nº 989): O que você faria se um cineasta com pretextos artísticos, temperados com fome de bilheteria, fizesse um filme sobre a vida extraconjugal da sua mãe, baseando-se na sua biografia, sabendo você que sempre foi uma esposa e mãe exemplar? Acredito que no mínimo correria um processo. Pois é! Você tem de pensar que a pessoa de Cristo, graças a Deus, representa para muitos cristãos muito mais do que a sua mãe representa para você.	16	Artístico	Positivo	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	992	Cartas	"O que a igreja condena o filme que não assistiu"? porque ISTOÉ Senhor defende um filme que não assistiu? E porque aproveita a ocasião para injuriar a Igreja, apresentando somente suas páginas negras e omitindo que as maiores flores de santidade surgiram também no seu meio?	16	Artístico	Positivo	Catolicismo

CARTAS - RELIGIÃO								
Cartas do leitor	1988	992	Cartas	A respeito da exibição ou não do filme "A última tentação de Cristo", sou de opinião que, num país democrático, o máximo que a CNBB deva fazer é recomendar aos fiéis católicos que não vejam. O resto, é escolha individual e pleno exercício do direito de cidadão. Não sou católica, apesar de ter sido batizada quando nasci, mas sou uma pessoa de filosofia cristã, mesmo que não esteja filiado a qualquer Igreja. O fato de ser cristã não me impede de ver o filme, de analisá-lo e de criticá-lo. Eu decido se devo ou não vê-lo. Não dou o direito a CNBB decidir por mim, assim como garanto que milhares de brasileiros também não conferem carta branca a Igreja Católica, simplesmente pelo motivo de que não são católicos. E nesse país, a milhares de pessoas que não são cristãos, quanto menos, católicas. Não é uma prepotência da CNBB usar seu poder para impor sua censura?	16	Artístico	Negativo	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	993	Cartas	ISTOÉ Senhor escorrega mais uma vez ao tratar de religião. Além do infeliz editorial do número 989 ("O poder e os dogmas"), revista errou ao escolher como apoio ao mesmo editorial a carta de Roberto B. Villanova. Não conhece sua igreja, pois, se é um movimento que não recebe todo o apoio da hierarquia católica e sofre até restrições, é a Renovação Carismática.	10	Dogmas	Positivo	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	993	Cartas	O comentário "o poder e os dogmas" (ISTOÉ Senhor nº 989), aparentemente ponderado, carrega a mesma dose de preconceito da opinião que combate. O que está em pauta é a sobrevivência de uma instituição e das crenças que a sustentam. Com a liberdade total de expressão, a igreja desaba, assim como, com a censura total, desaparece a imprensa. Cada uma se defende com suas armas dos pontos a igreja, com a intuição; a imprensa, com a razão. Como sair do impasse?	10	Dogmas	Neutro	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	993	Cartas	Sobre "A última tentação de Cristo"(ISTOÉ Senhor nº 984), penso que talvez a obsessão por notoriedade explique o impulso de Scorsese para demolir o respeito da humanidade a Deus Filho. É compreensível que o abraze uma pequena legião atraída pela volúpia de sua desde tosa arte. Aí eles se dirige o salmista: "Eis que se lisonjeiam com sua boca, injúrias nos seus lábios. Mas tudo, senhor, estás a rir-te deles. Fiquem presos na sua mesma soberba e nas execrações e mentiras que dizem."	10	Artístico	Positivo	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	993	Cartas	Gostaria de ler uma reportagem Nacional sobre os padres políticos. Conheço vários casos no interior da Bahia, em que eles tentam e quase sempre conseguem enganar os mais carentes e menos desinformados.	10	Padres	Negativo	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	994	Cartas	Ótimo tema sobre religião, que fala sobre a Capital da Fé (ISTOÉ Senhor nº 989). Pena que abordou só Brasília, pois esta sem-vergonhice e roubalheira em nome da Fé existem em todo o Brasil. Qualquer esperto pilantra põe a Bíblia debaixo do braço e vai ganhar os mais humildes e analfabetos.	14	Bíblia	Negativo	Catolicismo Protestantismo
Cartas do leitor	1988	994	Cartas	Devo-lhes vários parabéns por tantos bons artigos. Mas medição número 989, especificamente, duas vezes "tiro o chapéu": 1° - Pela capa - parece real! 2°- O artigo "O poder e os Dogmas". Excelente crítica/comentário sobre a posição da igreja com relação ao filme A última tentação de Cristo. O clero, apesar do "poderio", me pareceu uma criança, cuja mãe oferece algo para comer - que faz bem à saúde - e a criança (sem conhecimento de causa), recusa, sem provar...	14	Artístico	Negativo	Catolicismo

CARTAS - RELIGIÃO								
Cartas do leitor	1988	994	Cartas	A respeito da exibição ou não do filme "A última tentação de Cristo", sou de opinião que, num país democrático, o máximo que a CNBB deva fazer é recomendar aos fiéis católicos que não vejam. O resto, é escolha individual e pleno exercício do direito de cidadão. Não sou católica, apesar de ter sido batizada quando nasci, mas sou uma pessoa de filosofia cristã, mesmo que não esteja filiado a qualquer Igreja. O fato de ser cristã não me impede de ver o filme, de analisá-lo e de criticá-lo. Eu decido se devo ou não vê-lo. Não dou o direito a CNBB decidir por mim, assim como garanto que milhares de brasileiros também não conferem carta branca a Igreja Católica, simplesmente pelo motivo de que não são católicos. E nesse país, a milhares de pessoas que não são cristãos, quanto menos, católicas. Não é uma prepotência da CNBB bebê usar seu poder para impor sua censura?	14	Artístico	Negativo	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	994	Cartas	Lendo a revista ISTOÉ Senhor nº 989, parabeneza equipe felicidade pensamento tão coerente sobre o trabalho do cineasta Martin Scorsese, "A última tentação de Cristo", sobre título "O poder e os dogmas", onde o questionamento sobre a proibição do filme é colocado entre o humano eo Divino. Muito bom.	14	Artístico	Negativo	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	996	Cartas	É muito curioso que o editorial condenando censura feita a um filme anti-religioso provoca ainda tanta reação. Porque tanta gente foi conta e menos gente a favor? Há muita emoção nas cartas, mas penso que falta aí uma pequena dose de lucidez. O problema agora é um filme de Scorsese. Algum tempo foi a instituição do divórcio no Brasil. Ou a liberdade de controle da natalidade... E, como antes, agora, a Igreja se posiciona. Ora, a Igreja, como instituição, tem todo direito de lutar para preservar aquilo sobre o que ela repousa. E os religiosos, por quaisquer que sejam seus motivos, credulidade, comodidade, medo, convicção, tem também todo direito de acatar e seguir a igreja. Há, porém, um outro lado da questão. Aqueles que não são religiosos. Cristo, para eles, vale tanto quanto o Buda, Zeus, e Iemanjá: nada. São contribuintes e vivem em um país em que no texto legal é prevista a liberdade de crença. A igreja tem um absoluto direito de legislar, mas esse direito deve ser restrito à sua jurisdição. igreja nenhuma tem competência para decisão sobre o que vou ver ou assistir porque não vinculei a ela nem minha liberdade nem minha ética. Instituição nenhuma, na verdade, se é que se fala em democracia legítima (não relativa, não aparente, não transitórias etc e tal), ter esse direito. Só à força se atribui esse abuso e não se argumenta contra a força desde o tempo dos fabulistas clássicos	14	Artístico	Negativo	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	996	Cartas	Uma distinção bem clara deve ser feita entre "cristianismo" e "igrejismo", ao considerarmos a evolução cristã. Hoje em dia, tudo que se refere à religião cristã é subserviente ao "igrejismo" ou "cristianismo de igreja". Será então de admirar que o espírito místico, as doutrinas e práticas místicas da seita cristã inicial sejam totalmente desconhecidas. Os "fundamentalistas" de hoje (assim como o senhor Luiz Delmai Silva, em ISTOÉ Senhor nº 993) podem dizer que não conhecemos nossa Igreja, pois tentam proteger doutrinas e princípios que foram criados, inventados ou arbitrariamente adotados em muitos conselhos eclesiais e "decretos oficiais" dos últimos 800 anos. O grande pesquisador Robert Taylor, St John's College, em Cambridge Inglaterra declarou que a, no ano 680, no sexto concílio de Constantinopla, realizado sobre o Papa Agatão, foi decretado o que, em vezes ser Cristo (palavra hindu que significa sol) representado sob a forma de um cordeiro crucificado, que até então era o único emblema da crucificação (travessia do Equador pelo sol). Ele deveria ser representado sob a forma hedionda e repugnante de um homem crucificado. A própria palavra Jesus é um nome antigo do Sol, que era símbolo da Luz ou Presença de Deus no homem, era o antigo nome de Deus. No Antigo Testamento, a palavra sinônima é Josué ou Joshua. Para encerrar, o que nos dizem os cristãos sinceros do "igrejismo" do Profano Sudário?	14	Igrejismo	Negativo	Catolicismo Protestantismo

CARTAS - RELIGIÃO								
Cartas do leitor	1988	996	Cartas	Como pode uma igreja (com i mesmo), corrupta tenta nos impor o que devemos ou não devemos assistir? Não bastasse a influência malévola que exercem sobre nosso povo, os padres querem dar uma de censores. Melhor fariam se cedessem suas terras (e são muitas) para uma reforma agrária que tanto defendem.	14	Artístico	Negativo	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	997	Cartas	Parabéns pelo artigo "O poder e os dogmas" do nº 989. Já estamos no século XXI e as igrejas ainda não resolveram ensinar o homem a pensar, e sim a mantê-lo preso a dogmas, mistérios etc. Parabéns também pelo "O governo acabou" do nº 991. É uma pena que o sr. Ribamar não seja tão patriota como diz, se o fosse já teria desistido. Já é tempo de mudar por governos novos, sem os velhos vícios.		Dogmas	Negativo	Catolicismo Protestantismo
Cartas do leitor	1988	997	Cartas	Lendo o "o Pito vazou" (ISTOÉ Senhor nº 994), sobre a punição que Dom Pedro Casaldáliga receberam do Vaticano, ocorreu-me a memória um dos mais expressivos tópicos do Evangelho sobre o Juízo Final. Ele (Mateus, 25: 31-46), Lemos que no dia do julgamento o Filho do Homem sentar-se no seu trono de glórias e, tendo as nações à sua frente via ele separar uns dos outros, como pastor separa as ovelhas dos bodes, colocando as primeiras a sua direita e os segundos à sua esquerda. E o Rei convidará os de sua direita a tomarem posse do Reino, porque esses, nas pessoas dos seus irmãos mais pequeninos, O alimentaram, saciaram a Sua sede, emprestaram-Lhe abrigo, cobriram Sua nudez e confortaram-No na doença e O visitaram nas prisões. E os bodes, sentados à sua esquerda, eles condenaram o fogo a terra destinado ao demônio. Pois bem, a Igreja no Brasil agasalha ovelhas e bodes. Os bodes, como Cristo já disseram, honram com os lábios, mas tem o coração cheio de iniquidades. E quem são uns e outros no Brasil? Os que se sentaram à esquerda do Rei (os bodes) são os direitistas do Lucas Neves, Dom José Freire Falcão, Dom Eugênio Sales, Dom Sigaud, Dom Castro Meyer, Dom José Rodrigues Cardoso Sobrinho, Frei Boaventura, entre outros. E as ovelhas que se postaram, iluminadas, à direita do Rei? São os "esquerdistas" Dom Paulo Evaristo arnes, Dom Hélder Câmara, frei Leonardo Boff, Dom Pedro Casaldáliga, Dom Aloísio, Dom Tomás Balduino, Dom Adriano, Dom Luciano Almeida. As ovelhas, que vivem a palavra e a obra do Cristo aqui na terra ele dirá que o mundo odiou antes que a eles, que o perseguiu antes de perseguir a eles (João, 15-18-20).		Ovelhas Bodes	Negativo	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	998	Cartas	Ultimamente dois editoriais dessa conceituada revista me chamaram a atenção dos pontos "O poder e os dogmas" (ISTOÉ Senhor nº 989) e "a tentação do poder" (nº 995). normalmente não se toca em assuntos religiosos no âmbito de revista do tipo ISTOÉ. É a solução mais cômoda, ditada por um falso espírito de respeito pelas convicções religiosas de cada um ponto final acontece que essas "convicções religiosas" são o mais das vezes produtos de um intenso trabalho político articulado pelos "donos do poder". É por isso que penso que é altamente benéfico fazer com que as pessoas se manifestem livremente sobre esses assuntos, como tem acontecido na seção cartas desta revista, por 17 números consecutivos. Só posso parabenizar os editores da revista por criar esse espaço de discussão e assuntos que tocam de forma profunda o modo de ser católico ou em geral religioso neste país, assuntos normalmente reservados as elites clericais ou teológicas..	14, 29	Dogmas	Negativo	Catolicismo Protestantismo

Cartas do leitor	1988	998	Cartas	Muito me agradam os editoriais de Senhor (agora prenomada ISTOÉ). São eles um dos sustentáculos e motivo de renovação da assinatura desta revista, pela graça e humor contidos em suas análises e comparações críticas sobre os fatos da semana. Contudo neles se notam constante e amargo sentimento anticlerical, toda vez em que a Igreja, através de pronunciamento de seus dirigentes, se manifesta, como se não fosse obrigação dela se manifestar. "... e serei minhas testemunhas em Jerusalém, em toda a Judeia e a Samaria, e até os confins da terra" (At. 1,8). Aconteceu na edição nº 996, na confusão análise das diferenças entre Cristo e sua Igreja, como em outras antecedentes, em campanha não muito esclarecedoras sobre a contraditória figura de Jesus no filme de Scorsese. Quem não viu "adorou" o filme.		Artístico	Positivo	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	998	Cartas	Como membro da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos últimos dias, fiquei surpreso ao ler em ISTOÉ Senhor nº 998, que "como todas as outras, a igreja mórmon vive de doações, podendo arrecadar..." Não há coletas nas alas da igreja, e o dízimo é pago mensal e espontaneamente pelos membros. Quanto aos bolsos mais abastados, segundo se infere de seu artigo, prescindem de Deus, nós não.		Dízimo	Positivo	Mórmons
Cartas do leitor	1988	998	Cartas	Muito oportuno artigo "o pito vazou" (ISTOÉ Senhor nº 994) de Célia Chaim. Ao contrário da reacionária revista Veja, que tentou mostrar Pedro Casaldáliga como um "rebelde sem causa", ISTOÉ Senhor abordou fato com objetividade, mostrando como agiu a infame Sagrada Congregação no processo contra esse bispo que tem sua vida dedicada aos que não tem voz nem vez. Outro detalhe que Veja omite é que a punição tenha vindo via Rede Globo de Televisão. Continue assim		Teologia da Libertação	Negativo	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	999	Cartas	O editorial Tentação do poder, página 21, ISTOÉ Senhor nº 996, de responsabilidade da própria revista, é irreverente, tendencioso, subjetivismo. Só mesmo quem não conhece a Igreja pode escrever isso. Ademais, a página de humor da revista é oculto do sexo, da imoralidade e da pornografia.	12	Igreja	Positivo	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	999	Cartas	Com referência a a mulher do Papa (ISTOÉ Senhor nº 997), gostaria de dizer que, nós, católicos apostólicos romanos, cremos que a Bíblia foi inspirada por Deus e que o Papa, em matéria de fé e disciplina é o Sumo Pontífice (que vem de ponte) que liga a igreja temporal com a eterna, com Deus. Temos que o Papa governa a igreja inspirado pelo Espírito Santo de Deus diretamente, ou através de seus auxiliares. O cardeal gantin é um deles. "Roma locuta, causa finita." Ninguém é obrigado a ser católico. Somente os católicos estão obrigados a obediência ao Papa. Os marxistas, por princípio e coerência, adotam o materialismo como fundamento essencial de sua ideologia. Logo não tem sentido, da parte deles, qualquer julgamento sobre as orientações dadas pelo Papa aos seus fiéis. São mundos totalmente diferentes, que acreditam em valores diferentes. Não pode haver diálogo, apenas respeito pela opinião alheia. No Novo Testamento, na primeira epístola de São Paulo a Timóteo, no Cap. 2, 11/12. "Que a mulher ouça instrução em silêncio e espírito de submissão. Não permito a mulher, que ensine nem arrocha autoridade sobre o homem; convém que permaneça em silêncio." Palavra do Senhor! Os tempos mudaram, mas a sagrada escritura é imutável. Quem não for cristão, não precisa considerar o que está escrito.		Mulher	Positivo	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	999	Cartas	Num esforço conjunto, ISTOÉ e Veja conseguiram na mesma data a mesma reportagem de besteiras; numa, a Mulher do Papa; na outra, Outro pito de Roma. Os títulos já dizem das intenções dos metidos a sabidos. Até quando vão estender-se essas reportagens bobas? Não se pode tratar uma instituição como a Igreja, obra de Cristo, com chefe que é a figura mais respeitada da atualidade, por merecimento, com a legendade com que o faz ISTOÉ.		Mulher	Positivo	Catolicismo

Cartas do leitor	1988	1000	Cartas	O leitor Roberto B. Vilanova, de Itajubá-MG, no nº 996 desta revista comete uma série de equívocos ao atacar a Igreja. Cita um "grande" (!?) pesquisador, um tal Robert Taylor, que teria declarado que a palavra Cristo seria uma palavra indo que significa sol e que a palavra Jesus significaria também sol. Se o fundamento é o erro o resultado será mentira. A palavra Cristo é do grego, e é um sinônimo da palavra Messias, hebraica, o que significa ungido. Quanto ao nome Jesus significa "Javé salva". Infelizmente, o missi vista pesquisou em Fontes mentirosas. A Igreja pode ter errado e ela própria se proclama santa e pecadora, mas em termos de matéria de fé ela nunca errou.		Cristo	Positivo	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	1001	Cartas	Gostaria sinceramente de parabenizar essa revista pela excelente matéria intitulada "Em nome de Deus", edição 1053, na qual é denunciado "pastor" vigarista e usurpador da boa-fé de muita gente humilde. Pedir a revista que fizesse uma reportagem sobre o comportamento de um outro "pastor" chamado Davi Miranda, que a anos usa dos mesmos expedientes. Em país sério e decente, pilantras dessa natureza tem caminho certo, ou seja, cadeia.	16	Inquisição	Negativo	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	1001	Cartas	Repudio o título irreverente ao Papa João Paulo II, em matéria publicada nesta revista, a página 54, dia 26 de outubro. O título revela leviandade e diz respeito a figura-símbolo da tradição Católica no mundo inteiro. Protesto veemente contra esta revista.	16	Protesto	Positivo	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	1001	Cartas	Lendo o editorial a tentação do poder - por que Cristo e a Igreja são diferentes, publicado na edição nº 996, página 21, chego à conclusão de que os teólogos e seguidores da Teologia da Libertação, cujo fator determinante é o social e não religioso, caíram exatamente naquela tentação em que Jesus não caiu; ou seja, querer salvar o homem e a humanidade pelos caminhos da conquista do poder, na revolução social e política, em vez do caminho religioso da sua própria imolação na cruz. Realmente a grande tentação de Cristo foi de caráter político. Mas ele soube esconder se dos que queriam fazê-lo Rei e dar-lhe o poder para derrubar César. É o que falta os adeptos da teologia da libertação para não continuarem na tentação em que Jesus não caiu. Se Cristo caísse na tentação política, o mundo não teria sido salvo e a fé estaria esvaziada.	16	Teologia da Libertação	Positivo	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	1002	Cartas	Antes de mais nada, quero deixar os meus cumprimentos a esta louvável revista ISTO É Senhor que após a fusão ficou a melhor que circula no Brasil, e também pelo seu número 1000. Mas há no número 1000 uma reportagem sobre o filme A última tentação de Cristo. Na minha opinião, este filme deveria ser proibido. Concordo plenamente com a opinião do padre Celli que fala na reportagem que devemos levar a sério a nossa fé. Mesmo que ninguém fosse vê-lo, o título está fora de respeito.		Artístico	Positivo	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	1002	Cartas	Na condição de mulher, em primeiríssimo lugar, e de cidadã, titular de direitos constitucionalmente garantidos, iguais aos dos homens, direitos estes vírgulas aliás, arduamente conquistados e, não, meramente outorgados, não posso manter-me silente frente a manifestação dos leitores srs. José Carlos de Castro Rios e Hélio Pacheco e Silvarin (E isto é senhor número 999). Final de fato, dos meus 39 anos de vida, três dos quais dedicados advocacia, pude enfrentar as mais variadas manifestações de preconceito sexual (inclusive, porque sou bonita e não sou burra, como desejável pelos machistas), nenhuma delas, com tudo, fruto de uma visão tão absurda! A mulher, sr. José Carlos, não necessita de sua permissão, nem da dos católicos apostólicos romanos, nem do Papa (em que pese meu profundo respeito por S. Santidade), nem mesmo da de São Paulo - todos os homens, não por coincidência - simplesmente, porque o poder de ensinar ao homem e foi outorgado por Deus, que, na sua Divina sapiência, concedeu-lhe - e somente a ela a maravilhosa faculdade de gerar um filho e constituir-se, por vários anos, no seu principal centro de afeição, carinho e atenção, elementos determinantes na formação da personalidade deste homem, a quem o senhor pretende atribuir tamanha superioridade! Ora, srs, porque tanto medo da mulher?		Mulher	Negativo	Catolicismo

Cartas do leitor	1988	1002	Cartas	<p>Muito nos admira as três cartas dos leitores de ISTO É Senhor (sic!) nº 999 criticando a revista pela publicação das reportagens sobre o poder da Igreja, o Papa e as mulheres na coluna "A Igreja falou" (tá falado?). O que não nos admira é que todas as três cartas sejam escritas por homens, inclusive por um que usufruir de poder dentro da Igreja e para o qual a manutenção do status cor é mais do que conveniente, portanto é suspeito!! Não nos interessa entrar em discussão sobre os argumentos utilizados pelos senhores leitores. Eles são partidários de uma fé cega, e usam supostas palavras de um Deus todo poderoso para justificar posições retrógradas e defender relações sociais baseadas na hierarquia, no poder e, como consequência, no domínio dos homens sobre as mulheres. Que Deus é esse que se diz justo e permite tanta desigualdade? Evidente que esse tipo de pregação serve somente para manter os interesses e poderiam o político-social da igreja Por meios supostamente transcendentais. Santa Ignorância!</p>		Mulheres	Negativo	Catolicismo
------------------	------	------	--------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	----------	----------	-------------

CARTAS - RELIGIÃO								
Cartas do leitor	1988	1003	Cartas	Em nome da produção artística tudo é permitido, desde os tempos de Nero que produziu um belo incêndio de Roma, cantando versos roubados a um poeta grego. Hoje é permitido produzir um filme bandalho sobre seu pai ou sua mãe, e se você não gostou não vai ver, hora! ou vá, seja otário, entre no jogo de bilheteria, o sofisma é que quem não viu não pode falar com tu final e faturam ofendendo Deus e nossa Fé, pior que Judas que ao menos não vendeu um Cristo falsificado.		Artístico	Positivo	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	1005	Cartas	Tenho 18 anos, sou católico apostólico romano e tenho acompanhado semana a semana esta competente revista, principalmente depois da fusão que originou ISTOÉ Senhor. Queria informar alguns leitores de ISTOÉ Senhor, entre eles Lili Li Tsai Cleide Sousa (nº 1002), que Deus não tem culpa se algumas pessoas ligadas direta ou indiretamente a igreja usam seu nome como forma de repressão. Cada um fala o que quer e Deus não pode ser responsabilizado por tais atos. E, para quem só tem olhos para o lado pecador da igreja fundada por Cristo, quero alertar que, depois de uma fase de trevas (Idade Média), a Igreja, que também é santa, tem tentado renovar-se buscando uma maior comunhão com povo oprimido.	13	Repressão	Positivo	Catolicismo
Cartas do leitor	1988	1006	Cartas	Tem um acompanhado a polêmica em torno do filme "A última tentação de Cristo", atenta ao fato de que Deus criou o homem moralmente livre, para que, inclusive, pudesse escolher o caminho de seu Criador, revelado na pessoa de Jesus, o Cristo de Deus. O melhor comentário que ele foi a experiência do sr. Hiran Firmino, que - como muitas pessoas ainda estão - se achava bloqueado, e que conseguiu abrir-se ao filme, e que a conta de forma lúcida, poética e favorável na segunda seção do dia 1º de dezembro do jornal Estado de Minas. Decidida a ter minha própria opinião vivo assistir ao filme. Não sei escrever a sensibilidade do Senhor Hiran, mas posso dizer que o Cristo que mudou a minha vida e que me tem enviado a alma em paz e esperança de salvação e vida eterna com ele não sofreu qualquer alteração na concepção que tem o dEle.		Artístico	Positivo	Catolicismo
Cartas do leitor	1989	1009	Cartas	A reportagem publicada no nº 1000 de ISTOÉ Senhor, subtítulo "Quem é Jesus?" incluiu o meu nome, atribuindo-me pensamentos e atitudes que, em absoluto, correspondem a verdade. Como não fui entrevistada por nenhum repórter da revista, não parece respeitosa a minha imagem registrar frases entre aspas como se eu estivesse pronunciado. Representando grupos católicos e como tal sendo conhecida, é impensável que propusesse "caça e confinamento de aidéticos". Nossa atuação junto a Assembleia Nacional Constituinte sempre foi basicamente de defesa da família e dos valores da civilização cristã, e, assim, nos opomos ao divórcio, ao aborto, a licenciosidade nos meios de comunicação especialmente na televisão; preocupamo-nos com a limitação da natalidade com características de genocídio, sempre defendendo as crianças contra qualquer tipo de abuso. Nosso discurso inclui também irreconciliável luta contra as multinacionais que, através da corrupção, dominam quase todos os setores da economia nacional	11	Aidéticos	Positivo	Catolicismo
Cartas do leitor	1989	1009	Cartas	Em 1685, o poeta Gregório de Matos foi denunciado A inquisição por declarado que "Jesus Cristo era sodomita" (homossexual); em 1806, ou pernambucana José Marim é acusado ao mesmo Tribunal, de ter dito que "Deus é corno e a Virgem Maria uma puta", ambos documentos conservados na Torre do Tombo (Lisboa). Nenhum castigo receberam estes usadosbr acionadores. 1988: a Igreja, prefeitos, donos de cinema, associações católicas, o diabo condenam e, indiretamente, estimulam ações violentas contra um filme que usou mostrar uma tentação heterossexual de Cristo e outro que, sem negar, discutiu a polêmica virgindade de Maria. Se o poeta baiano e o pernambucano denunciados à Inquisição, há 300 anos, viver sem hoje, coitados, estariam fritos, ou melhor, linchados. Viva o Santo Sudário! Abaixo Galileu! Inquisição em pleno vigor na época do computador...	11	Artístico	Negativo	Catolicismo

CARTAS - RELIGIÃO								
Cartas do leitor	1989	1013	Cartas	Foi com "surpresa" que ele na edição número 1003, a carta de Guiora Esrubilsky ameaçando o senhor Luis Nassif com o artigo primeiro da Constituição brasileira. É incrível como certas pessoas podem confundir fatos reais e públicos com "antisemitismo". Aproveito também, para endossar a carta do senhor João Rodrigues São Paulo, publicada na edição nº 1005, lembrando-lhe que nem ele nem o senhor Nassif precisam preocupar-se com tal artigo da Constituição que, entre outras coisas, se refere a racismo e não há direito de opinião. Mas convém lembrar a senhora Guiora Esrubilsky, ela sim, talvez deva reler os artigos 1º e 5º entre outros e pesar que a Organização das Nações Unidas (ONU), através da Resolução 3379 contendo inclusive com voto favorável do embaixador brasileiro, condenou o cinismo (este sim) como "uma forma de racismo e discriminação racial, pois prega a "falsa ideia de uma raça superior (" povo eleito" ou "escolhido") a outros povos do mundo, ratificando a mesma condenação que sofrerá através da Resolução 3151 G (XXVII) de 14 de dezembro de 1973, onde Assembléia-Geral condenou, entre outras coisas, "aliança ímpia entre o racismo sul-africano (apartheid) e o sionismo judaico"		Sionismo	Negativo	Judaísmo
Cartas do leitor	1989	1027	Cartas	Quando ainda não se falava em modernidade, João XXIII decidiu promover o aggiornamento da igreja católica, através do Concílio Ecumênico Vaticano II, concluído em 1965, no papado de Paulo VI. Pois bem. O que se observa agora é um claro retrocesso e uma centralização autoritária que sufoca o pensamento e tolhe as iniciativas destinadas a recuperar o vigor da mensagem evangélica. O desmembramento da arquidiocese de Dom Paulo Evaristo, a substituição de prelados progressistas por conservadores, ou "exílio" imposto à Dom Luciano m de Almeida, as manifestações feitas a d. Casaldáliga e os irmãos Boff e muitos outros casos são exemplos da política - bem-sucedida até agora - de cercear a participação da Igreja como um todo, sem levar em conta as realidades peculiares de cada país ou região. Em outras palavras: "Padre tem de ficar é na sacristia ". Sintomaticamente a atual posição para palco incide com as deliberações da reunião de Santa Fé novo México, em 1984 ou 1985, em um grupo de grandes empresários norte-americanos mostrou-se sumamente preocupado com a Teologia da Libertação e a opção preferencial pelos pobres na América Latina; por isso, esse grupo decidiu financiar movimentos e manifestações contrários a referida teologia. Daí a proliferação viva no continente, de igrejas de origem norte-americana de cunho marcadamente conservador. É também sintomático que, simultaneamente com o brutal crescimento da dívida externa dos países do Terceiro Mundo, tenha sido alterado o padre-nosso: em vez de "perdoai nossas dívidas" alterou-se para "perdoai as nossas ofensas..."		Teologia da Libertação	Negativo	Catolicismo
Cartas do leitor	1989	1033	Cartas	A proposito do afirmação do sr. Millôr. "Se Deus existisse já teria provado que existe" (ISTOÉ Senhor nº 1028), eu pergunto: o que ele (Deus) o incomoda, já que Ele... (Deus) não existe?"		Deus	Positivo	Indefinida
Cartas do leitor	1989	1033	Cartas	É com indignação que venho registrar o meu total repúdio a uma frase de péssimo gosto editada em seu nº 1028, na coluna do humorista Millôr Fernandes que denotou completa ausência de bom senso e ética profissional. Contrariando a sua postura carismática e inteligente, que até a edição em epígrafe tinha arrastado para si a minha simpatia, não sei se por infelicidade ou por displicência, tratou do nome de Deus com total escárnio, quando escreveu: "se Deus existisse já teria provado que existe" . Espero que a sensibilidade que o consagrou popularmente no mundo artístico o acometa agora, fazendo reparar isso, que eu classifico como uma verdadeira afronta à fé de todos aqueles que lhe tem dado sustento e fama.	13	Artístico	Positivo	Catolicismo Protestantismo

CARTAS - RELIGIÃO								
Cartas do leitor	1989	1037	Cartas	Os cristãos vivem por aí dizendo que os deuses dos outros são falsos deuses, ou então demônio, ou qualquer coisa que eles passe pela cabeça. Agora, quando um ateu fala qualquer coisinha desse deus de vocês, a história muda: são ameaças de bombas, exigências de retratações públicas e outras coisas do gênero. Ao invés de cobrar do Millôr que volte atrás em sua frase, cobrem do seu Deus o fim das enchentes, terremotos ou das ondas de frio que matam os indigentes. Cobrem do Papa absolvição de Giordano Bruno que falou que as estrelas eram sóis distantes e foi queimado vivo porque a Bíblia dizia que as estrelas eram simples luzeiros. Não cobrem a fé de quem não se propõe a tê-la.	15	Artístico	Negativo	Catolicismo Protestantismo
Cartas do leitor	1989	1038	Cartas	Parabéns a ISTOÉ Senhor pela matéria "peste reacionária" (número 1036). Incrível que um vereador protestante persiga os homossexuais, esquecendo-se que nos campos de concentração do nazismo, além dos judeus foram exterminados milhares de Testemunhas de Jeová e homossexuais. Dos oprimidos de ontem querem se tornar hoje os opressores. E se homossexualismo fosse um pecado tão grave, como pretendem os "cristãos" mas intolerantes, porque o Cristo não condenou abertamente os "sodomitas"? Ele disse, sim, que no Juízo Final, Sodoma e Gomorra seriam tratadas com mais indulgência que os fariseus hipócritas. Está na Bíblia!	13	Homossexualismo	Negativo	Protestantismo
Cartas do leitor	1989	1039	Cartas	Nada tenho contra o ateu, pois o homem tem liberdade de pensamento. Acredito, sim, no respeito que se deve ao ser humano, ateu ou não. E, como existem muitos cristãos neste país, vejo que o Millôr foi infeliz na crônica da revista nº 1037. Sou contra todos os ataques a qualquer crença. Se eu, como cristã, admito a falta de fé de um ateu, porque ele não pode tolerar a minha fé?		Ateu	Positivo	Catolicismo Protestantismo
Cartas do leitor	1989	1056	Cartas	Os que criticam a igreja por seu envolvimento na candidatura de Lula são os mesmos que aplaudiram a adesão dela ao golpe de 64. Para derrubar o governo constitucional de João Goulart, os golpistas serviram-se da Igreja para promover as tais "marchas da família com Deus pela Liberdade". Instaurada a ditadura militar, a Igreja viu muitos de seus pastores presos, humilhados torturados e assassinados. A lição parece ter servido. A igreja está hoje ao lado dos pobres.	16	Teologia da Libertação	Positivo	Catolicismo
Cartas do leitor	1989	1056	Cartas	Muito oportuna a reportagem de ISTOÉ Senhor 1054, sobre a pouca-vergonha da igreja apoiar Lula. É difícil imaginar que um candidato decente aceite o apoio de uma Igreja que já se envolveu com a máfia no famoso escândalo do Banco Ambrosiano, uma Igreja que vive pedindo doações para construir seminários e colégios faraônicos que para nada servem ou que, na melhor das hipóteses, estão a caminho de escolas particulares onde certamente nenhum pobre entra ponto final a Igreja católica se diz a favor da reforma agrária. Então porque não começa a distribuir seu fabuloso patrimônio que para nada serve? Como pode a Igreja apoiar o PT, que se aliou a um partido comunista com foice martelo e muito vermelho?	20	Teologia da Libertação	Negativo	Catolicismo
Cartas do leitor	1989	1056	Cartas	Ao ler a matéria "em nome de Deus", sobre a seita de Edir Macedo, (ISTOÉ Senhor, 1053), confesso ter sido tomada de grande tristeza, por ver o nome de Deus sendo difamado por homens sem escrúpulos que só pensam em fazer fortuna. Com referência ao dízimo, o que se tem lido no capítulo 3, do livro de Malaquias, versículo 6 ao 12, é que ele deve ser usada para ajudar aos necessitados para que não falte para estes o alimento. A salvação que Deus oferece não tem nada a ver com quanto você recebe o quanto você vai dar, mas, cinco, ao quanto você vai deixar que Ele faça por você.	21	Igreja Universal	Negativo	Protestantismo

CARTAS - RELIGIÃO							
Cartas do leitor	1989	1057	Cartas	<p>Valendo-me da imparcialidade deste órgão de imprensa, quanto com direito de expor a versão dos fatos publicados por isto é senhor 1055, nos quais foi envolvido na igreja Cruz Torta. Estive dando atendimento nessa igreja em Substituição ao pároco e a um dos seus padres auxiliares no período de Agosto a novembro deste ano, conforme o combinado. Rezei até a última missa. Foi na 42ª missa e homilia dia 19/11/89, que três pessoas foram a sacristia acusando-me de um indevido sermão político e pró-Lula. No domingo seguinte, 26/11/89, quando encerraria minhas atividades na referida igreja, antes da bênção final da segunda missa, um grupo mais exaltado de homens tentou provocar tumulto em razão da solidariedade pública que alguém quis fazer-me pelas críticas da imprensa provocadas referentes a homilia do domingo anterior do ocorrido faz-se jus ainda dizer o seguinte: - e nenhuma das homilias foi interrompido, conforme publicou esta revista. Somente ao final da última missa (43ª), houve um momento de tributo e protesto político do acima referido grupo de homens diante de uma assembleia perplexa que desaprovou a insólita atitude. - o escândalo com que determinada imprensa, reconhecidamente reacionária, tentou configurar o episódio levanta sérias suspeitas de que se havia preparado uma orquestração para renovar os ataques a denominada igreja progressista, acusada de identificar-se com o candidato dos trabalhadores e dos pobres. - a igreja oficial normalmente se isenta de definição explícita por um partido ou por um candidato, mas defende o pluralismo partidário de seus fiéis. isto não pode, porém, justificar qualquer omissão da igreja no seu compromisso sócio-político. A política como aplicação do evangelho a urgência de mudanças estruturais profundas para uma nova sociedade de relações humanizantes, igualitárias e participativas de todo o povo, faz parte integrante da evangelização. No que diz respeito a opção de um agente pastoral, padre ou bispo, por um partido ou candidato, vige o mesmo direito que para qualquer outro cidadão. É lamentável o fato de que surjam tentativas de grupos desejosos em promoverem patrulhamento sobre o engajamento político do clero. - o fato novo da política brasileira é o surgimento da força política das classes populares. A igreja tem participado desse processo crítico-conscientizador irreversível. Ela apenas concretiza a "opção preferencial pelos pobres".</p>	Lula	Positivo	Catolicismo
Cartas do leitor	1989	1057	Cartas	<p>Com relação a reportagem "Assim nas urnas como no céu" (ISTOÉ Senhor 1054), há que se dizer, também, que o sr. Collor de Mello anda à cata do apoio da igreja. Só que, no caso dele, como se trata de uma opção preferencial pelos ricos, o apoio buscado encontra-se nos setores mais antiquados do clero. Por isso mesmo, creio que Collor teria muito a lucrar indo diretamente as matrizes da ortodoxia, mandando desenterrar alguns ossos de Dom Jaime de Barros Câmara e do Papa Pio XII. Colocados esses ossos no bauzinho, loteria muito mais facilidade de transportá-los em suas inúmeras viagens Brasil a dentro do que a frei Damião. Além do mais, caso de fosse feita a pergunta "O que carrega nesse bauzinho, Fernando?", O candidato poderia pela primeira vez, dar uma resposta verdadeira: "sSão os ossos do Ofício".</p>	Collor	Negativo	Catolicismo

CARTAS - RELIGIÃO								
Cartas do leitor	1989	1057	Cartas	"Bem mais cedo do que se possa pensar, o Brasil se tornará o maior terreiro de macumba do mundo". quem falou isso, no programa de televisão, em outubro, foi um tal de bispo Macedo, querendo com isso colocar a Igreja universal do Reino de Deus, de sua propriedade, como se fosse algo superior a um terreiro de candomblé. Quem se deram ao trabalho de ouvir as suas estações de rádio ou ir a uma de suas "igrejas", verificar a como funciona a "doutrina", que pode ser considerado como expropriações de pobres; o barulho é muito maior do que o do terreiro de macumba. Aproveitando da índole das massas mais humildes e menos favorecidas culturalmente, com grande facilidade de manipulação, essas "igrejas" arrancam das pessoas, além do dízimo obrigatório, outras quantias, depois de prometer o paraíso, curas milagrosas por meio de extrações de demônios, emprego e o diabo a quatro. Eles fazem da seita um muro de lamentações, exploram as esperanças dos mais ingênuos. O "pastor", sem nenhuma cerimônia, se autodenomina representante de Deus na Terra. É bom que façamos uma campanha para acabar com esse tipo de chantagem enriquecimento ilícito	20	Igreja Universal	Negativo	Protestantismo
Cartas do leitor	1989	1057	Cartas	A matéria "Em nome de Deus" (ISTOÉ Senhor 1053) deixou mais do que claro que muitos religiosos apascentam a si mesmos e deixam seus rebanhos famintos. Quão clara é a impostura de se pregar o evangelho enquanto se tosquia os pobres. É bom lembrar que não são as amplas somas de dinheiro envolvidas que são objetáveis. Realmente, precisa-se de milhões de dólares para se pregar mundialmente. O dinheiro não é o mal. São os meios de se conseguir dar o dinheiro - os apelos, jeitinhos especiais, as súplicas, a tapeação, as mentiras - que são maus. O que é mal é arrancá-lo fraudulentamente de pessoas pobres, por meio de artifícios. E ele é angariado para uma finalidade, e então utilizado para outra, para o enriquecimento pessoal traço isso é apropriação indébita. Aliás, incidentalmente a rede do sr. Jim Bakker representada por praise the lord poderia ter um símbolo mais apropriado se fosse pass the loot (entreguem os despojos). Paula analogia não é exagerada. Os "Swaggarts, os Bakkers, os Gormanas e outros televangelistas, oferecem um narcótico chamado religião, e, ao assim fazer em, dão má fama a religião verdadeira.	20	Dinheiro	Negativo	Protestantismo
Cartas do leitor	1989	1058	Cartas	a propósito da nota "prece para dos Santos", inserida na reportagem "Gorbi, ou grande" (ISTOÉ Senhor 1055), cabe alguns reparos. nela se afirma que para Marx o estado pode substituir Deus. Hora, isso é no mínimo uma tolice que nada fica a dever as Seleções do Reader's Digest. tudo bem que isso é senhor tome Marques como objeto de pilhéria. O que não tem graça são as rasteirices ali emitidas, próprias de quem conhece o autor de O Capital a partir de diversões anti-comunistas. O que se diz, por exemplo, em "a questão judaica" e, é que as pás a realização plena do Estado cristão é o estado que se reconhece como estado e faz abstração da religião de seus membros". Ou seja: ao contrário do que infere ISTOÉ Senhor, quando afirma que para Marx o Estado vire a suprir a carência que se manifesta na religião, o que aí se coloca é precisamente o contrário, que os pressupostos do cristianismo se realizam a a perfeição com o Estado "laico", universal vírgula, que não se particulariza no conteúdo de nenhuma religião específica. Pode ser que em nome de Marx tem tentado uma "supressão da religião e sua conseqüente substituição pelo Estado" (isto fica por conta do folclore político patrocinado pela triste Enver Hoxha, que oficializou por decreto o ateísmo na Albânia), mas é simplesmente absurdo imputar essa ideia ao filósofo alemão.	20	Marx	Indiferente	Indiferente
Cartas do leitor	1989	1058	Cartas	Gostaria sinceramente de parabenizar essa revista pela excelente matéria intitulada "em nome de Deus", edição 1053, na qual é denunciado "pastor" vigarista e usurpador da boa-fé de muita gente humilde. Pedir a revista que fizesse uma reportagem sobre o comportamento de um outro "pastor" chamado Davi Miranda, que a anos usa dos mesmos expedientes. Em país sério e decente, pilantras dessa natureza tem caminho certo, ou seja, cadeia.	20	Igreja Universal	Negativo	Protestantismo

CARTAS - RELIGIÃO								
Cartas do leitor	1989	1058	Cartas	Sou cristão evangélico e gostaria que essa revista publicasse uma reportagem imparcial sobre a Igreja universal do Reino de Deus e as perseguições de que tem sido alvo. Há dias passados, em São Paulo, policiais, armados até os dentes, invadiram um tempo dessa igreja, roubaram seus pertences e prenderam pastores. Em outra ocasião, anteriormente e, dois clientes foram assassinados.	20	Igreja Universal	Positivo	Protestantismo
Cartas do leitor	1990	1068	Cartas	Causaram-me profunda estranheza as afirmações, um tanto em Bruxelas e atrevidas, da senhora Uta Ranke-Heinemann a respeito da virgindade de Maria, a mãe de Deus (edição 1064, 7. 2. 90). Embora Deus seja tão bom a ponto de permitir que seus próprios dons sejam usados para denegrir a escrita imagem de sua mãe, não sou tão compreensivo e gostaria de ver minha mãe respeitada como final já que a palavra de Deus e a lógica testão inequivocamente a sua pureza.	15	Maria	Positivo	Catolicismo
Cartas do leitor	1991	1149	Cartas	Parabenizo a redação desta conceituada revista ao enfocar com destaque o médium Chico Xavier (ISTOÉ Senhor, 1147), sem sombra de dúvida, a maior personalidade espírita brasileira internacionalmente reconhecida. Fatos verídicos concernentes a sua abnegada vida, manteve uma postura jornalística imparcial e correta, não apelando a tendenciosidade e não deixando a desejar. Espero que com tal referência a esse ser humano extraordinário, os muitos leitores venham a tomar conhecimento deste grande homem e sua obra, que luta não só por sua vida, mas também, através de seu trabalho por um Brasil melhor.	10	Abnegação	Positivo	Espiritismo
Cartas do leitor	1991	1149	Cartas	Sempre respeitei essa revista por pender para o esclarecimento dos fatos e a conscientização, em um país onde tudo é alienante. Por isso causou me surpresa e desgosto a matéria "Senhor dos espíritos" (ISTOÉ Senhor, edição 1147), na qual é defendido conceito medieval das "causas celestes" para os problemas políticos e o curandeirismo e a auto-medicação em substituição a medicina. Desprovida de todos senso crítico a revista chama de "apolítico e apartidário" um eleitor e defensor de Collor; e sem mencionar o único fato comprobatório desafia a ciência, em um nível de reportagem que lembra muito as revistinhas tipo "vida-de-artista-e-horóscopo".	10	Alienação	Negativo	Espiritismo
Cartas do leitor	1991	1154	Cartas	É despropositado considerar Chico Xavier "com o fenômeno da fé brasileira acima de qualquer credo religioso" (ISTOÉ Senhor 1147), uma vez que o espiritismo não propicia embasamento algum para dar ao homem uma autêntica visão de fé. Os fenômenos ditos "de mediunidade e" (telepatia, percepção extra-sensorial, psicografia...) Muito impressionam o público. não sabendo como explicar los, os homens do século passado (especialmente Allan Kardec) atribuíram no a intervenção de seres do além. Nos últimos decênios, porém, a parapsicologia, mediante pesquisas rigorosamente científicas, tem evidenciado a indole meramente natural e psíquica de tais fenômenos; tem sido posta à tona a força prodigiosa do subconsciente, que produz manifestações do ser humano surpreendentes, sim, mas não transcendentais.	10	Parapsicologia	Negativo	Espiritismo
Cartas do leitor	1992	1191	Cartas	A qualidade de católico participante, fico estarecido e ver que no período em que o mundo inteiro reclama por mudanças, sobretudo por liberdade, e o povo já não suporta mais viver em regimes ditatoriais, assistir um homem da qualidade do teólogo Leonardo Boff se sentir perdido por não poder pensar, e assim obrigado a deixar o ministério sacerdotal. Como se não bastasse os ditadores de Roma: "impiedosos, cruéis que nada esquecem e perdoam, e tudo cobram", nos envergonha declaração de Dom Boaventura Kloppenburg (ISTOÉ, edição 1188) de que "Leonardo Boff morreu e dos mortos não se fala". Este bispo não tem moral para pegar o perdão, o amor, a misericórdia a paz. Quero estar vivo para ver cair a última ditadura do mundo: o Vaticano.	10	Leonardo Boff	Negativo	Catolicismo
Cartas do leitor	1992	1217	Cartas	Procuro encontrar respostas para entender o brutal assassinato de Daniella Perez. A resposta me parece estar numa sociedade que ainda não percebeu os males e vícios abordados nas novelas. Enquanto a Igreja proclama a família como alicerce da sociedade, a rede Globo prefere desprezar este conceito e investir na desagregação da família	10	Família	Positivo	Catolicismo

CARTA S-													
Cartas de <u>leitor</u>	1996	1383	Cartas	É incrível como ISTOÉ pública coisas não sérias como "A vidente de plantão" (ISTOÉ 1381). Além de dizer bobagens, cobra quantias vultosas de até R\$ 200.		Vidente	Negativo	Espiritismo					
Cartas de <u>leitor</u>	1996	1384	Cartas	quem se alimenta da palavra de Deus regularmente flagrou com facilidade números equívocos cometidos pela senhora Elizabeth Clare Prophet, o que retira qualquer credibilidade de seus vãos, especuladores e aproveitadores (devido a onda Paulo Coelho, Mônica Buonfiglio, etc), estudos. Jesus pregou o amor a Deus	10	Jesus	Positivo	Catolicismo Protestantismo					
Cartas de <u>leitor</u>	1996	1384	Cartas	Sem pretensão de comentar as idiotices ditas por essa senhora Elizabeth "falsa" prophet, gostaria de ressaltar que Cristo não acumulou sabedoria numa carpintaria, mas sim do próprio Deus, pois ambos são um só	10	Cristo	Positivo	Catolicismo Protestantismo					
Cartas de <u>leitor</u>	1996	1384	Cartas	A senhora prophet, falando literalmente, não passa de uma série espiritual, guiando outros cegos.		Jesus	Positivo	Catolicismo Protestantismo					
Cartas de <u>leitor</u>	1996	1384	Cartas	Dona Elisabete, eu também descobri que naquele tempo já existia futebol e que Jesus jogava na seleção canarinho, aprendeu tudo muito rápido e foi artilheiro do time.		Jesus	Positivo	Catolicismo Protestantismo					
Cartas de <u>leitor</u>	1996	1384	Cartas	achei ótimo que alguém com a escritora pesquise sobre a vida de Jesus entre os 13 e os 29 anos, pois assim ele virá mais para perto de nós.		Jesus	Indiferente	Indiferente					
Cartas de <u>leitor</u>	1996	1384	Cartas	A propósito da nota "Bispo impede casório" (ISTOÉ 1383), o que eu tenho a dizer é que onde existe amor, a relação afetiva entre duas pessoas em qualquer nível, sejam elas divorciadas, atreídas ou homossexuais, não é necessário moldura eclesial para que as mesmas se sintam abençoadas por aquele que faz o		Homossexuais	Negativo	Catolicismo					
Cartas do <u>leitor</u>	1998	1513	Cartas	enquanto a arquidiocese do Rio divulga lista negra dos candidatos em quem os fiéis não devem votar, outra lista está prestes a ser lançada. Nesta constarão os nomes dos 317 parlamentares que votaram, em 1988, na assembleia nacional constituinte, contra a inclusão do termo "orientação sexual" no artigo	15	Votar	Negativo	Catolicismo					
Cartas do <u>leitor</u>	1998	1514	Cartas	Dom Eugênio Sales não fez mais do que sua obrigação e publicar a relação de 36 candidatos não recomendados pela Igreja. Seria um pastor omisso senão avisasse seus fiéis que esses candidatos são a favor do aborto. Ao contrário do que se pensa, a Igreja	13	Candidatos	Positivo	Catolicismo					
Cartas do <u>leitor</u>	1998	1518	Cartas	a cura da menina pelo frei Galvão mostra que existiu poder sobrenatural inexplicável para ciência. "O Brasil diz amém" (ISTOÉ 1517)		Frei Galvão	Positivo	Catolicismo					
Cartas do <u>leitor</u>	1998	1525	Cartas	claro que a tendência era surgir reportagens, "investigações", dúvidas e críticas em relação ao sucesso do Padre Marcelo Rossi. Acho tudo isso, na verdade, enriquecedor. A polêmica sempre traz oportunidade para se ouvir os dois lados da história. Ocultado é evitar as		Padre Marcelo	Positivo	Catolicismo					
Cartas do <u>leitor</u>	1998	1525	Cartas	Padre Marcelo merece parabéns pela sua dedicação. Essas críticas idiotas não o ajuda um ponto final se os senhores Leonardo Boff e frei betto rezassem mais, fizessem mais apostolado e menos política teriam mais gente do lado de Deus. Se Edir Macedo para afastar fiéis de Deus usa mídia, Padre Marcelo		Padre Marcelo	Positivo	Catolicismo					
Cartas do <u>leitor</u>	1998	1525	Cartas	estava na hora de alguém abrir os olhos do povo para o comércio que está sendo feito com o nome de Jesus por meio deste padre e de seus parentes.		Comércio	Negativo	Catolicismo					

C											
A											
Cartas do	1998	1525	Cartas	lembro a ISTOÉ que não existe apenas padres marcelos para serem classificados, mas, sim, tempos como os da Universal do Reino de Deus, por exemplo.				Negativo	Protestantismo		
Cartas do	1998	1525	Cartas	Excelente a reportagem investigativa sobre o "novo" fenômeno da mídia brasileira. sou católico apostólico romano mas jamais compraria um produto desse Padre, simplesmente porque não	Egocentrismo			Negativo	Catolicismo		
Cartas do	1998	1525	Cartas	Nada vejo de errado nas missas shows de Padre Marcelo a não ser no fato de tais celebrações não	Padre Marcelo		Positivo	Catolicismo			
Cartas do	1998	1525	Cartas	importante matéria. Ele que tem levado cada vez mais féis a Igreja não ambicionou montar empresa, cobrar para a instalação de barracas nem vender sua imagem	Empresa		Negativo	Catolicismo			
Cartas do	1998	1525	Cartas	fiquei indignada com a reportagem tendenciosa e fico triste com os setores da igreja que criticam de forma destrutiva	Reavivamento		Positivo	Catolicismo			
Cartas do	1998	1525	Cartas	O que ele está fazendo é para Glória dele e dos familiares e não para de Jesus.	Glória		Negativo	Catolicismo			
Cartas do	1998	1525	Cartas	Padre Marcelo uma pessoa iluminada e seu carisma é inegável	Padre Marcelo		Positivo	Catolicismo			
Cartas do	1998	1525	Cartas	Padre Marcelo e Padre Zeca estão fazendo um ótimo trabalho espiritual e social.	Padre Marcelo		Positivo	Catolicismo			
Cartas do	1998	1525	Cartas	sou católico não carismático, homossexual, e seguidor de Jesus. Leio a Bíblia e nunca encontrei uma frase condenando	Padre Marcelo		Positivo	Catolicismo			
Cartas do	1998	1525	Cartas	Se ele tem empresa ou não, isso não interessa aos devotos que, como eu, e meu marido, voltaram a ter fé e esperança.	Empresa		Positivo	Catolicismo			
Cartas do	1998	1528	Cartas	a discussão sobre ciência e religião está ainda muito distante da atualidade. O Papa apregoa uma unificação entre fé e razão. No entanto, se Igreja estivesse mesmo disposta tal abertura poderia dar um primeiro passo abolindo a proibição do uso de	Ciência		Negativo	Catolicismo			